SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3404

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

AVISO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
O CIGRES torna pública a licitação em epígrafe, visando à contratação de serviços de assessoria jurídica especializada na área trabalhista. Será realizado na sede do Consórcio às 10h00min no dia 12/09/2022. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Edital disponível no site: www.cigres.com.br.

Seberi-RS, 14 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:E4EEB26F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 544/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Transferir **TIAGO AGLIARDI ALVES** do cargo de cargo de Assessor Parlamentar, para o cargo assessor Parlamentar de Bancada a contar de 01 de Setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:92E01695

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 545/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JESSICA SPARREMBERGER VIDAL** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitario, a contar de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:34F9B211

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 546/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JULIO CESAR OLIVEIRA VIEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitario, a contar de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:50BE1873

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 547/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MAIARA SCHNEIDER BORGES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitario, a contar de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:613E1494

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 548/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANA LUISA DA SILVA BERDETTE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitario, a contar de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:62DDADFC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 549/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Transferir **FABIANA MARTINS RIBEIRO DA SILVA** do cargo de Assessor Parlamentar, para o cargo assessor Parlamentar Comunitário a contar de 01 de Setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B3684E5A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 550/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Transferir **ALESSANDRA MARTINS BELMIRO** do cargo de Assessor Parlamentar, para o cargo Assessor Legistlativo Especial a contar de 01 de Setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Setembro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7BCFF56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.835/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de servidor, nos termos da Lei Municipal nº 3.293/2019 e designação dos servidores Fabier Gonçalves Silveira, matrícula 2002101915, Deise Fraga da Silveira, matrícula nº 2012105425 e Graziela Meireles Tcacenco, matrícula nº 2003102044 para formarem a comissão, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 3.293/2019 e artigo 482 da CLT.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 05 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andrieli Souza Bisonhin
Código Identificador:29C56D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de cozinheiros, auxiliares de cozinha e de auxiliar de serviços gerais, para prestação de serviços nas repartições públicas do Município de Alvorada; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 30 de setembro de 2022, às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:2AD1EE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2748/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo nº 16068/2022, C.I nº 32/2022, do Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada (CASA).
Resolve:

Reverter a readaptação da servidora Marlei Espíndola de Matos, Professora, matrícula funcional nº 2010104661, para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Portaria Municipal nº 2846/2021, retornando ao seu cargo de origem a partir de 23 de agosto de 2022, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:1D29B486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2780/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.º 2031/2022 de 15 de junho de 2022, que revoga a convocação da servidora Giovana Ranquetat Fernandes, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula nº 2012106417.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:3BC09C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2894/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36456/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 043/2022, referente ao objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

• Fiscal Titular: Djane Candido Frederico – Matrícula nº 25876;
• Fiscal Suplente: Livia Brum da Fonseca – Matrícula nº 4814.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:64EFBAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2895/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36456/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 054/2022, referente ao objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

• Fiscal Titular: Djane Candido Frederico – Matrícula nº 25876;
• Fiscal Suplente: Livia Brum da Fonseca – Matrícula nº 4814.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E73A135D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2896/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36353/2022 da Secretaria Municipal de Educação

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Dispensa de Licitação nº 049/2022, referente ao objeto: Elaboração de parecer técnico e projeto de reforço estrutural da laje de cobertura da Ecola Municipal Alice de Carvalho, a fim de suprir as necessidades locais da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Diéssica Tairine dos Reis – Matrícula nº 2021110481;
• Fiscal Suplente: Simone Mollerke – Matrícula nº 27214-01.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:D8547776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2897/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36525/2022 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Acordo de Cooperação nº 01/2022, referente: Oferta do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos, pela instituição ABESS – Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do Processo Administrativo nº 30840/2022.

• Fiscal Titular: Lúcia Machado da Silveira – Matrícula nº 12305.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:7B128133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2898/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 37696/2022 da Secretaria Municipal de Educação

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 166/2022, referente: Aquisição de recursos pedagógicos destinados aos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de educação, Editora Amigos da Natureza LTDA, nos termos do Processo Administrativo nº 21624/2022 e Inexibilidade de Licitação nº 92/2022

• Fiscal Titular: Aline Araújo Souza – Matrícula nº 8948;
• Fiscal Suplente: Andreia Rita Cimarosti – Matrícula nº 9140;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:CE0100CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2899/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 37955/2022 do FUNSEMA

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 055/2022, referente: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

• Fiscal Titular: Juliana Magnus Otto – Matrícula nº 2018109176;
• Fiscal Suplente: Andressa Silva Guterres – Matrícula nº 2011104975;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:BA49FEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2900/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 36996/2022 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 148/2022, referente: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de Supressão do Brasão da Polícia Rodoviária Federal e Gravação do Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e a sigla "GCM" ao lado do brasão, em 15 (quinze) pistolas Marca Taurus, Modelo PT100, para a Guarda Civil Municipal de Alvorada/RS, nos termos da Dispensa de Licitação nº 125/2022.

• Fiscal Titular: José Joceli da Rosa Moraes – Matrícula nº 2010104422;
• Fiscal Suplente: Leandro Paiva Berthuline – Matrícula nº 2020109876.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:A8E21E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2901/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 37191/2022 da Secretaria Municipal de Saúde

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 57/2022, referente ao objeto: Materiais gráficos e publicitários.

• Fiscal Titular: Audrey de Mello Oliveira – Matrícula nº 2022110708;
• Fiscal Suplente: Ricardo Ramos – Matrícula nº 2018109203.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:260D96F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2902/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 37254/2022 do FUNSEMA

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 57/2022 – FUNSEMA/SMA, referente ao objeto: Aquisição de materiais promocionais personalizados.

• Fiscal Titular: Audrey de Mello Oliveira – Matrícula nº 2022110708;
• Fiscal Suplente: Ricardo Ramos – Matrícula nº 2018109203.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:7D03B779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2903/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 37647/2022 da Secretaria Municipal de Educação

Resolve:

Designaros servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 080/2022, referente ao objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento e montagem das estruturas físicas necessárias para o desfile cívico realizados pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2022, conforme descrição detalhada dos itens e Processo Administrativo nº 30428/2022.

• Fiscal Titular: Pedro Ricardo Ribeiro – Matrícula nº 8443;
• Fiscal Suplente: Valéria Goulart da Silva – Matrícula nº 10490.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:401877E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2851/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 485/2022, Processo nº 37117/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Rosana Passaroff Fijtman, Médico Psiquiatra, Matrícula Funcional nº 2017108714, por mais 10 horas semanais, no período de 04/10/2022 a 03/10/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:2EFE48E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2775/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34532/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo Administrativo nº 1109/2022, referente ao objeto: aquisição de fraldas pediátricas para atendimento das Secretarias Municipais.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:7F6812CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2765/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34453/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 051/2022, Processo Administrativo nº 250/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais e equipamentos para plastificação, atendendo as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Alvorada.

• Fiscal Titular: Virginia Aparecida Mendes Brandão – Matrícula nº 2012105544
• Fiscal Suplente: Camila Aparecida Christmann Maneti– Matrícula nº 2014107295

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:1F6644BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2758/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34440/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 15289/2022, Dispensa de Licitação nº 098/2022, referente ao objeto: aquisição de Web Cam para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Mirella Marques Meirelles – Matrícula nº 2010104539
• Fiscal Suplente: Virgínia Aparecida Mendes Brandão – Matrícula nº 2012105544

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de agosto de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E026B5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2776/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34516/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 9937/2022, Dispensa de Licitação nº 073/2022, referente ao objeto: aquisição de grama sintética, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Fiscal Titular: Catiane Sierote do Amaral– Matrícula nº 1999100917
• Fiscal Suplente: Mariani Oliveira da Silva Martins– Matrícula nº 2011104970

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:7886022A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2779/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35147/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 057/2022, Processo Administrativo nº 11142/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais promocionais personalizados para divulgação e facilitação da identificação dos servidores nos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Alvorada (camisetas).

• Fiscal Titular: Pedro Ricardo Ribeiro– Matrícula nº 2011105027
• Fiscal Suplente: Valéria Goulart da Silva– Matrícula nº 2010104783

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:72DFF72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2777/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34483/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 079/2022 do Processo Administrativo nº 10729/2022, referente ao objeto: contratação de artista quadrinista para confecção em quadrinhos de comemoração do cinquentenário da Biblioteca Pública Municipal Luís Fernando Veríssimo.

• Fiscal Titular: Bruna Loregian– Matrícula nº 2016108037
• Fiscal Suplente: Cláudia Dalpiás Oliveira– Matrícula nº 2002101802

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:03EECBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2792/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35602/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato nº 145/2022, Processo Administrativo nº 20549/2022, referente ao objeto: contratação física especializada para atividades pedagógicas, atendendo ao trabalho dos profissionais da rede municipal de educação, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Alvorada-RS

• Fiscal Titular: Andréia Rita Cimarosti– Matrícula nº 2003101835
• Fiscal Suplente: Aline Araújo Souza– Matrícula nº 2012105538

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:8845ABCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2829/2022

José Arno Appolo do Amaral**,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35837/2022, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Luciane Pinheiro Jardim, Matrícula Funcional nº 2011105120, como Gestora dos Termos de Colaboração abaixo citados:

• Termos de Colaboração nº01 e 02/2017, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar, C.I nº 406 e 408/2022
• Termo de Colaboração nº 04/2018, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e adultos com deficiência-Residência Inclusiva, C.I nº 407/2022
• Termo de Colaboração nº 03/2018, referente ao Serviço de Acolhimento Noturno provisório, C.I nº 409/2022.
• Termo de Colaboração nº 02/2019, referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, C.I nº 410/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:9CBC356A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2791/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 354963/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Dispensa de Licitação nº 157/2021, oriunda da Requisição nº 794/2021, referente ao objeto: aquisição de agendas personalizadas para serem utilizadas nas atividades pedagógicas de alunos de 0 a 3 anos da Educação Infantil.

• Fiscal Titular: Francielle de Souza Mazin dos Santos – Matrícula nº 2014107260
• Fiscal Suplente: Luciane Regina Marques Pereira– Matrícula nº 2014107295

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:442BFDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2828/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35532/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 056/2022, Processo Administrativo 11111/2022, referente ao objeto: aquisição de tenda piramidal e gazebo, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Alvorada-RS.

• Fiscal Titular: Solange Pereira dos Santos – Matrícula nº 2012105435

• Fiscal Suplente: Valquíria Inês Bachernitsan de Moura – Matrícula nº 1994001731

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:DCC9A7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2830/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35788/2022 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 51/2022, referente ao objeto: plastificação

• Fiscal Titular: Ricardo Ramos- Matrícula nº 2018109203
• Fiscal Suplente: Claudete Rodrigues – Matrícula nº 2012106299

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:47BD7205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2726/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34503/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 52/2022, Processo Administrativo nº 11640/2022, referente ao objeto: aquisição e instalação de sistemas de prateleiras/porta pallets, para uso nos estoques e armazenamento de produtos nos almoxarifados da Prefeitura de Alvorada/RS.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:B6387785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de carimbos para as secretarias do município de Alvorada-RS. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 30 de setembro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:79A4750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 A - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 A - Pregão Eletrônico nº 052/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo reequilibra-se o valor unitário dos Itens 1 e 2, do Contrato Nº 12/2022, de acordo com a solicitação da empresa contratada, através do processo nº 7984/2022, bem como considerando a análise da área técnica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI.

1.2. Com o reequilíbrio econômico financeiro o valor unitário dos Itens 1 e 2 passa de R$43,99 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos) para R$57,23 (cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), e o valor total do contrato passa de R$661.770,00 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e setenta reais) para R$860.947,92 (oitocentos e sessenta mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

Valor Total: R$ 860.947,926 (oitocentos e sessenta mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Contratada: RR Engenharia e Mineração Eireli, CNPJ sob o nº 37.151.350/0001-69.

Alvorada, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:11002D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de Plataforma Multifuncional online destinada à auditagem na integração, fiscalização e gestão de dados para apuração da regularidade dos recolhimentos realizados pelo Município ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, buscando identificar os recolhimentos em duplicidade e/ou indevidos, acompanhada de assessoria/consultoria tributária visando a repetição de indébito caso sejam apurados valores a restituir, mediante comprovação de retorno ao tesouro do município de parcela sucesso/resultado. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 3 de outubro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F4A6664D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2022 - A

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 36/2022 A - Pregão Eletrônico nº 082/2021.

Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 12087/2022 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
4	SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI) - SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI):seringa estéril para insulina, descartável, graduada (escala de1 em 1 ui) com agulhaintegrada de 6mm comprimento15/64", sem espaço morto,capacidade de 50 á 100 unidadesde insulina - fornecer amostra.	R$ 0,3500	R$ 0,4400

Contratada: Produvale Produtos Hospitalares Ltda

Alvorada, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:F53A92AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para Consultoria Técnica Especializada em Transporte Coletivo Urbano visando apoiar a Administração Municipal de Alvorada. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 6 de outubro de 2022, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:1B6A4270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2934/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar Flavia Patrícia da Rosa Schumacher da Luz, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, matrícula funcional nº 2020109804, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 14 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:AC3BDCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2933/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar Leandro Silva Brandão, do cargo em comissão de Diretor, Nível IV, matrícula funcional nº 2022111087, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:676F90CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos. 12 E 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 14/09/22:

Autuado: **JESSICA PEREIRA MARINHO**
Data da Autuação: 30/03/22
CNPJ: 20.278.160.160/0001-04
Processo: 11.873/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 10 c/c Artigo 23 e 32 da RDC/ANVISA 63/2011; 2) Artigos 35 e 36 da RDC ANVISA 63/11 c/c Itens 3,5, 3,7 e 3,8 da Portaria 40/00; 3) Artigo 18 § 6º inciso I da Lei 8.078/90 c/c artigo 53 da RDC/ANVISA 63/2011; 4) Artigo 33 Inciso IV, artigos 47 e 50 inciso II da RDC 63/11 c/c Item 9.4.4 do Manual de Odontologia Anvisa 2006; 5) Artigo 5 da RDC/ANVISA 222/2018; 6) Artigos 15 e17 da RDC/ANVISA 222/2018; 7) Tabela Unidade Funcional 5 Apoio Técnico do Anexo da RDC/ANVISA 50/2002 c/c Artigos 7.17 do Anexo 1 da Portaria 40/00; 8) Artigos 7.17 do Anexo 1 da Portaria 40/00 c/c artigo 57 da RDC 63/11 c/c itens 8.11.2 e 8.11.3 do Manual de Odontologia Anvisa 2006; 9) Item XVIII do Artigo 23 da RDC/ANVISA 63/11; Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente.
Penalidade Imposta: Multa Leve.

NEUSA DONATO
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

ADRIANA PARISOTTO
Secretária Municipal de Saúde Substituta

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:604560BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos. 12 E 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 13/09/2022:

Autuado: **THIAGO AUGUSTO DA SILVA – MT BEAUTY LTDA**

Data da Autuação: 27/04/2022
CNPJ: 31.689.800/0001-95
Processo: 16566/2022
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 547 §1 do Decreto Estadual 23430/74 da RDC/ANVISA; 2) Item 1.1 do Anexo II da RDC 48/13; 3) Item 5.3 do Anexo I da RDC 108/05 c/c Artigo 635 Do Decreto Estadual 23430/74; 4) Artigo 18 da Lei 8078/90 da RDC/ANVISA ; 5) Artigo 15.2 da RDC/ANVISA nº 48/13; 6) Artigo 12.4 e 12.5 da RDC/ANVISA nº 48/13; 7) Incisos II, V e XII do Artigo 6º da RDC/ANVISA nº 222/18; Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente.
Penalidade Imposta: Multa Leve.

NEUSA DONATO
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

ADRIANA PARISOTTO
Secretária Municipal de Saúde Substituta

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:A4F3F480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2022 -. Aquisição de 2 Ar condicionados.
Data de Abertura: 22 de Setembro de 2022 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 15 de Setembro de 2022

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:82E7B4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

PORTARIA Nº 755/2022.

CONVOCA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor JOEL SILVA DA SILVA, matrícula 4654-0/1, cargo de Operário, no dia 08/09/2022, referente ao período de 01/09/2021 a 31/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:78AD9176

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.

PORTARIA Nº 761/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 333/2022, para a servidora ANDRÉIA CRISTIANE OZÓRIO, Matrícula 4890-9/1, cargo de Agente Administrativa, nos dias 15/08/2022, 16/08/2022, 17/08/2022, 18/08/2022, 19/08/2022,

22/08/2022, 23/08/2022, 24/08/2022, 25/08/2022, 26/08/2022, referente ao período aquisitivo de 14/03/2020 a 13/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9D606BE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA JANAINA WUADEN.

PORTARIA Nº 763/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA JANAINA WUADEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº492/2021, para a servidora JANAINA WUADEN, Matrícula 4882-8/1, cargo de Agente Administrativo, nos dias 22/12/2021, 27/12/2021, 28/12/2021, 29/12/2021, 30/12/2021, 11/03/2021, 04/04/2022, 29/04/2022, 22/04/2022, 03/06/2022 e 19/08/2022, e nas tardes dos dias 23/12/2021, 16/02/2021, 10/03/2022 e 15/07/2022, nas manhãs dos dias 31/12/2021 e 14/12/2021, , referente ao período aquisitivo de 17/08/2019 a 16/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7708F843

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER.

PORTARIA Nº 764/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria n°545/2022 para o servidor AURELIO RAUL MULLER, Matrícula 49261-3/1, cargo de Operário, nos dias 27/06/2022, 08/08/2022, 19/018/2022 e 26/08/2022, e nas tardes dos dias 22/07/2022, 02/08/2022, 03/08/2022 e22/08/2022, referente ao período aquisitivo de 11/05/2021 a 10/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CC00AE52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

PORTARIA Nº765/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LEONIR CARLOS JANTSCH.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias convocadas referentes a portaria de convocação nº 126/2021, para o servidor LEONIR CARLOS JANTSCH, Matrícula 395-6/1, cargo de Operador de Máquina, nos dias 25/08/2022 e 26/08/2022, referente ao período de 02/03/2019 a 01/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:38AE87D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

PORTARIA Nº 766/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 177/2021, para a servidora BRUNA CRISTINA MACHADO ZANETTI SILVA, Matrícula 4780-5/1, cargo de Agente Administrativo, nos dias 11/10/2021, 10/06/2022, 15/06/2022, 17/06/2022, 22/07/2022 na tarde do dia 20/05/2022 e na manhã do dia 29/06/20222, referente ao período aquisitivo de 10/08/2019 a 09/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0DCA6BA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2022
ASSISTENTE SOCIAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2022
ASSISTENTE SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 011/2022**. Segue abaixo o Resultado Final:

ASSISTENTE SOCIAL
TATIANE DE RAMOS AMARANTE MORESCHI – 25 Pontos
ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA – 25 Pontos
MARIA AUGUSTA CORREA LISBOA PANEGALLI – 20 Pontos
BRAIAN VEIGA DA SILVA -20 Pontos
CAROLINE MARCHESAN PRESTES GÖTTEMS – 20 Pontos
JARDEL PARAIBA DE LEMOS – 5 Pontos
SIRLENE DE AGUIAR – 5 Pontos
JOZIANE SCHWIDERKE – 0 Pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1AA6FF75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº010/2022
PSICÓLOGO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº010/2022
PSICÓLOGO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 010/2022.** Segue abaixo Resultado Final:

PSICÓLOGO
ALINE GRACIELE HAAS -65 Pontos
MÔNICA ESCOBAR LAHUTTE – 65 Pontos
SILIANE REGINA FRIZON – 60 Pontos
LUANA LIEBERKNECHT – 50 Pontos
KARINA NEVES DOS SANTOS – 45 Pontos
JULIANA FALIGURSKI AIRES – 45 Pontos
GABRIELI DALLABRIDA FERREIRA – 40 Pontos
PÂMELA DE PAULA – 35 Pontos
ALESSANDRA BLATT – 35 Pontos
BIANCA GABRIELA SCHMIDTT DE SOUZA – 20 Pontos
MÔNICA MACALIN DOS SANTOS – 20 Pontos
MARIA RITA KOLTERMANN BATISTI – 20 Pontos
GRAZIELE STRADA – 20 Pontos
LUANA ALINE DE QUADROS – 20 Pontos
EMANUELE TAMIOZZO SCHMIDT – 15 Pontos
ANIK MILENE DE ALMEIDA HEUSNER – 10 Pontos
ANA LETÍCIA BECKER TOMM – 0 Pontos
NAIRA RAQUEL GRAUNKE – 0 Pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:35068B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE HORÁRIO

TERMO DE ACORDO DE HORÁRIO

De um lado, o Município de Augusto Pestana-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet e de outro lado na qualidade de Servidor do Município, o Sr. CARLOS CRISTIANO GERKE, Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas e Veículos, Matricula nº 4621-3/1, com uma jornada de trabalho de 44 horas semanais, firmam o presente termo de acordo nos seguintes termos:
Cláusula primeira. Fica estabelecido que o servidor possui até 30/06/2022, a quantia de 433h:50min (quatrocentos e trinta e três horas e cinquenta minutos), já trabalhadas além do turno normal, as quais ficarão em banco de horas.
Cláusula segunda. As horas apuradas ficarão em banco de horas, as quais deverão ser compensadas até 31/12/2024, sendo que a compensação deve ser precedida de requerimento e aprovação da chefia imediata.
Cláusula terceira. As referidas horas extras computadas e reconhecidas pela administração não serão objeto de pagamento em pecúnia, exceto no caso de exoneração.

Augusto Pestana, 14 de Setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CARLOS CRISTIANO GERHKE
Chefe do setor de manutenção de máquinas

EDIO MAHELER
Secretário Municipal de Obras

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

2Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4921 - Fone/Fax 3334-1249 - CEP 98740-000

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 12/2022

A Portaria nº 611, de 08 de Julho de 2022, determinou a abertura do Processo Administrativo Especial nº 12/2022, com a finalidade de apurar o requerimento protocolado sob nº 4823, de 05/05/2022, do Servidor CARLOS CRISTIANO GERHKE, chefe do setor de manutenção máquinas e veículos, Matricula nº 4621-3/1, o qual requereu a compensação das horas trabalhadas além da carga horária prevista para o cargo de FG (Função Gratificada).

Analisando o parecer da Comissão de Processo Administrativo Especial nº 12/2022, acolho o parecer da comissão processante, e DETERMINO que seja lançado no banco de horas o saldo de 433h:50min (quatrocentos e trinta e três horas e cinquenta minutos), para compensação até 31/12/2024, mediante Termo de Acordo de Horário.

Publica-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 14 de Setembro de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:80856BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 767/2022

Designa Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. EDIO MAHELER, Secretário Municipal de Obras, como fiscal do Contrato nº 65/2022, firmado com a COOPERATIVA DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA, CNPJ Nº 87.656.989/0001-74, cujo objeto e a instalação de energia elétrica no poço artesiano em Rincão dos Bazana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CBC235F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA LOPES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 18.179.407/0001-93, com sede na Viela Bonati, nº 07, interior, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara - RS, representada neste ato pelo Srº. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, inscrito no CPF n.º 035.145.990-17, portador da cédula de identidade nº 9118691394, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Viela Bonati, nº 07, interior, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo n.º 863/2022, Tomada de Preços n.º 07/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade *acrescer* o projeto inicial, para o fim de realizar, no ginásio, ajuste de quantitativos no serviço de alvenaria, revestimento e pintura; execução de piso de concreto interno, bem como sua compactação; e, a limpeza da superfície com jato de alta pressão. Na academia, acrescer a alvenaria de embasamento, bem como viga baldrame, chapisco, emboço, impermeabilização da superfície e sua compactação. O presente acréscimo ao contrato encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: Este acréscimo ao projeto inicial totaliza um aumento de R$22.029,79 (vinte e dois mil e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), sendo R$17.041,86 (dezessete mil e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) referente à parte de acréscimo ao ginásio e, R$4.987,93 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) referente à parte de acréscimo na academia.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acréscimo descrito na Cláusula Primeira corresponde a um aumento de aproximadamente 6,23% com relação ao valor inicialmente contratado, sendo que o valor do contrato passa de R$353.131,87 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) para R$375.161,66 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: São partes integrantes do presente termo aditivo a Planilha Orçamentária, datada de 06/09/2022 e o novo Cronograma Físico-Financeiro, datado de 12/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 13 de setembro 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CRISTIAN MARQUES LOPES
CPF: 035.145.990-17
Representante Legal
Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 18.179.407/0001- Contratada

JOÃO ANTONIO RIBOLI
Engenheiro Civil –CREA RS229702
Responsável Técnico Pela Empresa
Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 18.179.407/0001- Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6D9088A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.349/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2022, com base no art. 25 e art. 24, inciso XXII, ambos da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a contratação da Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda – Ceriluz, permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ n.º 87.656.989/0001-74, para execução e instalação de energia elétrica junto ao poço artesiano situado na localidade de Rincão dos Bazana, interior deste Município, pelo valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 14 de setembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4B35B349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 65/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: CERILUZ – Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijui LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 87.656.989/0001-74.
Objeto: Execução e instalação de energia elétrica em poço artesiano situado na localidade de Rincão dos Bazana.
Vigência do Contrato: 14/09/2022 a 14/10/2022.
Dotação Orçamentária: 8304.1006.4.4.90.51.
Processo Administrativo n.º 1.349/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2022.

Augusto Pestana/RS, 14 de setembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2F726668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0032/2022

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0032/2022, do tipo menor preço por litro, visando o **Registro de Preços** para possível Aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: do dia 15/09/2022 às 08:30 horas até o dia 30/09/2022 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 30/09/2022. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 30/09/2022. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:9EB1D677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PAVIMENTAÇÃO EM PAVER

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que o **Processo Licitatório nº 116/22 – Tomada de Preços nº 007/22,** para **c**ontratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloco intertravado de concreto (PAVER) **foi retificado,** tendo sua data de abertura alterada para o dia **28 de setembro de 2022 às 9:00h**. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 13 de Setembro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:3774D4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 29 de Setembro de 2022 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 128/22 - Pregão Presencial nº 52/22,** para aquisição de equipamentos odontológicos. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 14 de Setembro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:B1E330FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022** – Contratação e fornecimento de licença de uso de sistema de informática para as Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura. Propostas: até às 09 horas do dia 28/09/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022** – Registro de preços para aquisição futura de Fraldas descartáveis. Propostas: até às 09 horas do dia 29/09/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022** – Registro de preços para contratação futura de empresa especializada em serviços de filmagens, transmissão e criação e edição de vídeos curtos. Propostas: até às 09 horas do dia 30/09/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022** – Aquisição de mobiliário e materiais. Propostas: até às 09 horas do dia 03/10/2022. Editais: site

www.bll.org. **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022** – Registro de Preços para aquisição futura de materiais de higiene e limpeza. Altera-se o descritivo do item nº 34. Altera-se a data da abertura para o dia 04 de outubro de 2022, às 09:35h. Retificação: site www.bll.org. Os editais e a retificação encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 15 de setembro de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:EA82E2CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia**29 de setembro de 2022, as 9 horas**, serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental.Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.brou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:E48F97C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°019/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **03 de outubro de 2022, as 9horas,**será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de gêneros de alimentação para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à pregoeira pelo e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 14de setembro de 2022

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:39CA8340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA

Processo 4845/2022
LEI 14.133/2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:
DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras em caráter emergencial.

EMPRESA: LUCIANO ROYES RICARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 94.922.515/0001-92, com sede a Rua Felizardo Furtado, 452, Casa A, Petrópolis/POA-RS
VALOR TOTAL: R$ 9.213,00 (nove mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos).

Butiá, 12 de setembro de 2022

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CB231C16

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 383/2022

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 55/2022 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 383/2022 (SMA)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de impressoras, em caráter emergencial pelo período de 04(quatro) meses a contar de 12/09/2022.

Data da Assinatura: 12/09/2022

Contratada: **LUCIANO ROYES RICARDO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.922.515/0001-92, com sede à Rua Felizardo Furtado, 452, Casa A, Bairro Petrópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90.670-090

Valor do contrato: R$ 9.213,50 (nove mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos) sendo o valor mensal de 2.335,00 (dois mil, trezentos e trinta e cinco reais),

Butiá, 12 de setembro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:91979E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 63/2022

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB Extrato da Portaria nº 63, de 12/09/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Conceder aposentadoria por idade, a contar de 12/09/2022, à servidora REJANE RODHEN CURY, matrícula 8283, cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, nível 03, classe A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.821/10.950, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 12 de setembro de 2022.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:3FE6AE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.291, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo Decreto Estadual n.º 56.474/2022, de 28 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º.O uso de máscaras de proteção individual passa a ser facultativo em todo território do Município de Campo Bom, em locais abertos ou fechados, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou seu responsável legal dispor sobre sua utilização.
§ 1º.Fica recomendado o uso de máscara de proteção individual em todos os estabelecimentos públicos e privados de saúde, como Unidades Básicas de Saúde, hospitais, laboratórios, farmácias, clínicas médicas e odontológicas e casas geriátricas, tanto para trabalhadores da saúde como para pacientes, acompanhantes ou visitantes.
§ 2º.Não obstante o estabelecido no*caput*, fica recomendada a utilização de máscara de proteção individual por imunossuprimidos e imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas, pessoas com comorbidades, gestantes, idosos e pessoas que ainda não tenham o esquema vacinal completo, com suspeita de contaminação pelo coronavírus ou que apresentem sintomas gripais em geral.
§ 3º.É obrigatório o uso de máscaras de proteção individual para pessoascontaminadas.
Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.204, de 18 de março de 2022.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B07489E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para aquisição de luminárias de LED, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 29 de setembro de 2022 às 13h30min. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:490ECCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25,Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 082/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção e Conserto da Câmara de Vacinas.
FORNECEDOR: BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 03.257.932/0001-32.
VALOR TOTAL: R$ 1.278,50 (mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8FAE75BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.620 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SUZY MARA DIAS DE PAULA**, matrícula nº **9505**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2014, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:93C42AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.619 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SONIA JAQUELINE FROHLICH**, matrícula nº **13349**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EE47DE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.618 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SONIA JAQUELINE FROHLICH**, matrícula nº **7644**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2010, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2CDA3902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.617 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SIMONE BOHN**, matrícula nº **3165**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **O**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/1991, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9C619D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.616 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SIMONE BOHN**, matrícula nº **3632**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/1992, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4ECC487F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.615 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ROGERIO SCHUNEMANN**, matrícula nº **8994**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **MESTRADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2013, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FC2064CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.614 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARION VIVIANE LAMB**, matrícula nº **4152**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/1994, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CB84ED94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.613 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARION VIVIANE LAMB**, matrícula nº **4790**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **L**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/1997, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F770F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.612 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LIZANDRA PATRICIA GOTTLIEB**, matrícula nº **5058**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **K**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/1998, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1913F713

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.611 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **KARINA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **3508**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **O**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/1992, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A1AC6BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.610 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **KARINA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **3985**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/1993, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1E416AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.609 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JONAS ADOLPHO BOESEL**, matrícula nº **12764**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EFB25A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.608 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **IERECE MACHADO**, matrícula nº **5286**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **K**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2000, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:30FC4B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.607 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **IERECE MACHADO**, matrícula nº **4198**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **N**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/1994, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9A54CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.606 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FATIMA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº **4353**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **M**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/1994, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7F75A238

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.605 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CINTIA ALMEIDA**, matrícula nº **3346**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **O**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/1991, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E0FEF9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.604 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CINTIA ALMEIDA**, matrícula nº **4624**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **M**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/1996, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C73387E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.603 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CARLA MARIA VOLKART**, matrícula nº **3337**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **O**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/1991, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:82DE3236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.602 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANGELICA SCHEMES GRENZ**, matrícula nº **4496**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **M**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/1995, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7838FE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.601 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ADRIANA TERESINHA PANDOLFO COPATTI**, matrícula nº **3169**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **SUPERIOR,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **O**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/1991, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9B492C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 164/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 15 de setembro de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
56.622	LUCIANO ANDRÉ PIOVESAN	Motorista	49
56.623	ADIR REMI KOETZ	Motorista	50
56.624	CHARLES ELIAS DE SOUZA	Assistente Administrativo	36
56.625	RENATE BAUER	Assistente Social	20
56.626	JENNIFER PRISCILA FAGUNDES DA SILVA	Auxiliar Administrativo Escolar	47
56.627	CÁTIA ALLEBRANDT	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - EDUCAÇÃO FÍSICA	14
56.628	NEUZA FOGAÇA LIMA	Auxiliar de Ensino	109

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D11D1BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.622, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCIANO ANDRÉ PIOVESAN**, portador do CPF nº 685.646.510-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 49ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 15 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7B928D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.623, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ADIR REMI KOETZ**, portador do CPF nº 269.261.990-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 50ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 15 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:69818D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.624, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CHARLES ELIAS DE SOUZA**, portador do CPF nº 009.026.620-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 36ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 15 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:12C075B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.625, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RENATE BAUER**, portadora do CPF nº 502.943.260-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 20ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 15 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8B485C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.626, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JENNIFER PRISCILA FAGUNDES DA SILVA**, portadora do CPF nº 025.906.790-33, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 47ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 15 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:37F589CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.627, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CÁTIA ALLEBRANDT,** portadora do CPF nº 016.475.810-01, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 14º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15 de setembro de 2022,

conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5576C7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.628, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NEUZA FOGAÇA LIMA**, portadora do CPF nº 031.572.180-42, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 109ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 15 de setembro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:90E7CB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.290, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.586/2010, de 06.07.2010,

Considerando os Decretos Municipais nºs 7.073, de 08.07.2021, e 7.089, de 02.08.2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designadas para integrarem o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, para o cumprimento do restante do mandato, até 24 de julho de 2023, as pessoas abaixo relacionadas em substituição aos REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

I - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS, INDICADOS PELAS SEGUINTES ENTIDADE:

Rotary Club de Campo Bom
CARLOS ROBERTO WINGERT – Titular - em substituição a MAIQUEL GERMANO KELLERMANN
JORGE ARMINDO JAEGER – Titular - em substituição a JENNIFER PEREIRA FIGUEIRO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C445462D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.599, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 54.126, de 1º de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência da servidora **MARLISE ERONITA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 5350, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 44 horas semanais, ao Poder Legislativo municipal, com ônus para o município de Campo Bom, no período de 13 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:36D4AE97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº05/2022- EQUIPE SAMU EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – TORNA PÚBLICO A LISTAGEM COM A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO Nº05/2022, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS EM RELAÇÃO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E REVISÃO DE CRITÉ

PROCESSO SELETIVO Nº05/2022- EQUIPE SAMU

EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – TORNA PÚBLICO A LISTAGEM COM A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO Nº05/2022, APÓS ANÁLISE DE RECURSOS EM RELAÇÃO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E REVISÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a listagem com a classificação preliminar dos candidatos do processo seletivo nº05/2022, após análise de recursos em relação à classificação preliminar e revisão de critérios de avaliação, de servidores para os *cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA E MOTORISTA SOCORRISTA.* O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 14 de Setembro 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3755618E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2022 – EDITAL Nº 623/2022

OBJETO; Aquisição e instalação de estantes de aço para o Departamento Pessoal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.09.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de Setembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F51FEF23

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2022 – EDITAL Nº 628/2022

OBJETO; Aquisição de curativos especiais para o programa melhor em casa da Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 03.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de Setembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:7670EBDA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 629/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 031/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 03.10.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para reforma do ginásio de esportes da E. M. E. F. Iglesias Minosso Ribeiro. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 14 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D98CB9AB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 634/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 032/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 03.10.2022 às 16h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para realizar adequações de acessibilidade no Centro de Referência da Mulher. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 14 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:110665B7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 635, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber aos candidatos convocados pelo Edital nº 560, de 17 de setembro de 2022, que estão RECLASSIFICADOS conforme item 13.6 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004 de 21 de janeiro de 2020.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DISCIPLINA	PATRICIA DA SILVA DIMER	51º	229º

Capão da Canoa, 14 de setembro de 2022.

LUCIANA BARBOSA GOLDANI	*AMAURI MAGNUS GERMANO*
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:125C1577

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 636, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004, de 21 de Janeiro de 2020, que estão **CONVOCADOS** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de apresentar a documentação necessária para admissão, bem como, observar os requisitos contidos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 e o Decreto Municipal nº 680/2019, que estabelece normas para ingresso no serviço público municipal, os aprovados a seguir relacionados em seu respectivo cargo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS DIÓGENES FARIAS DE MIRANDA	60°

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	54°

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE RIBEIRO DE MATOS	141°

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRÍCIA ABADIE DE JESUS SALES	57°

O(A) convocado(a) fica obrigado(a) a declarar por escrito se assumirá ou não a vaga para o cargo ou cargos que fora classificado.
O não comparecimento ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na desclassificação do Concurso Público.

LUCIANA BARBOSA GOLDANI	*AMAURI MAGNUS GERMANO*
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:71282819

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 637, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 635, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RETIFICA** o Edital de Reclassificação Nº 635, de 14 de setembro de 2022, conforme item 13.6 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004 de 21 de janeiro de 2020.

Onde se lê "convocados pelo Edital nº 560, de 17 de setembro de 2022"**,** leia-se "convocados pelo Edital nº 560, de 17 de agosto de 2022".

Capão da Canoa, 14 de setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:BEAB4EEF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2022 – EDITAL Nº 641/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 04.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de Setembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:032B81C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2022 – EDITAL Nº 639/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de placas para sinalização viária. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 30.09.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de Setembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:78F8F683

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2022 – EDITAL Nº 643/2022

OBJETO: Contratação de empresa para produção e entrega de mídias de divulgação dos atos institucionais do executivo municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 03.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de Setembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:BACB19BF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2022 – EDITAL Nº 642/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de placas de identificação de ruas. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 03.10.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de Setembro 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:313A0A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASEIROS-RS.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA RURAL, da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, de acordo com o dispositivo no art. 16 da Lei Orgânica Municipal, e art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2022, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

Na oportunidade será recepcionado o Executivo Municipal para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, aos 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:A9AE891E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 82/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 1.913, de 02 de março de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 04 de abril de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga. A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
14º lugar	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério	Ângela Maria Fabiane

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 15 de setembro de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:D8C2FB94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 356/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 356/2022, de 14 de setembro de 2022.

Concede Gratificação pelo Exercício em Classe Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 35 na Lei Municipal nº 1538/2002, de 27 de agosto de 2002;
Considerando memorando nº 163/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Técnico Jurídico de 29 de agosto de 2022 e Despacho do Prefeito de 13 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para exercício de atividades em classe especial, a servidora **KELLY TAIS SILVEIRA AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º a 5º ano.

Art. 2º- Considerando habilitação específica para o exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0A8087F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 357/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 357/2022, de 14 de setembro de 2022.

Concede Licença Nojo a servidora ocupante do cargo de Professora.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **JANETE FATIMA BARCELOS,** ocupante do Cargo de Professora, pelo falecimento da mãe Lenira de Souza Barcelos.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 06 de setembro de 2022, pelo período de cinco dias conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 06 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:42F91A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 358/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 358/2022, de 14 de setembro de 2022.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal

4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença ao servidor **ANTONIO LUIZ ZIMERMANN DE MORAIS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, a contar de 02 de setembro de 2022 a 02 de novembro de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 03 de novembro de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:15FF6FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 359/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 359/2022, de 14 de setembro de 2022.

Revoga Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar ampliação da carga horária do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Carga Horária
Luiz Alberto Bandeira Fonseca	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A92C4CBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 360/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 360/2022, de 14 de setembro de 2022.

Amplia carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002 e memorando da SMEC nº 183/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária da servidora ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola conforme segue:

LUCIANA RIBEIRO DE MELLO BONATTO	E.M.E.F Cristóvão Colombo (turno matutino – 2º ano)	20 h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3C214F15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°047/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047, DE QUINZE DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SEMET - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME.
CNPJ nº 05.139.705/0001-08
OBJETO: Prestação de serviços médicos de saúde ocupacional, regidos por normas regulamentadoras, através de consultas médicas admissionais, periódicas, demissionais e de retorno ao trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 031/2022
VALOR unit. R$68,00 (sessenta e oito reais) a consulta, totalizando o valor de até R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Cotiporã, 15 de setembro de 2022.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:C35A2409

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 48/2022

PREGÃO PRESENCIAL 48/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 28 de setembro de 2022, às 09 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa para serviços de calceteiro para execução de obras de construção de calçadas/passeios em pedras basalto e aquisição de pedra de basalto regular cortada 15 x 25 cm, espessura de no mínimo 5 a 9 cm para utilização na construção de passeio público/calçadas. Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 14 de setembro de 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1E11B267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 49/2022

PREGÃO PRESENCIAL 49/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE . DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 14H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFRAESTRUTURA DE REDE ÓPTICA/CABEAMENTO PARA INTERCONEXÃO DE CÂMERAS COM O PONTO CENTRAL E A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA REDE DA CONTRATADA PARA ATENDER A FASE 1 E 2 DO PROJETO DE MONITORAMENTO. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D9DBDFBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022

Contrato Nº 163/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KNAPP & CIA LTDA
Valor: R$ 254.700,00
Vigência: Início 14/09/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 76/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM DIÂMETRO DOS FUROS DE 2,5" (DUAS POLEGADAS E MEIA), NA PEDREIRA MUNICIPAL.

Crissiumal, 14 de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EB6F956E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

Contrato Nº 162/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: WINCK E FILHO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valor: R$ 31.050,00
Vigência: Início 14/09/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 74/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AO CAMPEONATO MUNICIPAL VARZEANO DE FUTEBOL DE CAMPO.

Crissiumal, 14 de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1CB9FC5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.935-02/2022 (Projeto de Lei nº. 149-02/2022)

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Hospitalar São Gabriel Arcanjo e dá outras providências.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 73/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 91.154.898/0001-08, sediada à Rua General Neto nº 192, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS. Art. 2º O presente Convênio consistirá em proporcionar atendimento adequado e condigno, com Pronto Atendimento Médico aos munícipes de Cruzeiro do Sul, serviço a ser realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana junto ao Hospital São Gabriel Arcanjo, compreendendo todos os profissionais, infraestrutura e materiais necessários aos serviços de Pronto Atendimento, observadas as áreas e complexidades em que atua a Conveniada, e viabilizar o custeio e manutenção dos Serviços de Atenção Básica, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde, pelo que receberá a quantia mensal de até R$ 478.720,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais). Parágrafo único: O valor mencionado, será integralizado com a quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) repassado pelo Governo Federal através do convênio MAC, Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade, até R$ 218.720,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos e vinte reais) para a manutenção do Pronto Atendimento Médico junto ao Hospital São Gabriel Arcanjo, os quais se dividirão em, até R$ 96.720,00 (noventa e seis mil e setecentos e vinte reais) a serem destinados ao serviço do Plantão Médico e, até R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) nas demais despesas do Convênio e, até R$ 200.000,00 (duzentos mil

reais) para o pagamento de profissionais que atuarão nos Serviços de Atenção Básica, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde. Art. 3º O repasse será pelo período de seis meses, iniciando em 1º de setembro de 2022 até o dia 28 de fevereiro de 2023, sendo as parcelas pagas até o dia 10 de cada mês subsequente, mediante depósito em conta corrente específica do Convênio em nome da SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO. Parágrafo único: A entidade conveniada se obriga a prestar contas, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, a aplicação dos valores repassados, mediante apresentação dos documentos relativos aos valores aplicados. Art. 4º São obrigações e responsabilidades da Conveniada: a) Fornecer todos os equipamentos, materiais e pessoal disponíveis no Hospital para a prestação dos serviços objeto do presente; b) Prestar os serviços relacionados no Convênio a ser firmado pelas partes, de forma a oferecer atendimento adequado e condigno à população; c) Apresentar relatório dos atendimentos abrangidos pelo presente Convênio com identificação dos usuários, no prazo da prestação de contas; d) Apresentar documento que comprove a condição de filantropia da Conveniada; e) Contratar e gerenciar os profissionais que prestarão os serviços objeto do convênio; f) Os profissionais que estiverem em horário de Plantão Médico presencial, deverão permanecer dentro do Hospital, preferencialmente no Ambulatório. g) Deverá ser oportunizado aos profissionais horários legais de intervalos para descanso e refeições; h) Em caso excepcional, ocorrendo a falta de médicos plantonistas, devidamente justificada, poderão as partes convenentes, mediante acordo, estabelecer temporariamente, que o atendimento médico seja executado em regime de sobreaviso, todavia o médico nesse regime deverá permanecer no município para atendimento imediato das chamadas. i) Não cobrar taxas para o referido atendimento para os munícipes que utilizarem os serviços abrangidos por este convênio, podendo haver contribuições espontâneas; j) Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana; k) A conveniada poderá atender pacientes particulares e de outros convênios; l) Todas as despesas com os profissionais médicos, de enfermagem, de administração, salarial, previdenciária e trabalhista, objeto do presente Convênio, são de responsabilidade da Conveniada. Art. 5º Fica designado como Gestor do Convênio, o ocupante do cargo de Secretário Municipal da Saúde. Art 6º As despesas decorrentes desta Lei, relativas aos valores citados, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde e Saneamento. Art.7º As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes. Art 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:0B6B931F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A ARBITRAGEM PARA OS CLUBES ESPORTIVOS QUE PARTICIPAM DO 23º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.936-02/2022 (Projeto de Lei nº. 150-02/2022) Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a arbitragem para os clubes esportivos que participam do 23º Campeonato Regional de Futebol e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 74/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com arbitragem para a participação dos clubes esportivos do Município de Cruzeiro do Sul no 23º Campeonato Regional de futebol amador, promovido pela Associação de Ligas do Vale do TaquariASLIVATA. §1º Fica limitado o valor de até R$ 15.705,00 (quinze mil, setecentos e cinco reais) a ser desembolsado pelo Município para as despesas referidas no caput. §2º Os valores somente serão repassados para os jogos em que houver a participação dos clubes do município e que ocorrerem nas suas respectivas praças esportivas. Art. 2º As despesas com a arbitragem serão efetuadas diretamente à ARA – Associação Regional de Árbitros, contratada para tal finalidade, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Recibo de Prestação de Serviços. Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:AC104021

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 395/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.937-02/2022 (Projeto de Lei nº. 151-02/2022) Altera dispositivos da Lei 395/2003 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 75/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica inserido o parágrafo 2º ao artigo 38 da Lei nº. 395/2003, o qual passa a ter a seguinte redação: Art. 38 (...) §2º São requisitos para classificação da escola como de difícil acesso: I- estar localizada na zona rural; ou II- distância de mais de 03(três) quilômetros da zona urbana do Município; ou III- inexistência de linha regular de transporte coletivo até 1000 (mil) metros da escola, ou de transporte oferecido pelo Município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2022. JOÃO

HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:7661B800

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.513/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.938-02/2022 (Projeto de Lei nº. 152-02/2022) Altera dispositivos da Lei 1.513/2016 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 76/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 9º da Lei nº. 1.513/2016, que passa a vigorar nos seguintes termos: Art. 9º. A indicação dos nomes ao cargo de Diretor e Vice-Diretor de escola é escolha do Poder Executivo, mediante Portaria de designação, com a percepção da respectiva

função gratificada prevista em Lei. I-A escolha de função de diretor de escola e vice-diretor será independentemente de estar ou não vinculado à escola da qual faz parte. II- As atribuições da função gratificada de diretor e vice-diretor escolar serão exercidas em conformidade com o ordenamento jurídico municipal, relativo aos direitos, deveres, responsabilidades e proibições dos demais servidores pertencentes ao quadro permanente do magistério público, recebendo, para tanto, remuneração fixada no Plano de Carreira do Magistério Municipal. Art. 2º Fica incluído o artigo 9-A na Lei nº. 1.513/2016, o qual terá a seguinte redação: 9-A. Poderá ocupar o cargo de Diretor de Escola os professores de ensino fundamental e professores de educação infantil que preencham os seguintes requisitos: I- Ser ocupante de cargo de provimento efetivo e estável; II- Ter exercido, no mínimo, 03 (três anos) efetivos de regência de classe no Município; III- Possuir formação mínima de nível superior na área da educação; IV- Estar apto a exercer plenamente a movimentação financeira bancária; V- Comprometer-se a cumprir as atribuições do cargo conforme disposto em Lei; VI- Apresentar à comunidade escolar e à Secretaria de Educação o Plano de Gestão a ser desenvolvido durante sua gestão; Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:41404925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021

Contrato n° 098/2022. Pregão Eletrônico nº 23/2022. Contratado: Oldemar Krüger Eireli. CNPJ nº 19.895.461/0001-06. Objeto: Perfuração de poço tubular profundo, para abastecimento de água para consumo humano, na localidade de Linha Cascatinha, Termo de Convênio FPE 600/2022. Valor: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). Vigência: 08/09/2022 à 07/11/2022. Assinatura do Contrato: 08/09/2022.

Derrubadas/RS, 08 de Setembro de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:AC2A2D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2022

HOMOLOGA O PLANO DECENAL MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO-ABERTO – PERÍODO 2022-2031, DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS/RS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Resolução nº 01/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em anexo, *DECRETA:*
Art. 1º - Fica homologado o Plano Decenal Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio-Aberto – período 2022-2031, do município de Derrubadas/RS, constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 12 DE SETEMBRO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BB2083E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.514/2022

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam instituídos os Benefícios Eventuais da Assistência Social no Município de Derrubadas/RS, em conformidade com o art. 22 da Lei no 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS), Resolução CNAS no 212, de 19 de outubro de 2006 e Resolução CNAS no 39, de 09 de dezembro de 2010.
Art. 2º A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido, conforme previsão contida no art. 22 da Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), com as alterações advindas da Lei no 12.435/11.
Art. 3º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo único: Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
Art. 4º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Art. 5º O critério para acesso aos benefícios eventuais será apurado através de Parecer Social, a ser emitido pelo profissional competente, considerados para esta análise todos os membros da família levando em consideração as condições de natalidade, óbito, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, que serão analisados através da apresentação dos seguintes documentos:
I - Carteira de identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III - Comprovante de endereço atualizado;
IV - Preenchimento de Ficha Cadastral, contendo as informações necessárias para a aferição
da impossibilidade de arcar com o enfrentamento de contingências sociais, fragilizando a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.
Art. 6º Será adotado pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social procedimento administrativo, através de formulários próprios, acompanhamento e monitoramento, para apuração das necessidades e carências dos indivíduos e de suas famílias que demandem benefícios.
Art. 7º Os benefícios eventuais a integrarem o programa de assistência social no Município de Derrubadas/RS, são:

I - Auxílio natalidade;
II - Auxílio funeral;
III - Vulnerabilidade temporária (alimentação, passagem, mudança);
IV - Calamidade Pública.

DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 8º O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação única, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
§ 1º - O benefício ocorrerá na forma de:
I - Bens de consumo, consistentes em alimentação, higiene e cuidados pessoais;
II - Pequenos utensílios domésticos destinados à manutenção da dignidade humana, tais como, berço, banheira plástica, toalhas, etc.;
III - Enxoval para o recém-nascido conforme avaliação da equipe técnica;
§ 2º - O requerimento do benefício do auxílio natalidade deve ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias antes do nascimento e no máximo 30 (trinta) dias depois do nascimento, diretamente na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social ou junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
§ 3º - O benefício natalidade deverá ser concedido em até 30 (trinta) dias após o requerimento.
§ 4º - Para acesso ao benefício, o(a) requerente deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Certidão de nascimento ou declaração do estabelecimento hospitalar ou médico em que foi atendida a mãe e a criança no nascimento;
b) No caso de natimorto deverá ser anexado a certidão de óbito ou declaração do médico ou estabelecimento hospitalar.
Art. 9º O alcance do benefício natalidade, estabelecido por esta legislação, é destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas atribuições:
I - Atenções necessárias a gestantes e ao nascituro;
II - Atenções necessárias aos cuidados do recém-nascido;
III - Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
IV - Apoio à família no caso de morte da mãe;
V - Inserção da família na política municipal de saúde para acompanhamento da mãe e do recém-nascido;
VI - Inserção da família nos serviços, programas e projetos de apoio e orientação da política de Assistência Social:
VII - Demais procedimentos conforme realidade municipal.

DO AUXÍLIO FUNERAL
Art. 10 O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em parcela única, destinada ao pagamento das despesas ocasionadas pelo ato fúnebre, com o intuito de reduzir a vulnerabilidade provocada pela morte de membro da família.
Parágrafo único: O fornecimento do auxílio funeral dar-se-á a partir de avaliação social que comprove a necessidade do solicitante, pelos critérios adotados nesta legislação, levando-se em conta a disponibilidade orçamentária do município.
Art. 11 O benefício funeral deverá será concedido após análise dos requisitos legais, através do pagamento direto à família ou ao fornecedor dos serviços.
§ 1º - O benefício poderá cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária;
§ 2º - Para pagamento do benefício, deverá ser apresentado documento fiscal, legalmente emitido e tributado, com a descrição dos serviços realizados;
§ 3º - O valor do benefício é limitado em até 01 (um) salário mínimo nacional;
§ 4º - O requerimento do auxílio funeral deverá ser feito até 45 (quarenta e cinco) dias após o óbito.
§ 5º - O benefício funeral será pago até 45 (quarenta e cinco) dias após o requerimento;
§ 6º - Mediante emissão de parecer social, que comprove extrema vulnerabilidade econômica e social, o benefício deste capítulo poderá ser pago até o valor limite de 03 (três) salários mínimos nacionais.
BENEFÍCIO EVENTUAL DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA
Art. 12 O Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária deve ser prestado a todos que dele necessitem sem discriminação e sem exigência de qualquer contrapartida ou contribuição por parte de seus usuários.
§ 1º Todos têm direito a proteção social, especialmente aqueles que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social, demandando o atendimento emergencial e a proteção prevista nesta legislação.
§ 2º Serão atendidos de forma prioritária: crianças, famílias, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes, devidamente inscritas no cadastro municipal por meio de instrumentos técnicos, para realização de estudo de realidade que o profissional conheça e diagnostique as condições socioeconômicas dos usuários levantando as situações de risco, podendo definir as estratégias de inclusão na rede de atendimento socioassistencial, encaminhamento, orientação e acompanhamento, devendo sempre ser observadas as disposições orçamentárias e financeiras da municipalidade.
Art. 13 São considerados como necessidades compatíveis com Beneficio Eventual de Vulnerabilidade Temporária aqueles destinados à:
I - Apoio Alimentar (cesta básica);
II - Aquisição de passagens intermunicipais:
III - Custeio para expedição de documentação pessoal;
IV - Foto para documentação;
V - Material de higiene pessoal;
VI - Benefícios Materiais de uso pessoal;
VII - Despesas com mudança de domicílio intermunicipal;
XIII - Aluguel social temporário;
IX - Outras situações que comprometam a sobrevivência e dignidade.
Art. 14 Os benefícios sociais de vulnerabilidade social temporária, para que sejam efetivados no órgão gestor da Política Pública de Assistência Social, como direito social, deverão ser prestados na rede socioassistencial.
Parágrafo único: Somente serão fornecidos os benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária mediante avaliação da equipe técnica, seguindo os seguintes critérios de análise:
I - Alimentação: Pessoas com residência fixa no município, registradas no cadastro único, prontuário no equipamento, participação nos serviços da Assistência Social e avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Passagens intermunicipais: necessidade de deslocamento, perícia médica quando tratar de Benefício de Prestação Continuada - BPC, recâmbio para cidade de origem, responder chamado judicial com apresentação de documento comprobatório ou ainda criança e adolescente em situação de risco por meio de relatório de acompanhamento do Conselho Tutelar. O recambio para cidade de origem será realizado somente mediante a apresentação de documentos pessoais e/ou Boletim de Ocorrência quando ocorrer furto ou perda dos documentos. O recambio poderá ser realizado 01 (uma) vez por ano mediante avaliação da equipe técnica. No que tange a fornecimento de passagens ou vale transporte para consulta médica será fornecida mediante apresentação de documento comprobatório ou em caso emergencial, por falta de poltrona, pelo transporte da Secretaria Municipal de Saúde Municipal.
III - Expedição de documentação pessoal: Registro no cadastro único e prontuário no equipamento.
IV - Foto para documentação: Registro no cadastro único e prontuário no equipamento.
V - Material para higiene pessoal: Atendimento prioritário para crianças, adolescentes e idosos em acolhimento institucional, atendimento a moradores de rua, acesso institucional ou em residência própria em acompanhamento pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI - Benefícios materiais de uso pessoal: colchão, cobertor, vestuário em situações de comprovada necessidade;
VII - Despesas com mudança de domicílio intermunicipal: em situações onde as famílias por algum motivo não possuem condições de permanecer no Município (desemprego, falta de moradia ou desestrutura familiar);

VIII - Aluguel social temporário: perda total do único domicílio a qual o requerente é proprietário, após a apresentação de laudo técnico do Setor de Engenharia Municipal e avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo concedido por até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se mantida a necessidade;
IX - Outras situações que comprometam a sobrevivência e dignidade.

DA CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 15 Para atendimento de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar a sobrevivência e a reconstrução da autonomia do indivíduo, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei 12.435/11.
§ 1º Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou à vida de seus integrantes.
§ 2º Serão concedidos os seguintes benefícios eventuais dentro da presente Lei:
a) Bens de consumo: alimentação, cobertores, colchões, lonas e roupas em geral;
b) Materiais de construção, elétrico e hidráulico, para reconstruir, evitar ou diminuir risco e danos e oferecer segurança para familiares e para a comunidade, através de reparos na moradia habitada;
c) Aquisição de materiais de limpeza e desinfecção na ocorrência de calamidade pública;
d) Fornecimento de passagens intermunicipais;
e) Prestação de serviços: documentação civil, fotos para documentação e abrigamento emergenciais e temporário;
f) Demais procedimentos conforme situação apresentada, no interesse público e devidamente justificados.
Art. 16 Os benefícios Natalidade, Funeral, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública deverão ser fornecidos, após preenchimento do requerimento por integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.
Parágrafo único: As famílias beneficiadas pelo programa de benefícios eventuais deverão comprovar residência fixa no município, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses anteriores a solicitação do benefício, excetuado a concessão de Auxílio Mudança.
Art. 17 Não se incluem como benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária da assistência social, que são objetos desta legislação, as provisões que dispõe a Resolução no 39 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe em seu art. 1º que não são provisões os seguintes itens: órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros: cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do Município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial. As provisões relativas a benefícios diretamente vinculados da educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social.
Art. 18 Compete ao Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social:
I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
II - A elaboração de um plano de acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiárias;
III - A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para atendimento integral da família beneficiária;
IV - A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão de benefícios eventuais;
V - Expedir instruções e instituir formulários e modelo de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
VI - O cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais;
VII - A promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.
Art. 19 Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I - A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua reformulação a cada ano, sempre que se fizer necessário.
II - O acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços;
Art. 20 As despesas decorrentes da concessão dos benefícios ocorrerão por conta de dotações constantes do orçamento municipal corrente.
Art. 21 Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/09/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:914A6416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de eletricista para uso na manutenção das redes elétricas dos prédios do Município.
Data: 03 de Outubro de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:B410D9BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 13/2022.
Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para fornecimento de material e mão de obra para a realização da obra de construção de Pavilhão Pré-Moldado para ser utilizado pela secretaria municipal de Infraestrutura em Dom Feliciano/ RS.
Data: 04/10/2022.
Horário: às 9h,
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:6C0B2573

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços médicos
Data: 07 de Outubro de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal em Exercício,

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:A15638C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA- MERCADO – CNPJ n° 98.338.072/0056-11– Contrato Administrativo nº 283/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para a cesta básica dos servidores municipais - Valor R$ 179.303,40 - Assinatura: 14/09/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:85BD07BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 011/2022

Nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para elaboração de projeto de eletrificação do Distrito Industrial I, estando assim especificado:

MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL - CNPJ nº 36.525.725/0001-40 – Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:45FA1089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 059/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 059/2022 para Aquisição de veículo tipo van para secretaria de saúde. A abertura da licitação será às 09h do dia 29 de setembro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:F41D2919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.093, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Empresa BSV AGRONEGÓCIOS LTDA e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:C0EDE3A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.094, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 – LEGISLATIVO

Altera o artigo 2º da Lei nº 3.442, de 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:B613BB3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.095, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispões sobre o recebimento de receitas e tributos através de cartão de débito ou crédito ou Pix Arrecadação, e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:C8A3F3FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.096, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 – LEGISLATIVO

Denomina a Rua 6, situada no Loteamento Assis Brasil, nesta cidade, como Rua Dr. Jaime Gustavo Carpio Villazón.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:B7E11EA2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.097, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 – LEGISLATIVO

Denomina a Rua 7, situada no Loteamento Assis Brasil, nesta cidade, como Rua Poeta José Antônio Dias Mota.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:085B90D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 40/2022, PROCESSO 19386/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADO: JOÃO EDUARDO VINCK 00292816014. Contratação de duas apresentações do Show com Musical JN - Raízes da Itália para o Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. Valor

total de R$ 5.000,00. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 14/09/2022.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:5121782A

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 41/2022, PROCESSO 19392/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADO: **YANTO DOS SANTOS LAITANO 79010881920.** Contratação da Orquestra de Brinquedos para o Natal 2022, a fim de realizar um show musical infantil, no dia 22 de dezembro de 2022, na Praça da Bandeira, através da SMCE.. Valor total de R$ **10.000,00**. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 14/09/2022.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:816F6183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Lei Complementar:
LEI N.º 7.140, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa com transporte de estudantes do Ensino Fundamental I e II da Rede Estadual para a 23ª Feira do Livro e Cidade da Cultura, que acontecerá nos dias 11 a 20 de novembro de 2022, no Município de Erechim.
LEI N.º 7.141, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Médico Gastroenterologista, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI COMPLEMENTAR N.º 065, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - Altera a Lei n.º 3.443/2002 que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Erechim/RS.

Erechim/RS, 14 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:4DCC29F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO - AGER

Valdir Farina, Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim - AGER, torna público que foi expedida a seguinte Resolução:
RESOLUÇÃO 025/2022 de 12 de setembro de 2022 - Dispõe sobre diretrizes para a regulação e fiscalização ao estacionamento rotativo no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências.

Erechim/RS, 14 de setembro de 2022.

VALDIR FARINA
Diretor Presidente - AGER

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:449B2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 380/2022

Processo n.º 18868/2022. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – LAR DOS VELHINHOS. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-13 ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2046.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "Envelhecimento Saudável". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 14 de Setembro de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:AC1AB084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA

EDITAL Nº. 216/2022

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 222/2021, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 6.984/2021, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Daniella Quintus	301º Lugar
2 – Leticia Gabriele Da Silva Rocha	302º Lugar
3 – Jéssica Miola Freitas	303º Lugar
4 – Ediane Brum Presser	304º Lugar
5 – Marília Maria Saccomori	305º Lugar
6 – Cleci Maria Saccomori Baldissera	306º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A relação de documentos e formulários estão disponíveis no site: www.pmerechim.rs.gov.br, aba Cidadão – Concursos Públicos – Lista de Documentos para Admissão.

No caso de aceitação do contrato temporário, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria 1594/2021, é necessário apresentar cartão vacinal com Anti-tetânica em dia, também a apresentação dos seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x de Coluna Lombo Sacra, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo e Audiometria. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 14 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:D00166C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFENTE AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2021

Processo Administrativo n.º 21283/2020. Inexigibilidade n.º 019/2020. Termo de Fomento n.º 002/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE ERECHIM – APADA, com a finalidade de executar o projeto "Qualificação do espaço de atendimento virtual". Com fundamento no item "9.Da Rescisão" do Termo de Fomento n.º 002/2021, bem como o Art. 42, inciso XVI da Lei n.º 13.019/2014 e o Art. 49, inciso XIII do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, e por ser a manifestação de vontade dos partícipes, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO. A íntegra do TERMO DE RESCISÃO poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 31 de Agosto de 2022.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:BEF6F064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Eletrônico nº 35/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2022,Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal aos pacientes do Programa Oxigenoterapia Domiciliar, através da Secretaria Municipal de Saúde e recursos ASPS. Foi republicado pois houve inclusão de clausula no edital, "**10. DA HABILITAÇÃO** n) Declaração em nome da licitante..". Tendo em vista as alterações promovidas a sessão foi remarcada ficando sua abertura para o dia **07/10/2022 às 08:00 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 14 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:DFF345EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (19/09 a 21/09) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 19/09/2022	08:00	PP 132/2022	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios e INVESTIMENTO – Atenção Básica. EXCLUSIVO ME e EPP
QUARTA-FEIRA 21/09/2022	08:00	PP 129/2022	Aquisição de material hidráulico e de construção, através de Diversas Secretarias com recursos Próprios. EXCLUSIVO ME e EPP.
	08:00	PE 33/2022	Contratação de empresa para perfuração, detonação e transporte de rocha por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo com Recursos Próprios.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:3FF058AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2022
PROCESSO Nº 136/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: AGV SINALIZACÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM TINTA RETRORREFLETIVA
VALOR TOTAL: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:47A4453E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2022 PROCESSO Nº 136/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: AGV SINALIZACÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM TINTA RETRORREFLETIVA
VALOR TOTAL: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6A913B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022
PROCESSO Nº 135/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO.** DATA E HORA DA ABERTURA: **ÀS 9H DO DIA 03/10/2022**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A2689A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
CONTRATO Nº 08/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: **Pregão Eletrônico Nº 10/2022, Processo Nº 79/2022, Contrato nº 08/2022.** Contratada: SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 39.323.495/0001-25. Objeto: serviços de limpeza. Valor mensal: R$ 6.625,50. Vigência: 21/09/2022.

Esteio, 15 de setembro de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:855E1F24

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022
OBJETO: Aquisição de certificado digital E-CPF tipo A3 para servidor da FSPSCE.
CONTRATADA: Platano Certificação Digital Ltda.
CNPJ: 31.057.526/0001-31
VALOR: R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) conforme Ordem de Compra nº 831/2022.
DATA DA DISPENSA: 12 de Setembro de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C1E51E32

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
CONTRATADA: Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 04.932.432/0001-91
VALOR:R$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 832/2022.
DATA DA DISPENSA: 13 de Setembro de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:14EF47B5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº004/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do telhado de cobertura do prédio do Departamento Recursos Humanos e remoção de árvore.
PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 27 de Setembro de 2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 30 de Setembro de 2022
LOCAL: no Auditório da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do Edital em: www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves nº948, na cidade de Esteio-RS. Fone: 51 2126-8374 ou pelo e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Respalda-se na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6A82630B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7049/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30766, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/09/2022 a 08/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:01372DA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 168/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022, Processo Administrativo nº 3588/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ÚMIDA PARA O BEM-ESTAR ANIMAL - SMDEMA.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. **ENTREGAS PARCELADAS: SIM**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 30 de setembro de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CC741C40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SWITCH E ROTEADOR - SMGG ":**

1. Inclui-se no item 11 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do Edital, o subitem **11.15** com a seguinte redação:

"*É dever da empresa licitante observar o disposto na Lei 6.938/81 no momento de formular as suas propostas financeiras ao ofertar produtos de fabricantes que respeitem a legislação ambiental".*

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **23 de setembro de 2022,** às **10 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:174AB61F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 17114218
PREGÃO ELETRÔNICO N. 627/2021 – SMSP / Prefeitura de Porto Alegre
Contratada: TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
CNPJ Nº: 05.704.791/0001-54
Valor total: R$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)
Objeto: aquisição de coletes balísticos com recursos oriundos de recursos próprios para a Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B7DBE0B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 07/2022
PROCESSO Nº 2335/2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITAR: RICARDO DE LIMA RAMIRES,** para oficina de música. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentarem recurso da decisão informada acima. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:81CF405C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 166/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022, Processo Administrativo nº **3558/2022**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES (MESAS E CADEIRAS) PARA APAE (EMENDA PARLAMENTAR Nº 202039200001) - SMCDH.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 30 de setembro de 2022, às 15:00 horas.** Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CE2E43ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 16/2022
PROCESSO n° 3581/2022
Respaldado no Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA BANDA GAROTOS DE OURO E FILHOS PARA APRESENTAÇÃO NA SEMANA FARROUPILHA/2022 - SMCEL,** no valor total de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2752/2022,** emitida em favor de **DANIELI BECK MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.128.618/0001-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:95B996A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7050/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°6719/2022, que nomeou Evandro Vieira Cunha, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Analista Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:03AEA201

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7051/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°6728/2022, que nomeou Henrique Seevald Weyne Marques, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 20º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 18.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9C840DC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7052/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°6727/2022, que nomeou Maria Clara Marinho da Costa, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Médico Comunitário PSF, 40 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DE2F32F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7053/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°6725/2022, que nomeou Felipe Radtke Becker, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9456A7D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7054/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°6312/2022, que nomeou Janair Bernardina Cardoso Consul, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, classificação 40º lugar - 1º PCD, pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, na forma do parecer conclusivo da Comissão Especial, passando a concorrer pela ordem de classificação da lista de acesso universal.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:BB0A0325

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7055/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°6735/2022, que nomeou Elisabete Grevinell Peixoto, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 31º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura n° 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5795BD5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7056/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°6736/2022, que nomeou Thiago Martins Rodrigues, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, classificação 2º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2D80D69D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7057/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°6722/2022, que nomeou Maurício Marcos Mundt, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, classificação 5º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3D671386

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7058/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°6731/2022, que nomeou Leandro da Boanova Santiago, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 23º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 17.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5EC11571

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7059/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°6732/2022, que nomeou Daniel Medeiros Lopes de Oliveira, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Sepultador, 40 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 17.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6F4FA0D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7060/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luis Filipe Bombardelli Vanzella, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Analista Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 15.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:791D86B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7061/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Paula Treichel, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, a partir de 15.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:621006EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7062/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Patrícia Liedtke Garcia, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 24º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 15.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5F44FE1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7063/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Diego Fontoura Ribeiro, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 25º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 15.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1894E795

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7064/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Deives Roberto Soares Teixeira Bottino, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Sepultador, 40 horas, Estatutário, a partir de 15.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7E48DB91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7065/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fabiana Gabe Beltrami, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, a partir de 15.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:4CAC5593

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7066/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Monique Valgas Ferreira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 27º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 15.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:701E5C5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7067/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daiane Barbosa dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 32º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 15.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F004EEF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7068/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Melina da Silveira Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 18º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 15.09.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6461DB95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 218/2022
PROCESSO n° 3625/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO DE PROJETO DE PPCI E EXECUÇÃO COMPLETA DA FEMUCI 2022 – SME,** no valor total de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2762/2022,** emitida em favor de **SANRAUPP MANUTENCAO E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.308.286/0001-06.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:02B18E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURS OS DE INFRAÇÕES — JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURS OS DE INFRAÇÕES — JARI

Esteio, 30 de Junho de 2022.

Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de JUNHO de 2022:

N do processo	Recorrente	Data do julgamento	Resultado	Relator
R2022/0189475-0	DEISON LACERDA COSTA	02/06/2022	Improvido	Jones Hamilton dos Santos Silveira
R2022/0189861-5	CARMEM LUCIA PLATTE	02/06/2022	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2022/0193893-5	BRUNA REIS TEIXEIRA	02/06/2022	Improvido	Elisabete Silva Bartel
R2022/0193980-0	ANDREW GABRIEL FAGUNDES PAIM	08/06/2022	Improvido	Jones Hamilton dos Santos Silveira
R2022/0194145-6	ANDREW GABRIEL FAGUNDES PAIM	08/06/2022	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2022/0212384-6	JORGE LUIS DA SILVA MONTE	08/06/2022	Improvido	Elisabete Silva Bartel
R2022/0274748-3	ONILDA CRISTINA NEUHAUS	14/06/2022	Improvido	Elisabete Silva Bartel
R2022/0339516-5	ELISANDRO MORALES FERNANDES	14/06/2022	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2022/0417137-6	JOSE ALMIRO HUGO	14/06/2022	Improvido	Jones Hamilton dos Santos Silveira
R2022/0417048-5	JOSE ALMIRO HUGO	22/06/2022	Improvido	Jones Hamilton dos Santos Silveira
R2022/0417103-1	JOSE ALMIRO HUGO	22/06/2022	Improvido	Adriano Rocha do Evangelho
R2022/0425861-7	LUCIANO FRIEDRICHS MARTINS	22/06/2022	Improvido	Elisabete Silva Bartel
TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 12				
PROVIDOS: 00				
IMPROVIDOS: 12				

JONES HAMI N DOS S"'ARITÕS SILVEIRA
Presidente da Jari

Publicado por:
Jorge Elias Gonçalves de Camargo
Código Identificador:C1EA241A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 096 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATADA – COBERDONI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.361.508/0001-46

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 30 (trinta) dias o prazo para execução da obra prevista no Contrato n° 096 de 18 de novembro de 2021, a contar de **19 de setembro de 2022**.O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de setembro de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:BBDAED66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a Segunda Etapa da construção de um prédio novo que abrigará o Núcleo de Extensão Escolar, na cidade de Flores da Cunha – RS, com recursos Próprios do Município. Documentos e propostas serão recebidos em 17/10/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9C1C8818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inciso IV, c/c art. 26, *caput,* da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos que possuem pendência de entrega do fornecedor vencedor do pregão eletrônico n° 048/2022, para distribuição gratuita à população.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:8819A96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de alimentos e auxílio nas atividades desenvolvidas nas cozinhas das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 29/09/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/09/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 29/09/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:291F5773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Concessão de Uso Onerosa de Imóvel do Município, tipo "maior oferta", consistindo-se na exploração do Mirante Gelain, localizado no Travessão Alfredo Chaves, no Município de Flores da Cunha, RS, conforme Lei Municipal nº 3.602/2021, em Condições Especiais, mediante a execução de encargos definidos no edital e anexos. (Repetição da Concorrência Pública nº 001/2022, com alterações). Propostas e Documentos serão recebidos em 17/10/2022, às 14h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:80F8C6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 37/2022

TERMO ADITIVO Nº 37/2022
Vinculado ao Contrato nº 08/2018
Referente ao Pregão Presencial n.º 01/2018
Processo nº 82/2018

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a **Pro Vale Serviços de Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.081.105/0001-02**,** com sede à Rua Henrique Schuster, n.º 128, bairro Centro, CEP: 96.825-440, cidade de Santa Cruz do Sul, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I – O Município de Formigueiro, contrata a empresa supracitada para a execução dos seguintes serviços:
Item 05 - Serviços Médicos na especialidade em Psiquiatria, Plantões de 08 (oito) horas, 04 plantões mensais, em datas e horários a ser acordados com o Secretário de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- A vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 19 de setembro de 2022, não podendo ser prorrogado.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 16 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ n.º 29.081.105/0001-02 –Contratada

MATEUS FREO RUVIARO
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:39870044

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 39/2022

TERMO ADITIVO Nº 39/2022
Vinculado ao Contrato nº 06/2018
Referente ao Pregão Presencial n.º 01//2018
Processo nº 82/2018

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a **Clínica Médica Stecca Ltda -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 16.716.82/0001-26**,** com sede à Rua Santos Dumont, n.º 170, bairro Centro, CEP:85.580-000,cidade de Itapejara D"Oeste, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 – O Município de Formigueiro, contrata a empresa supracitada para a execução dos seguintes serviços, em datas e horários assim definidos:
Item 01 - Plantões Médicos de 12 (doze) horas ininterruptas, para o Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, conforme escala, enviada pelo Secretário Municipal de Saúde com 15 dias de antecedência; no mínimo 36 plantões mensais, e que **poderá** em caso de necessidade ser contratado mediante solicitação previa, até 04 plantões extras mensais, com dias e horários a sem definidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- A vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 19 de setembro de 2022, não podendo ser prorrogado.
As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 16 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA –ME
CNPJ n.º 16.716.82/0001-26 –Contratada

MATEUS FREO RUVIARO
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C811EB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 38/2022

TERMO ADITIVO Nº 38/2022
Vinculado ao Contrato nº 10/2018
Referente ao Pregão Presencial n.º 01/2018
Processo nº 82/2018

Termo Aditivo celebrado para prorrogação de prazo, entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a **Pro Vale Serviços de Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 29.081.105/0001-02**,** com sede à Rua Henrique Schuster, n.º 128, bairro Centro, CEP:96.825-440,cidade de Santa Cruz do Sul, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I – O Município de Formigueiro, contrata a empresa supracitada para a execução dos seguintes serviços:
Item 02 e Item 03 - Serviços Médicos na especialidade clinico Geral para a unidade básica de saúde, Plantões de 08 (oito) horas, e ou plantão de 04 (quatro) horas, conforme necessidade do serviço em datas e horários a ser acordados com o Secretário de Saúde e Assistência Social, na quantidade de até 30(trinta) plantões de 08 (oito) horas anual ou até 10(dez), plantões de 04 horas anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- A vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 19 de setembro de 2022, não podendo ser prorrogado.
As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 16 de setembro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ n.º 29.081.105/0001-02 –Contratada

MATEUS FREO RUVIARO
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3C910F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
I - EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE; II - EXTRATO DE CONTRATOS; III - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE:
Processo nº 1025/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de profissional especializado para realização do serviço de corte e costura das vestimentas dos integrantes da Banda Municipal de Giruá. **CLAUDETE B. LOUREIRO DA SILVA ME**. **R$ 2.220,00**.
Processo nº 1026/2022. Base Legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93. Objeto: Contratação de profissional especializado para realização do serviço de corte e costura das vestimentas dos integrantes da Banda Municipal de Giruá. **L.S. DE ALMEIDA GAS EPP**. **R$ 16.321,50**.
II - EXTRATO DE CONTRATOS:
CTR Nº 142/2022 - MONTARDO E NASCIMENTO LTDA ME. R$ 85.519,90. Objeto: Empresa Especializada para Construção de Infraestrutura em Poços Artesianos, para encaminhamento de outorga, conforme exigências do Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul. As construções ocorrerão nas localidades do Bairro Hípica, Distrito do Mato Grande, Rincão dos Vontroba (Mato Grande), Esquina União 1, Esquina União 2, Assentamento Cascavel (Rincão Cascavel), Rincão dos Correa, Rincão dos Lubian, São Paulo das Tunas, Barra das Tunas, Cândido Freire, Esquina Schenkel, Boca da Picada 1, Boqueirão e Parque de Exposição deste município, de acordo com o abaixo discriminado, e deverão estar em conformidade com os respectivos Memoriais Descritivos, Projetos, Orçamentos e Cronogramas Físico-Financeiro. Base legal: TP Nº 008/2022.
CTR Nº 143/2022 - L.S. DE ALMEIDA GAS EPP. R$ 16.321,50. Objeto: Aquisição de cuias personalizadas para serem distribuídas aos servidores do Município em homenagem ao dia do Servidor Público – 28 de Outubro. DPV Nº 1026/2022. Base legal: Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93.
CTR Nº 147/2022 - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. R$ 1.400,00**.** Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de soro fisiológico para utilização nos ESF's do Município de Giruá. PRD Nº 060/2022. Base legal: Art. 24, IV, Lei Nº 8.666/93.
III - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:
ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2021 - SEGUROS SURA S/A. Objeto: Contratação de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Giruá - RS. **Aditiva**: **Prorrogação de vigência**. Base Legal: PE Nº 072/2021.
ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2022 - PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA. Objeto: Acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá. **Aditiva: Acolhimento de idosos**. Base Legal: PRI Nº 022/2022.
ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 097/2022 – NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a construção de 12 módulos sa- nitários na zona urbana do Município de Giruá/RS, conforme Termo de Convênio nº – Obras FPE Nº 0731/2022 no âmbito do Programa Nenhuma Casa sem Banheiro. **Aditiva: Prorrogação de vigência**. TP: PE Nº 006/2022.
ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2021 - GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de seguros para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Giruá - RS. **Aditiva**: **Inclusão de veículo**. Base Legal: PE Nº 028/2021.
ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 224/2021 - GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de seguros para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Giruá - RS. **Aditiva**: **Inclusão de veículo**. Base Legal: PE Nº 073/2019.
ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 224/2021 - GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de seguros para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Giruá - RS. **Aditiva**: **Inclusão de veículo**. Base Legal: PE Nº 073/2019.

Giruá/RS, 14 de setembro de 2022.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Fátima dos Santos Santiago
Código Identificador:B1ECF708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022:
ATA Nº 002 – Aos **nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022 tendo a seguinte composição,

Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata nº 01, páginas nºs 234 a 235, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nº 238 e 239 a 241 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação das empresas anexadas ao presente processo, páginas nºs 058 a 233, e concluímos que a documentação apresentada pela empresa **ENGESUL MISSÕES PROJETOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA** não atendeu a totalidade das exigências contidas no edital, especificadamente o item **5.3 letra d - (**declaração do contador comprovando que a empresa possui capital social mínimo ou patrimônio líquido, em valor de no mínimo 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93 e alterações), sendo que a presente declaração não foi apresentada, portanto a empresa participante **ENGESUL MISSÕES PROJETOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA** fica **inabilitada** no presente processo licitatório**.** A empresa **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** atendeu as exigências contidas no edital e está **habilitada** no presente certame. A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 26 de setembro de 2022 as 11:00 horas**. A Comissão de Licitação irá cientificar as empresas participantse, bem como realizar as publicações legais, previstas em Lei, do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

LUCAS HENRIQUE DESBESSEL
CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0774DFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DO CONTRATO Nº 047/2022

OBJETO:
FORNECIMENTO DE CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR – EQUIPAMENTO DE MONITORAÇÃO
CONTRATADA:
INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
TOTAL:
R$ 32.500,00
FIRMADO EM:
13/09/2022

Glorinha, 13 setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:EC3155E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SUMULA DE CONTRATO Nº 046/2022

OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA-SUPORTE BÁSICO TIPO B*
CONTRATADA: *T.E.M. EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA*
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2022
TOTAL: *R$ 504.810,00*
FIRMADO EM: *12/09/2022*

Glorinha, 12 setembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:74FE6ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre vagas na Educação Infantil nas Escolas Privadas Credenciadas do Município de Guaíba/RS.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º. A abertura de inscrições da modalidade de Educação Infantil (creche 0 a 3 anos e 11 meses) oferecidas em turno integral, para os alunos suplentes, os quais não foram contemplados com vagas previstas no Decreto Nº 139/2021, para concorrer a vagas nas escolas privadas credenciadas, obedecerá ao calendário disposto, neste decreto.

Parágrafo único. A quantidade de vagas está disponibilizada no ANEXO I.

Art. 2º. O(a) responsável legal pelo aluno deve efetivar a matrícula na escola privada credenciada, na qual há oferta de vagas, mais próxima à escola municipal indicada pela família no processo de inscrição do Decreto nº 139/2021.

Art. 3º. A ordem dos contemplados com vaga na escola privada credenciada seguirá a partir do último suplente contemplado, obedecendo aos critérios de etapa de ensino, opção da família indicada no processo de inscrição para escola municipal de educação infantil e idade maior.

Parágrafo único. Caso não haja interesse dos suplentes para as vagas disponibilizadas da escola particular credenciada, de acordo com os critérios supracitados, essas vagas serão ofertadas para os suplentes inscritos para as outras escolas municipais de educação infantil, obedecendo ao critério de proximidade da escola privada credenciada ofertante.

Art. 4º. O presente processo de oferta de vagas em escola privada credenciada não permite transferência para nenhuma outra instituição de ensino.

Art. 5º. A listagem, com resultado homologado da escola privada credenciada, de destino do aluno, será publicada no site https://guaiba.atende.net no dia 21/09/2022 e, caso solicitado, a Secretaria Municipal de Educação poderá fornecer informações via telefone (51) 34807020.

Art. 6º. Caberá ao responsável legal acompanhar as listagens, obedecendo aos prazos determinados por este Decreto, sob pena de perder a vaga na rede particular, caso não efetue a matrícula no período estipulado.

Art. 7º. Em caso de não comparecimento do(a) responsável legal para efetivação de matrícula dentro do período determinado por este

Decreto, o inscrito permanecerá na lista de suplência, aguardando vaga na rede pública municipal de ensino.

Art. 8º. O responsável pelo aluno, contemplado com uma vaga, deverá com parecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º584, centro, nos dias 22/09/2022 ou 23/09//2022, portando a documentação abaixo citada, para retirada do termo de autorização da matrícula do aluno na escola privada credenciada, de acordo com resultado divulgado na Listagem Geral:

a) Foto 3x4 do aluno;

b) Certidão de nascimento original e cópia;

c) Comprovante de residência original e cópia (fatura de água, energia elétrica ou empresa de telefonia)

Art. 9°. O responsável legal pela criança deverá comparecer no período de 26/09/2022 a 28/09/2022, diretamente na escola privada credenciada, para a qual foi designado, com o fim de efetuar a matrícula, mediante apresentação do termo de autorização e demais documentos exigidos pela escola privada credenciada.

Parágrafo único. Caso o responsável não efetue a matrícula no período estipulado, perderá o direito à vaga a qual foi contemplado na rede de escolas particulares, conforme art. 7º, do presente decreto.

Art. 10. Ao final do ano letivo de 2022, com a conclusão do calendário escolar, encerra-se o vínculo do aluno com a escola privada credenciada.

Art. 11. Para concorrer, no ano subsequente, a vaga em escolas privadas credenciadas, o interessado deverá comprovar a participação em todo processo de inscrições de vagas na rede municipal de ensino e a condição de suplente.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:251EA9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - INSTRUÇÃO NORMATIVA N°001/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°001/2022

Estabelece regras e procedimentos administrativos a serem adotados pelo Executivo Municipal para a formalização dos processos de locação de imóveis no Município de Guaíba/RS

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos que orientarão o funcionamento dos setores e departamentos envolvidos;
RESOLVE

Art. 1º. Os órgãos da Administração Pública poderão locar imóveis, atendidos os requisitos de interesse público e desta Instrução Normativa, através de regular processo administrativo.

Art. 2º. O processo de locação de imóveis deverá observar os procedimentos contidos nesta IN, devendo ser instruído, no mínimo, com os seguintes elementos:

I– manifestação da Secretaria requisitante contendo a razão para a execução da despesa, prazo e justificativa da escolha do imóvel.
II– proposta do locador, contendo qualificação pessoal, dados bancários, valor da locação e descrição do imóvel;
III– matrícula do Imóvel constante no Cartório de Registro de Imóveis;
IV– certidão negativa de débitos de IPTU;
V– certidão negativa federal, estadual, FGTS e execução patrimonial do locador;
VI– três cartas de avaliações para fins de locação não residencial do imóvel;
VII– laudo de vistoria, previsto no art. 3º desta IN.

Art. 3º. Toda ocupação e/ou desocupação de imóvel, objeto de locação pelo Município, deve ser precedida de vistoria por profissional técnico designado, que emitirá o respectivo laudo de vistoria, nos moldes no Anexo Único desta IN.
Parágrafo Único. Laudo de vistoria é o relatório "check-list" elaborado por técnico designado, no qual é atestado o estado de conservação do imóvel que será alugado, com expressa referência a eventuais defeitos existentes, inclusive registro fotográfico.
Art. 4º. Quando da rescisão do contrato, em substituição à recuperação do imóvel, poderá ser efetuado o pagamento a título de indenização, com base no laudo de vistoria final a ser confrontado com aquele firmado no recebimento do imóvel.
Parágrafo Único. Fica condicionada, a adoção da previsão constante neste artigo, à justificativa da vantajosidade dessa alternativa frente a contratação direta dos serviços necessários à recomposição do bem.
Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 12 de setembro de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CD9E95EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.954/2020, comunica aos interessados que Retifica a licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software para implantação de sistema integrado de gestão pública, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:1BA97853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 90/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
CONTRATADA: RCL INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI
CNPJ: 08.965.654/0001-61
OBJETO: Referente a contratação de empresa, sob regime de empreitada (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, para a realização da proposta de instalação de infra estrutura de iluminação esportiva no campo de futebol de sete, no Parque Municipal José Albino Jacoby, no município de Harmonia. O referido projeto deverá ser realizado de acordo com o cronograma em anexo e compreenderá os serviços iniciais, a instalação e a instalação elétrica, conforme Convênio 2022/036 e Processo nº 22/29000000044-0, que será custeado com recursos da Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul e contrapartida do Município, conforme especificações no edital do Tomada de Preços nº 04/2022. Fica rescindido, a contar de 12 de setembro de 2022, o presente contrato, eis que a empresa descumpriu a Cláusula Décima, do Contrato nº 090/2022.

Harmonia/RS, 15 de setembro de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:D3B47DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
CONTRATADA: SAHMAF TECNOILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.618.544/0001-23
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO JARDIM DAS LARANJEIRAS E LOTEAMENTO LOEFF.
VALOR: R$ 5.970,00
DATA DE EMISSÃO: 12/09/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 15 de setembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:35E04FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO CENTRO DE SAÚDE DE HARMONIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL.
DATA DE EMISSÃO: 15/09/2022
DATA DA SESSÃO: 28/09/2022 ÀS 13:30
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51) 3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR

Harmonia/RS, 15 de setembro de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:66913200

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022
CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE HARMONIA
CNPJ: 92.122.845/0001-78
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE SECANTE EXTRATO PIROLENHOSO, PARA UTILIZAÇÃO DA SMOV NA LIMPEZA DE RUAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO
VALOR: R$ 10.000,00
DATA DE EMISSÃO: 12/09/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 15 de setembro de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:B769ABAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 083/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Servidores Municipais para compor a Comissão de Avaliação e Julgamento de amostras do Pregão Eletrônico nº 03/2022

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para formarem a comissão de avaliação e julgamento de amostras em Processo licitatório de aquisição de materiais e medicamentos hospitalares:

a) Cátia Ribeiro da Silva, matrícula 621-1;
b) Ana Paula Madaloz, matrícula 627-0; e,
c) Cleusa Teresinha Vuelma, matrícula 593-2.

Art. 2º - A comissão de avaliação e julgamento de amostras terá as seguintes atribuições:

a) Analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital;

b) A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar Relatório com listagem das empresas cujas amostras tenham sido aprovadas ou desaprovadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.

Art. 3º - A comissão de avaliação e julgamento de amostras terá o prazo de 02 dias após o recebimento das amostras para a apresentação dos relatórios constantes no artigo acima.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRAIARAS, 14 de Setembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C8C5F8FB

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI** informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de Setembro de 2022:

Contrato de Credenciamento n.º 02/2022; Processo Licitatório nº 06/2022; Chamamento Público nº 01/2022; Credenciada: **PIVA E GUADAGNIN LTDA,** CNPJ 10.267.709/0001-01; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO AO DIAGNOSTICO DE ANALISES CLINICAS LABORATORIAL; Valor total estimado: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) Vigência: 12 meses; Data da confecção: 14/09/2022.

Ibiraiaras/RS, em 14 de Setembro de 2022.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:8A5CD376

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.593/2022 13 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal à conceder auxílio ao CTG Fogo de Chão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Fogo de Chão inscrito no CNPJ sob nº 90.486.382/0001-06, no valor de até R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para custear despesas com a organização e programação das festividades da Semana Farroupilha. Entre as despesas encontram-se os pagamentos para realização da cavalgada, torneio de laço e demais atividades que serão realizadas conforme o cronograma da programação em anexo.
Parágrafo único. Os recursos autorizados pelo *caput* deste artigo serão repassados à Diretoria da entidade, que deverá prestar contas de sua utilização no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse.

Art. 2o As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 13 de Setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em 13* de Setembro de 2022**

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento em Exercício

Publicado por:
Rafael Godoy Braun
Código Identificador:DA93DD80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 525/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia a Sra. Cristiane Maria Machado de Aguiar para o cargo de Professor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 006/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Cristiane Maria Machado de Aguiar**, para exercer o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, carga horária de 20 horas semanais, turno da tarde, lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, E.M.E.F. João Dal Piva-Professores Fundamental, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0003BCEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 524/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita da candidata nomeada Fernanda Hoffmann da Silva Gris, informando a desistência da vaga do cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **Fernanda Hoffmann da Silva Gris**, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, objeto da Portaria nº 520/2022, de 13 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:19E926C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 138/2022 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa MPM Comércio de Máquinas, Peças e Serviços Ltda, no valor total de R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), para aquisição de bomba hidráulica para conserto da Patrola nº 04. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 13 de setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:CCE5E578

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 526/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia o Sr. Jorge Luis Callegari Novello para o cargo de Fiscal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 003/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o Senhor **Jorge Luis Callegari Novello**, para exercer o cargo de **Fiscal**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – Setor Tributário, a partir desta data.
§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:856A6CEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 527/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita do candidato nomeado Ademar Bassoli, informando a desistência da vaga do cargo de Operário Especializado,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Sr. **Ademar Bassoli**, para o cargo de Operário Especializado, objeto da Portaria nº 501/2022, de 06 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F16C7776

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 135/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser inexigível a licitação em favor da empresa Caixa Econômica Federal, no valor total de R$ 16.914,82 (dezesseis mil novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento de obras. Fundamento: Lei n.º 8.666/93, art. 25, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 14 de setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:C45EF382

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 528/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera Padrão de Vencimento e Nomenclatura do Cargo de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Padrão de Vencimento e a Nomenclatura do Cargo, da servidora municipal **Roseli Elizabete Todeschini**, matricula nº 3401-0, do cargo de Agente de Campo para o cargo de Agente de Combate a Endemias, do padrão 02 classe C para padrão 05-A classe C, de acordo com as Leis Municipais nº 2.587/2022 e 2.591/2022, a partir de 06/05/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de setembro de 2022.

RAFAEL GODOY BRAUN
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:7659ADE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, com a presença do Presidente e do 1º Vice-Presidente, bem como servidores que subscrevem este Termo, procedeu-se a solenidade de Retransmissão de cargo de Presidente, do 1º Vice-Presidente no exercício do cargo Presidente, ver. Gustavo Roberto Schroeder, ao Presidente que estava licenciado, ver. Gabriel de Jesus. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este Termo que vai assinado pelo Presidente Gabriel de Jesus, pelo 1º Vice-Presidente Gustavo Roberto Schroeder e demais presentes.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Ibirubá, em 08 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:855CC23D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 043-2022 – Processo 144-2022, para fins de locação de imóvel, um prédio comercial de 200,00 m² e mais 66,78 no subsolo, localizado na Rua Mauá, 1952 - Centro, conforme matrícula nº 23914, destinado a sede do Quartel do Corpo de Bombeiros do Município, de propriedade de ALMIR BRAATZ – CPF 251.700.660-15 e ROSENEIDE BOCK BRAATZ – CPF 475.915.440-04, pelo valor mensal de R$ 3.664,00 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais), pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 252-2022.

Ibirubá - RS, 14 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A272DF24

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lúcia Wohlmuth da Silva, presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - **IMPASI**, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Dispensa de Licitação nº 002-2022, para a aquisição de Impressora Multifuncional Laser Mono HP M428FDW, para uso do Instituto, tendo ofertado, o menor preço, a empresa **MATEUS BARROW DA SILVA – ME** (nome fantasia Infomix Soluções em Informática), CNPJ sob nº 25.100.241/0001-33, no valor total de R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais), obedecido os preceitos legais, em especial o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Ibirubá-RS, em 12 de setembro de 2022.

Impasi,
LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA.

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:8D5E47D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 015-2022 ERRATA

Conforme solicitação do Departamento Municipal de Meio Ambiente através do Memorando Interno n.º 095/2022, de 14/09/2022,

No item 5.1.1.1 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica,

onde se lê:

c) Atestado de capacidade técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no órgão competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora licitado, de acordo com as parcelas de maior relevância sendo: Construção, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário.

leia-se:

c) Atestado de capacidade técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no órgão competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora licitado.

E no Memorial Descritivo (Planilha de detalhamento do objeto), item 9, referente à Qualificação Técnica (pág. 35),

onde se lê:

(...) Comprovação de Capacidade Técnica Operacional, através da apresentação de Atestado / Certidão de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante, de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo que a parcela de maior relevância é a comprovação de: Construção, Manutenção e Monitoramento de Aterro Sanitário.

leia-se:

(...) Comprovação de Capacidade Técnica Operacional, através da apresentação de Atestado / Certidão de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora licitado.

De acordo com a justificativa do departamento ambiental a alteração se faz necessária pois o objeto da licitação refere-se apenas à construção, e não a manutenção e monitoramento do aterro.

As demais informações do edital permanecem inalteradas, assim como a data de abertura da licitação.

Ibirubá - RS, 14 de setembro de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:53D6231D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IMBÉ
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos Conselheiros e Convidados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste, convidá-los para a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Imbé, no dia 26/09/2022, às 14h**, na **Sala dos Conselhos**, localizada na **Av. Paraguassú, n°2017, Centro, Imbé, RS**, tendo como pauta:

1. Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura;

2. Avisos Gerais.

NÉLIDA LILIAN PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
Portaria 982/2021.

Lei nº1421/2013 - "Art. 59. As sessões do Conselho serão públicas e os atos do mesmo deverão ser amplamente divulgados."

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:2062A487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 060/2022 - FAMURS

Contratada: LOKOS ENTRETERIMENTO, LAZER E TURISMO EIRELI - OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de passaportes para participação no projeto "O dia Letivo no Parque", do Acqua Lokos Parque Hotel, que será realizado no dia 20/10/2022, conforme termo de referência e projetos.
Valor: R$11.434,50
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:AF0391BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

Contratada: INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA – **Objeto**: O objeto do presente contrato é contratação de empresa para prestação de serviço relacionado a emissão, a impressão e envio de Carnês do IPTU para o Exercício de 2023. **Valor:** R$ 29.500,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:D76A4DD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – ABERTURA

Objeto: contratação de empresa para construção de cancha de areia e pista de atletismo na EMEF Estado de Santa Catarina conforme Edital. **Abertura: 19/10/2022, às 14:30 horas**. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br,** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 14 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B99DA7B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 061/2022 - FAMURS

Contratada: CREA-RS CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRON. DO RS - OBJETO – Pagamento por estimativa para o credor CREA-RS, referente as emissões de ART dos projetos de obras públicas elaboradas por engenheiro e arquiteto da Secretaria Municipal de Educação
Valor: R$2.000,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:1CB384FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.317, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Supervisor Escolar e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Supervisor Escolar	01	25h/semanais	Nível II ou III

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º A contratação que trata o Art. 1º desta Lei, será pelo período de 1º de setembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º A contratação do profissional será feita pela Prefeitura Municipal de Imbé utilizando a banca de aprovados ainda não nomeados em Concurso Público, e caso não haja candidato classificado para ser convocado, a contratação poderá ser feita por meio de Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º Deverá o candidato que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, será convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado no Concurso Público, ou conforme o caso no Processo Seletivo Simplificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º A presente contratação será de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função
Supervisor Escolar

Valor da Remuneração Mensal
Nível II ou III

Atribuições
"ATIVIDADES COMUNS" - assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.
"NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR" - coordenar a elaboração do Plano Global de Escola; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar; elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes; dinamizar o currículo da escola; colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Superior Completo em Pedagogia - Licenciatura Plena, Habilitação em Supervisão Escolar ou Curso de Graduação em Área Educacional e Pós-Graduação em Supervisão Escolar.
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 25 horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.

CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2022.

CLÁUSULAS

1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de **_____**, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D8761D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.316, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Auxiliar de Fiscalização e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Auxiliar de Fiscalização	06	40h/semanais	Padrão 04

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo prazo determinado de 5 de dezembro de 2022 à 28 de fevereiro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de

classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Função
Auxiliar de Fiscalização

Padrão
04

Atribuições
- Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do Município;
- Estudar o Sistema Tributário Municipal;
- Exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio de ambulantes quanto ao Alvará de Localização;
- Realizar vistorias, expedir notificações ou auto de infração, havendo irregularidades;
- Realizar apreensão de mercadorias dos vendedores irregulares e prestar orientações;

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Médio Completo
b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho
Horário: Período normal de trabalho diurno/noturno de 40 horas semanais, sujeito a prestação de serviços extraordinários, quando convocado no período noturno de segunda a sexta, e também aos sábados, domingos ou feriados.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2021.

CLÁUSULAS

1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de _____, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio Funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B1E77EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023/2022 "REVOGA PORTARIA Nº 1059/2022 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

PORTARIA Nº 2023/2022

"REVOGA PORTARIA Nº 1059/2022 E NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 1.881/2017 e Decreto Municipal nº 3.253/2017, REVOGA, a partir de 09 de setembro de 2022, a Portaria nº 1059/2022 e **NOMEIA** a "**COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO",** designada a planejar, minutar editais e executar todos os atos inerentes à realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, tendo como objetivo, selecionar pessoal para a admissão em funções públicas temporárias; sendo composta pelos seguintes servidores:
Alessandra Machado;
Cláudio Hernandez Mello da Costa;
Elenice Rojas da Silva Lopes; e
Natália Lanziotti Arceno.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A3E3C8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024/2022 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2024/2022

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando SEFIPE/2022 – nº 242/2022, **CONVOCA**, a partir de 08 de agosto de 2022, o servidor **Pedro Nunes Sant'Anna**, matrícula nº 16.210, nomeado através de Concurso Público no cargo de Engenheiro Civil, para prestar serviço de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9AD6ACFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2025/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/08/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 079/2022, que tem como objeto contratação de empresa para realizar 16 espetáculos circenses com show de 30 minutos cada, nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal, entre 03 a 07/10/2022.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Rosiane Dias Martins	4046	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Michelle Cardoso Blaneck	15238	Coordenador da Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Fabiana Assunção Santos dos Santos	3989	Professor Área I

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 079/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:96EAE5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2026/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/08/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 081/2022, que tem como objeto a contratação da artista Isadora Matos para realizar 12 shows de 1 hora nas Escolas da Rede Municipal, na Semana Cultural da Criança entre 03 e 10/10/2022.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professor Área I

Gestor de Contrato Suplente	Rosiane Dias Martins	4046	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	Michelle Becker Paz	7878	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 081/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:90F1C862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2027/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2027/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 083/2022, Aquisição de vale transporte municipal, para participantes dos Projetos realizados pela Secretaria e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família , atendidas pelo Programa Criança Feliz e Programa Integral a Família ou que se encontram em extrema vulnerabilidade social e econômica.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva	15100	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos De Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 083/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C19E4479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2028/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2028/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 14 de setembro de 2022, a servidora **Márcia Melos de Oliveira,** matrícula nº 15.820, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 13.005/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:61CD630C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2029/2022 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 2029/2022

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 12 de setembro de 2022, o servidor **Matheus Kingeski Ferreira,** matrícula nº 16.189, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Fiscal de Obras, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, conforme Processo nº 13.023/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:CBFE23B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2030/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2030/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 15 de setembro de 2022, a senhora

Sabrina Abreu Fagundes, para exercer as funções de **Dirigente de Setor, CC-3,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B314FA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2031/2022 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2031/2022

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de setembro de 2022, a servidora **Joseane dos Santos Martins,** matrícula nº 15.849, das funções de Assessor Especial, CC-5 e **NOMEIA** a mesma, nas funções de **Assessor Técnico, CC-6,** junto à Secretaria Municipal de Transporte.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E10573B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2032/2022 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2032/2022

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de setembro de 2022, o servidor **Henrique Bernardes de Aguiar,** matrícula nº 14.196, das funções de Assessor de Expediente, CC-5 e **NOMEIA** o mesmo, nas funções de **Assessor Técnico, CC-6,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:53894902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2033/2022 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2033/2022

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de setembro de 2022, a servidora **Natália Lanziotti Arceno,** matrícula nº 15.477, das funções de Dirigente de Núcleo, CC-1 e **NOMEIA** a mesma, nas funções de **Assessor de Expediente, CC-5,** junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:15C315F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2034/2022 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 2034/2022

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de setembro de 2022, a servidora **Luciane de Jesus Gonçalves,** matrícula nº 14.867, das funções de Dirigente de Núcleo, CC-1 e **NOMEIA** a mesma, nas funções de **Diretor Administrativo, CC-4,** junto à Subprefeitura de Santa Terezinha.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:104C018F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2035/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 156/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2035/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 156/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **09/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 004/2022, tem como objeto aquisição de materiais de construção pesado.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 004/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 156, de 13/01/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F1A9AA7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022
PROCESSO Nº 365//2022- EDITAL Nº 74/2022 SRP Nº 35/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE CAIXA DE FLORES DE ESTAÇÃO.

Independência, 14 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7D6BA759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022, Processo Administrativo nº 276/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de palestrante para fala motivacional referente ao setembro amarelo, com foco no adoecimento mental em período pandêmico.

Fundamento: Artigo nº 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: EXCELLENCE ESCOLA DE NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 06.131.796/0001-06

Homologação: 12/09/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:221097B1

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022, Processo Administrativo nº 278/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para conserto do rolo compactador XCMG XS123 BR, ano 2018.

Fundamento: Artigo nº 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ: 14.767.899/0001-87

Homologação: 13/09/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:87DA4CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 176/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 135/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO:Aquisição de camiseta para Invernadas de Danças.

VALOR: R$ 5. 800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 14 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:865471FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 53, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia19 de Setembro de 2022 (segunda-feira), no turno integral.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, na data mencionada no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, de acordo com a orientação dos Secretários responsáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 14 de Setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5BF43079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 28 de Setembro de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 034/2022, tendo por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de Fisioterapia. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 14 de Setembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:3E6A1130

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - LUMINÁRIAS LED

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do dia 27 de Setembro de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 038/2021, tendo por finalidade Registro de preços para aquisição de material elétrico. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 13 de Setembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4CD63832

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO

Termo Aditivo nº 005/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2020. Publicação em 13/09/2022. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica os valores constantes na publicação, uma vez que foi suprimido o serviço descrito na alínea *a*, do Contrato (credenciamento por meio de guichê), conforme Termo Aditivo nº 001/2020, restando, para tanto, somente executados pela Contratada os serviços elencados na alínea *b* até *h*.

Morro Reuter/RS, 14 de setembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1DF0FA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 771/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação para pavimentação da Rua do Frankenthal, Etapa I, conforme Contrato de Repasse MDR 912704/2021 – Operação 1075400-45. Credor: **DOBIL ENGENHARIA LTDA.** Valor Total: **R$ 291.561,81**

Morro Reuter/RS, 09 de setembro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:B930D229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2022, Processo nº 671/2022, **aquisição de saibro peneirado com entrega e descarregamento no Município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:078688A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2022, Processo nº 682/2022, **aquisição de tubos de concreto para manutenção das redes de esgoto do município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9AF9AB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 540/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Kowal Engenharia Ambiental Eireli
CNPJ: 27.409.076/0001-21
Objeto: Contratação da empresa remanescente 2º colocada para prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, referente a TP nº 22/2020 lote1.

Valor Contratual R$312.053,76 (trezentos e doze mil cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3A98A559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 160/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Kowal Engenharia Ambiental Eireli
CNPJ: 27.409.076/0001-21
Objeto: Contratação da empresa remanescente 2º colocada para prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, referente a TP nº 22/2020 lote1.

Valor Contratual R$312.053,76 (trezentos e doze mil cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1F248BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLÁVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Contrato Nº 91/2022 – PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.,** com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04, **Objeto:** SERVIÇOS CONTINUADOS para ACESSO À REDE *IP* de comunicação de dados, emulação de terminal em microcomputador e endereçamento de impressora, conectados em rede local. **Preço**: Os preços unitários para cada acesso e serviços contratados, base agosto/2022, são os constantes na Tabela de Preços – ANEXO I, perfazendo o valor mensal de R$ 329,78, **Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses, a contar do início da prestação dos serviços.

Nova Hartz, 15 de setembro de 2022

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:5AD86B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 105/2022 - Pregão Eletrônico n.º 069/2022 – Edital n.º 171/2022 Registro de Preço n° 042/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 04/10/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 15 de SETEMBRO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:8ACA303E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 106/2022 - Pregão Eletrônico n.º 070/2022 – Edital n.º 172/2022 Registro de Preço n° 043/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 03/10/2022. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 15 de SETEMBRO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:B661FD6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 01/2021

Anulação de processo licitatório em razão de ilegalidade.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA/RS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, que a licitação do Processo Administrativo nº 08/2021, que originalmente fora publicada em 29/01/2021, tendo a Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, no dia 17/02/2021, identificado as seguintes falhas: 1) Ausência de parecer jurídico prévio à publicação do edital licitatório; e 2) Problemas técnicos nas mídias contendo a documentação que deve ser fornecida aos interessados (projeto básico e executivo; planilhas; memorial descritivo; etc).
Na mesma data, o Presidente da Câmara de Vereadores acatou a sugestão e decidiu suspender a licitação, conforme Aviso de Suspensão de Licitação, constante na fl. 88 do Processo Administrativo. Em razão disso, foi publicado novo edital para seleção da melhor proposta, registrado como Tomada de Preços nº 01/2021, no dia 30/11/2021 no Diário Oficial do Rio Grande do Sul (fl. 192) e no dia 01/12/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (fl. 193).
Ocorre que a Lei Federal nº 8.666/1993 art. 21, exige que a publicação da licitação realizada através de tomada de preços seja publicada não só nos diários oficiais correspondentes, mas também em jornal de grande circulação diária no estado e, se tiver, no município ou região.
No presente caso, a republicação do edital de licitação na modalidade tomada de preços não obedeceu ao dispositivo acima colacionado, eis que divulgou o procedimento apenas no diário oficial. Tal fato, além de ferir o princípio da publicidade insculpido na Constituição Federal, neste sentido, o**princípio da Publicidade é** o quarto**princípio**expresso no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e traz como enfoque os embasamentos legais para a divulgação dos atos administrativos de forma interna e externa, resguardando a eficiência e a moralidade, contraria expressa previsão legal, ou seja, a ilegalidade do ato o que enseja a nulidade do procedimento.
Além disso, a ausência de publicação em jornal local ou regional de grande circulação ensejou a restrição da competitividade, eis que compareceu somente uma licitante ao certame.
Neste sentido, a súmula 473 do STF orienta a decisão para anulação do processo licitatório pela Presidência, transcreve ¨***A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*** ¨, aplicável ao caso concreto, pois não fornecido ao contratado Ordem de Serviço e ou Ordem de Início.
RESOLVE:
ANULAR em todos os seus termos, com fundamento no caput do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, por interesse da administração, a licitação por Tomada de Preço – Menor Preço Global nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do prédio da Câmara Municipal, Publique-se.

Nova Santa Rita/RS, 14 de setembro de 2022.

IEDA MARIA DE ÁVILA BILHALVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:6ACFE9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA 781/2022.
De 13 de Setembro de 2022.

Concede Licença para Tratar Assuntos Particulares.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, e atualizações posteriores, **concede**, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares** pelo período de até dois anos, o servidor Sr. **ALISSON LUCIANO DUTRA DOS SANTOS**, cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, matrícula nº 1141-0, a contar de 14 de setembro de 2022, protocolado sob o nº 1203/2022, de 13 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 13 dias do mês de Setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F3519AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 568/2021, de 01 de Outubro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 024/2020, de 30 de janeiro de 2020, protocolo administrativo nº 78/2020, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 13 de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7B4AA4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter investigatório.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, designada através da Portaria nº 568/2021, de 01 de Outubro de 2021, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de Caráter Investigatório, instaurada pela Portaria nº 238/2011, de 12 de Agosto de 2011, protocolo administrativo nº 770/2011, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 13 de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:12AD2219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 53/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando a formação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária Excepcional, para desempenhar função de Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Psicopedagogo junto a Secretaria Municipal de Educação.
Inscrições: de 16/09/2022 a 30/09/2022, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone nº 3616-5010 / 3616-5013 ramais 203 ou 206. O Edital na íntegra está afixado no Quadro Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 14 de setembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CDECC0EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL e ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, COLARINHOS, MANCHÕES E AROS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 29 de SETEMBRO de 2022**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br, e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, em 15 de setembro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:FE7F2008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1825/2022

Portaria nº 1825/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA SCHEILA SIMONE NUNES DE ESPINDULA,** do cargo de professora, matrícula 5958-01, tempo de serviço prestado a entidades privadas, sendo correspondente a 2668 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 22373/2022, a contar de 25 de agosto de 2022.
Fica revogada a portaria nº 1456 de 03 de agosto de 2011.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0BB07756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1826/2022

Portaria nº 1826/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA SCHEILA SIMONE NUNES DE ESPINDULA,** do cargo de professora, matrícula 5958-03, tempo de serviço prestado a entidades privadas, sendo correspondente a 3107 (três mil, cento e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 22373/2022, a contar de 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:95015B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1827/2022

Portaria nº 1827/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ANDREIA MOURA MORO,** do cargo de cuidadora – educadora social, matrícula 6726-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Maquiné, anterior a sua nomeação, correspondente a 747 (setecentos e quarenta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Unidade Gestora do RPPS do Município do Maquiné, anexa ao processo n.º 22108/2022, a contar de 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9790C585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1828/2022

Portaria nº 1828/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9918C420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1829/2022

Portaria nº 1829/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F826B311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1830/2022

Portaria nº 1830/2022 – De acordo com o processo nº 21507/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1681/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 25 DE AGOSTO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, PRIMO GUILHERME VARGAS PASQUAL,** para o cargo de Cirurgião Dentista, padrão 08, lotado na Secretaria de Saúde".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0084FC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1831/2022

Portaria nº 1831/2022 – De acordo com o processo nº 21507/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1682/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 25 DE AGOSTO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, ARIELE FREITAS DE OLIVEIRA,** para o cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, lotada na Secretaria de Saúde".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:414D0D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1832/2022

Portaria nº 1832/2022 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0CF835F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1833/2022

Portaria nº 1833/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o servidor **LUIS EDUARDO AGLIARDI,** matrícula 6930-01, do cargo de operário, padrão 01, a partir de 08 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 23806/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A44B63CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1834/2022

Portaria nº 1834/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o servidor **MATEUS DA SILVA GOMES,** matrícula 6810-02, do cargo de operário, padrão 01, a partir de 12 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 24065/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:90BE58C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1835/2022

Portaria nº 1835/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o servidor **WILLIAM VOLTZ,** matrícula 6931-01, do cargo de operário, padrão 01, a partir de 06 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 23556/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:37B72633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1836/2022

Portaria nº 1836/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** a servidora **KELEN CRISTIAN SILVA,** matrícula 6932-01, do cargo de auxiliar de administração, padrão 05, a partir de 12 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 23944/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A4141E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1837/2022

Portaria nº 1837/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o servidor **PAULO RICARDO DA ROSA AGRADEM,** matrícula 6919-01, do cargo de motorista, padrão 04, a partir de 06 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 23573/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C6B1A601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017
CONTRATADA: CENTRAL RESÍDUOS LITORAL NORTE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica Prorrogado Por 12 (doze) Meses, a Contar de 24 de Janeiro de 2022, o Prazo Constante na Cláusula Quarta do Contrato Ora Aditado, de Contratação de Empresa de Central de Triagem Com Beneficiamento de Rscc (reciclagem de Resíduos Sólidos da Construção Civil) Para Recebimento da Construção Civil do Município de Osório.
EXPEDIENTE: 9132/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:52B68DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017 DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: CENTRAL RESÍDUOS LITORAL NORTE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Número do Processo do 11° Termo Aditivo ao Contrato N° 032/2017, Passando a Vigorar Com a Seguinte Redação: "processo N° 22458/2021".

EXPEDIENTE: 23742/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:C9AE20D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019
CONTRATADA: TÂNIA REGINA NUNES PIRES MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA – ÍNDICE REAJUSTE
Altera-se o índice de Reajuste do Presente Contrato Para Ipca.
EXPEDIENTE: 19814/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4A6A6F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
1.1 Fica Acrescido ao Valor do Presente Contrato, a Quantia de R$288,00 (duzentos e Oitenta e Oito Reais) Mensais, Somando 12,43% (doze Vírgula Quarenta e Três Por Cento) ao Valor Total do Contrato, Referente a Inclusão de 01 (um) Ponto de Coleta de Resíduos na Base do Samu.
EXPEDIENTE: 10328/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:95C83BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020
CONTRATADA: ISALON MEDEIROS DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – ÍNDICE REAJUSTE
Altera-se o índice de Reajuste do Presente Contrato Para Ipca.
EXPEDIENTE: 19812/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:5218FB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2021
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO
Após analise constante no processo supracitado, retifica-se o valor total estimado do presente Contrato, passando a ser de R$3.323.512,65 (três milhões, trezenos e vinte e três mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), conforme anexos e analise no Pregão Eletrônico nº 88.2021.
EXPEDIENTE: 21104/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:258F7854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

6º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2020
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 020/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a partir de 13 de julho de 2022, como valor total, a quantia de R$206.387,35 (duzentos e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo o valor mensal R$17.198,95 (dezessete mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 9774/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:66E65F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

6º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2020
CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o Termo de Credenciamento 029/2020 a contar de 17 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 21643/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:998037D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 054/2022
CREDENCIADA: CENTRO DE PNEUMOLOGIA CLÍNICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. Prestação de serviços de pessoa física e jurídica, pelo período de 12 meses, na forma de consultas médicas de Especialistas, destinadas aos usuários da rede de saúde pública municipal, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, a prestação de serviços de acordo com a demanda necessária, conforme os a tabela do item 1.2.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:25F48E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022: Aquisição de coletes, chapéu e bolsas para compor o kits de uso individual dos agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias que realizarão o curso técnico através do programa saúde com agente, conforme termo de referência. Data de abertura das propostas: 29/09/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 29/09/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 15 de Setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7A3FD7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 151/2022

ANULADA TOTAL
Processo: 23697/2022 Valor: R$ 1.060,00 INEXIG 151/2022
Credor: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA EPP
Objetivo: PAGAMENTO DO CURSO "A ORGANIZAÇÃO TECNICA PARA GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, GESTÃO DE ROTAS NO SISTEMA ELETRONICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SETE, NOVAS REGRAS DE EXECUÇÃO DE RECURSOS DO PNATE E PTE", PARA A SERVIDORA ANA PAULA DA ROSA COUTINHO, QUE OCORRERÁ NO DIA 16/09/2022.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 15 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EE07466E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº27.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº27.2022: Contratação de empresa para construção de ecopontos (estações) para coleta de resíduos sólidos domésticos, em pontos estratégicos do distrito da Borússia (Apa da Borússia), em Osório-RS. Comunicamos a habilitação da empresa MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda. Abertura da proposta ocorrerá no dia 16.09.2022 as 9h15, no Setor de Licitações. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 16 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:45D92296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2022: Registrar preços para aquisição de alimentos não perecíveis, destinados ao uso de diversas Secretarias do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 28/09/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 28/09/2022 às 14h.

Osório/RS, 15 de setembro de 2022.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3E8D52D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2022: Contratação de empresa especializada em manutenção de portões de contrapeso, tipo basculante, automatizado equiparadas para prestação dos serviços de manutenção corretiva de automação, com fornecimento de materiais e peças, nos portões do Centro Olímpico Márcia Fonseca no Município de Osório-RS.Data de abertura das propostas: 29/09/2022 às 09h. Data da disputa do pregão: 29/09/2022 às 10h.

Osório/RS, 15 de setembro de 2022.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E3F5A9C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 219/ 2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO **Nº 219/2022** – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO –**Menor Preço GLOBAL** - Abertura às 09 horas do **dia 30/09/2022**. **OBJETO**: A escolha da proposta mais vantajosa para **CONSTRUÇÃO DE UM (01) CAMPO DE FUTEBOL -BAIRRO MUTIRÃO,** neste Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 14 de setembro de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:E229431B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 088/2022.
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS
Data da Abertura:**15/09/2022** Data da disputa: **29/09/2022**
Horário do início da disputa: 08h30min.
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:A969B88E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 53-2022

ATA 053/2022
Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 018/2022,** referente à contratação de empresa para executar os serviços de **PODA DE ÁRVORES, COLETA, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE GALHOS, RESÍDUOS DE PRODUTOS INSERVÍVEIS NAS VIAS PÚBLICAS** situadas na cidade de Parobé – RS, dando-lhe destino final junto às áreas licenciadas pelo Município, tudo de acordo com o Projeto Básico. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome da empresa participante: **VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 03.746.853/0001-65**, neste ato representado pelo Sr. Darci Silva da Veiga, inscrito no CPF sob nº 591.619.570-20. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n.°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes n.º 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93. Depois de realizar as vistas dos documentos, a Comissão declara **HABILITADA** a licitante **VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME.** Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. O representante abriu mão do prazo recursal contra a fase de Habilitação. Em seguida, passamos para a fase de avaliação da Proposta Financeira, envelope n.º 02. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME – Valor Mensal: R$ 42.275,25 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, **totalizando R$ 507.303,00 (quinhentos e sete mil, trezentos e três reais), 2ª Classificada:** Não houve, **3ª Classificada:** Não houve. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificada a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município, para efeito do artigo 109, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME:
Licitante

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:F9063960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS CONTRATOS

CONTRATO N° 128/2022
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos especializados para elaboração do Termo de Referência – TR para contratação da Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Parobé/RS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 022/2022
EMPRESA: GEOMON AMBIENTAL LTDA
VALOR: R$ 31.550,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinqüenta reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022
CONTRATO N° 129/2022
OBJETO: Aquisição e garantia de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS.
Item 1: CAÇAMBA DA ESCAVADEIRA STD (USO GERAL) 6 DENTES ORIGINAL LIUGONG.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 083/2022
EMPRESA: N.B. LOCACOES ME
VALOR: R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022
CONTRATO N° 130/2022
OBJETO: Aquisição e garantia de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E, para uso da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parobé/RS.
Item 2: PINO CAÇAMBA – 11D1740 (02 UNIDADES).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 083/2022
EMPRESA: CASA DAS RETROS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:73301952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 035/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para os cargos de **Professores** para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 035/2022 de 14/09/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 14 de setembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:53A7FDC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.319 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Fiscal Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.519/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Christopher Barcelos Mena, CPF 041.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Fiscal Tributário**, Padrão 06, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **8º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeado através da Portaria nº 6.309 de 06 de setembro de 2022, tendo em vista sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:C395AFDE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.320 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Torna sem efeito a nomeação de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.438/2022, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Vanderleia Costa da Costa, CPF 026.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **7º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 6.280 de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o decurso de prazo sem comparecimento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BE6346F5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 07/2022

O**Município de Pedras Altas/RS**, por meio de seu representante legal, **torna público**o presente edital para divulgar o que segue:

1.Resultado definitivo da prova objetiva: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital 06/2022, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova objetiva**.

2. **Homologação final**: Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo Edital de Abertura das Inscrições, constatada a inexistência de empates entre os candidatos classificados, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate, DIVULGA-SE a **classificação final do Processo Seletivo Público 01/2022,**conforme **o Anexo**deste edital, e, em decorrência, a **homologação final** do referido certame para o emprego contemplado no respectivo anexo.

2.1. NÃO há homologação final para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde – Áreas 2 e 5**, face os motivos divulgados pelo Edital 04/2022

3.A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este **Processo Seletivo Público** dar-se-á exclusivamente através do **Diário Oficial dos Municípios (FAMURS)** e no *site* www.pedrasaltas.rs.gov.br. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto ao **Município de Pedras Altas,** através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para contratação.

Pedras Altas/RS, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

ANEXO - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 1

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
YANDARA MADRUGA MACHADO	0001016	26/04/1992	59,45	59,45	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 3

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ANGELO MATEUS ZANATTO	0001027	24/09/1995	65,25	65,25	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 4

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
VAGNER LUIS RAMOS FORMIGA	0001015	02/02/1986	56,15	56,15	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA 6

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
MARCIA DOS SANTOS CAMPOS	0001007	29/11/1997	70,95	70,95	1º
MARIA CAROLINA ESTAFOR SILVA	0001013	02/12/1997	59,30	59,30	2º

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:A8C1ACB9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.321 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.576/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Monitor**, Padrão 06, Classe "A", **Natane Miranda Saraiva, CPF 023.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **8º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:4ABEC5BD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.322 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia aprovado em Concurso Público para o cargo de Fiscal Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.577/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Fiscal Tributário**, Padrão 6, Classe "A", **Andressa Cristina Gomes Rangel, CPF 018.***.***-** ,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **9º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:1827E934

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 012/2022(PROCESSO DE COMPRA Nº 109/2022) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MONITOR GAMER LED 24 IPS FULL D VESA FREE SYNC MODO GAMING, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** das 09 h do dia 15/09/2022 até as 09 h do dia 29/09/2022. **Sessão de lances:** dia 29/09/2022 às 10 h. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.**Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1047 de segunda a sexta-feira entre 8h e 12h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 15 de setembro de 2022.

MARCOS FERREIRA INSSARIAGA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:2C5FCB8B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.641, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado de Revolução Farroupilha;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 19 de setembro do corrente ano.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não serão suspensos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 14 de setembro de 2022.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:755CCCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 070/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº070 - SMED**, para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza II.

Empresas vencedoras:
Item 01: Central Produtos de Limpeza Ltda, no valor total de R$102.000,00.
Item 02:Central Produtos de Limpeza Ltda, no valor total de R$10.350,00.
Item 03: S.V.M. Emergências Médicas Eireli, no valor total de R$53.400,00.
Item 04:Central Produtos de Limpeza Ltda, no valor total de R$69.360,00.
Item 05:JF Ramos Silveira Eireli, no valor total de R$11.040,00.
Item 06: JF Ramos Silveira Eireli, no valor total de R$24.800,00.
Item 07: DZL Distribuidora Zanata Ltda, no valor total de R$8.250,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-

maillicitapelotas@gmail.com.No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 14 de setembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:49BB3250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 289/2022 – PSS – REPOSIÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 167, DE 26 DE MAIO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **15/09/22,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Agente de Educação Física**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 264/2022

FUNÇÃO	AGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROGRAMA VIDA ATIVA
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16/09 A 21/09/2022	
CLASS.	CANDIDATA
10º	BRUNA GONZALES PEREIRA

O **prazo para a contratação** se encerra em **04 de outubro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6606ED50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 290/2022 – PSS – REPOSIÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **15/09/2022**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.070,de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 265/2022

FUNÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 21/09/2022	
CLASS	CANDIDATA
55º	DIULIA ROSA DE SIMAS

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 26/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 21/09/2022	
CLASS	CANDIDATO
63º	LUCIANE FEIRA GOMES
64º	VANISE KUNDE COAN
65º	ROMARIO DANIEL JANTARA
66º	RAFAEL RIBEIRO SANTOS

FUNÇÃO	ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PCD – CONCURSO Nº 26/19
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 21/09/2022	
CLASS	CANDIDATA
09º	PATRICIA JANARELI NIZOLI

O prazo de contratação se encerra em **04 de outubro de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. . Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C8B622D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 291/2022 – PSS – VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 208, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **15/09/2022**, as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Videofonista Auxiliar de Regulação**" e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 266/2022

FUNÇÃO: VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO	
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 21/09/2022	
CLASS.	**CANDIDATA**
72º	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA
73º	KAREM CUNHA SIAS

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO	
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 21/09/2022	
CLASS.	**CANDIDATA**
74º	DIOCELENA DOS SANTOS MIRANDA

O prazo de convocação se encerra em **04 de outubro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/20. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C895F638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 292/2022 – PSS – REPOSIÇÃO OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS EDITAL DE ABERTURA Nº 203, DE 04 DE JULHO DE 2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **15/09/2022**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Operador de Serviços Postais**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 267/2022

FUNÇÃO: OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 21/09/2022		
CLASS.	**ÁREA**	**CANDIDATA**
03º	Cerrito Alegre	TAIANA STOCKER

O prazo de convocação se encerra em **04 de outubro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2A9258D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 293/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **15/09/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 16 a 21/09/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
MIRIAN BEATRIZ GOMES DA SILVA
GRACE THEIL ROSADO
ISABELA BARREIRO AGOSTINI

3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES
CANDIDATO
HILTON LUIS ALVES FILHO
ISADORA BOLFARINI GUIOTTI METTIFOGO
ANA BRAULINA MARTINS DIMURO
FERNANDA DIEHL
JAQUELINE FERNANDES PEREIRA
O profissional com irregularidades em sua documentação deverá entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação.

O **prazo para a contratação** se encerra em **04 de outubro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 15 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:488D6F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MORENA NUNES DA SILVA**
Nome fantasia: **FARMÁCIA BRASIL**
Data de Autuação: **19/07/2022**
CNPJ/CPF/RG: **08.860.662/0002-24**
Endereço: **Rua João Jacob Bainy, 372, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0096/2022**
Data da Decisão: **16/08/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 36, 40 da Portaria ANVISA 344/1998, artigos 43, 44, 49 da RDC ANVISA 44/2009, item 6.1 e 6.2 e 6.4 do Regulamento Técnico que instituiu as boas práticas de dispensação para farmácias/drogarias, resolução 328/1999, artigo 10, incisos XI, XII, XXIX, XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 14 de setembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:262AFBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DONA XICA FABRICAÇÃO DE DOCES LTDA**
Nome fantasia: **DONA XICA**
Data de Autuação: **11/07/2022**
CNPJ/CPF/RG: **13.379.841/0001-01**
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, 182/101, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0099/2022**
Data da Decisão: **17/08/2022**
Tipificação da Infração**: itens 4.1.7, 4.1.9, 4.1.14, 4.1.15, 4.21, 4.5.2, 4.6.3, 4.6.6, 4.7.6, 4.8.3, 4.8.5, 4.8.11 e 4.8.13 todos da RDC ANVISA 216/2004, itens 2.11, 2.17, 2.27, 2.29, 3.2, 3.6, 6.2, 7.5, 8.12, 9.2, 9.3, 9.8, 9.10 todos do anexo I da Portaria 78/2009 RS, artigos 355 caput, 357 caput, 365 caput, 421, "a" e "b", 433, V, VI, IX, XIII, XIV c/c artigo 10, incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 14 de setembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6DE42FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **IRMÃOS CORTEZ BALREIRA LTDA**
Nome fantasia: **FARMÁCIA CORTEZ**
Data de Autuação: **04/08/2022**
CNPJ/CPF/RG: **06.555.274/0001-23**
Endereço: **Avenida Duque de Caxias, 1152/01, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0110/2022**
Data da Decisão: **15/08/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 65, 78 da Portaria ANVISA 6/1999, artigos 35, 36 da Portaria ANVISA 344/1998, artigos 43, 49 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 21 da Lei Federal 5991/1973, artigo**

10, incisos IV, XI, XII, XXIX da Lei Federal 6437/1977, artigo 14 da Lei Federal 13.021/2014.

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 14 de setembro de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C6F47339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 36/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que partir das **09:00** horas do dia **28/09/2022** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br - horário de Brasília – DF, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 36/2022** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E ACESSÓRIOS PARA MOTONIVELADORAS** para compor a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836, ou contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 14 de setembro de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:04DB7163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2022

EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de anunciação de obra nº 002/2022, referente à contribuição de melhoria decorrente de Pavimentação com Pedras Irregulares – Calçamento na localidade de São José do Mauá "Vila Pimentel", em um trecho linear de aproximadamente 325 metros de extensão. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da prova do que for alegado.

Porto Mauá, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:1E49FFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2022

EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de anunciação de obra nº 003/2022, referente à contribuição de melhoria decorrente de Pavimentação com Pedras Irregulares – Calçamento na rua Luiz Chitolina, trecho de 104 metros de extensão e na rua Almirante Cabral, trecho de 104 metros de extensão. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da prova do que for alegado.

Porto Mauá, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:0F3FB483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2022

Inexigibilidade de Licitação 11/2022
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de licitação, referente a contratação da Empresa Antonio Rodrigues Cerutti para a prestação de serviço residencial terapêutico, com valor mensal de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com a empresa com base no art. 25 inciso I da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 14 de setembro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:D2F49DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 123/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 14/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:79301F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 124/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:CASSPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 14/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:CC8A54E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 14/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:A9E9A2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 126/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:X2 AGRO E TRANSPORTES EIRELI
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 14/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:6A3881F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 127/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:D.S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 14/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:7EF8E4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 128/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 14/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:32C27B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:RAVEX EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 14/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:D333346D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 130/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 14/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:A933F0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 131/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 14/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:540CBCE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 132/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:FLORALIS AROMAS LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 14/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:F88F1805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 133/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 14/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:023FC214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 134/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 14/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:11A89537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 14/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:96CAFA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 136/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO:DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza.
VIGÊNCIA: 14/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 14 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:493E3DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°49/2022.

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°49/2022**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o HCNSA. Fica retificado o descritivo do Item nº1.**A Sessão fica remarcada parao Dia 05.10.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:4F92270A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°57/2022

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°57/2022**. Objeto: Registro de Preços para móveis, eletrodomésticos e materiais permanentes. Retificação do descritivo dos itens nº 14, 22, 40 e 47.**A Sessão permanece marcada parao Dia 28.09.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:5017E09A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°67/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°67/2022**. Objeto: Registro de preços para gêneros alimentícios.**A Sessão fica marcada parao Dia 04.10.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:395CB3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 91/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 14/09/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991191152** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 14 de setembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6FC8CA77

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 92/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 14/09/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE AGUA PARA USO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991191152** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 14 de setembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4EBEA52A

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 93/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 14/09/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE POÇO ARTESIANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991191152** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 14 de setembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:D25156C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 48/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 31/2022**, para *AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 15/09/2022 até às 07:59h do dia 29/09/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 29/09/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 14/09/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5E3B9696

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2° ADITIVO DE CONTRATO Nº 85/2020

Contrato: nº 85/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: PROSERVER TELECOMINICAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.411.698/0001-40
Objeto: Prorrogação do contrato
Vinculação: Pregão Presencial 037/2020
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 13/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:389F01EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2022

Contrato: nº 343/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: POLYTEK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 91.803.189/0001-06
Objeto: Serviços de manutenção de rede de informática, alimentação, manutenção e guarda de servidor remoto
Vinculação: Tomada de Preços 007/2022

Valor: R$ **44.250,00** (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 12/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:48E7CEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2022

Contrato: nº 347/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI
CNPJ: 02.136.854/0001-25
Objeto: Aquisição de material hospitalar
Vinculação: Pregão Eletrônico 008/2022- Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES,

Valor: R$ 1.539,12 (Um mil, quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).
Vigência: 07(sete) meses
Data da Assinatura: 14/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4EBBE208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2022

Contrato: nº 350/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DENTAL OESTE EIRELI EPP
CNPJ: 05.412.147/0001-02
Objeto: Aquisição de material odontológico
Vinculação: Pregão Eletrônico 008/2022- Registro de Preços do CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES,

Valor: R$ 9.404,44 (Nove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 14/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8054ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 828/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **HILARIO GOMES DE SOUSA,** Matrícula 3230-1**,** Técnico em Contabilidade, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **03.10.2022 a 22.10.2022**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **09.10.2020 a 08.10.2021**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:321EEB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 829/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.09.2022 a 19.09.2022, 11** (onze) dias**,** à Servidora **ELONICE OLIVEIRA MACHADO,** Matrícula **3651-0**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A89B0CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 830/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.09.2022 a 09.09.2022, 4** (quatro) dias**,** à Servidora **ELONICE OLIVEIRA MACHADO,** Matrícula **3208-5**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1584BC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 831/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.09.2022 a 11.12.2022, 90** (noventa) dias**,** ao Servidor **TARSO FELIX DA SILVA,** Matrícula **1052-9**, Motorista**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1BAA7FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 832/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.09.2022 a 07.11.2022, 60 (sessenta)** dias**,** à Servidora **CHAIANE MENDEL SCHUSTER DE MORAES,** Matrícula **2828-2,** Psicólogo, por motivo de doença em pessoa da família (irmã) conforme o Parágrafo 1º, do Art. 105 da lei Municipal nº 514/92 de 06 de outubro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4F23CAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 833/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **PAULO SERVO ALMEIDA CONSUL,** matrícula **3317-0,** Pedreiro, **30** (trinta) dias de férias a contar de **03.10.2022 a 01.11.2022,** referente ao período aquisitivo de **08.07.2021 a 07.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se
GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BF770EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 834/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **TIARLES MORAES GARCIA,** Matrícula **2527-5,** Agente Comunitário, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **03.10.2022 a 17.10.2022**, referente ao período aquisitivo de **27.10.2020 a 26.10.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C75A5916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 835/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ADELBAR DE OLIVEIRA DUTRA,** matrícula **533-9,** Operário, **30** (trinta) dias de férias a contar de **03.10.2022 a 01.11.2022,** referente ao período aquisitivo de **06.03.2020 a 05.03.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7AA43549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 836/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.09.2022 a 12.10.2022, 30** (trinta) dias**,** à Servidora **ELENICE SANTOS MELO,** Matrícula **2893-2**, Técnico em Enfermagem**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D85076B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 837/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3381-2,** Agente Administrativo Auxiliar, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **03.10.2022 a 17.10.2022**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2021 a 31.01.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C3AFC6A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4407

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Câmara Municipal de Vereadores**.**

O Excelentíssimo Senhor Vereador Aquiles Rodrigues Pires, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no Legislativo Municipal, no dia **19 de setembro de 2022** (segunda-feira), com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de setembro de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:95F5CC8F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4404

CRIA Comissão Externa de Fiscalização dos Processos Seletivos Simplificados (PSS), realizados pelo Executivo Municipal.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Aquiles Rodrigues Pires, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Externa de Fiscalização dos Processos Seletivos Simplificados (PSS), realizados pelo Executivo Municipal.

Art.2º - Ficam designados os seguintes vereadores para sua composição:
Carlos Enrique Civeira (PDT)
Dagberto Cezarino dos Reis (PT)
Elso Leonel Alvienes (PSC)
Felipe Coelho Pinto (UB)
Jovani dos Santos da Silva (REPUBLICANOS)
Leandro Adílio Ferreira (PT)
Lídio de Azevedo Mendes (PTB)
Luis Eduardo Reis do Amaral (Progressistas)
Maria Helena Alves Duarte (PDT)
Rafael de Castro Santos (PSB)
Romário Augusto Gonçalves Paz (MDB)
Thomaz Guilherme Goia Alves (PTB)

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar desta data.

Câmara Municipal, 08 de setembro de 2022.

VEREADOR AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:491AA71C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021
CONTRATO N.º 04/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 006/2021.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade de Medida	Quantidade
04	MONITOR DE VÍDEO TIPO 1	LG	21,5" LED FHD HDMI 22MK400H-B.AWZM.	Unidade	30

CONTRATADA: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI.

CNPJ: 35.459.909/0001-97.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VALOL: R$ 31.710,00 (trinta e um mil setecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2022.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8AB1FEBE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2022

O Pregoeiro do Departamento de Água e Esgotos - DAE, designado pela Portaria nº. 012/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº. 3157/08/2022, nos termos do item 4, subitem 4.8 do Edital, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 054/2022, que tem por objetivo a Aquisição de 02 (duas) Retroescavadeiras, com abertura da sessão pública prevista para o dia 16 de setembro de 2022, às 09:00 horas, que decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de necessidade de alteração do Edital, devido as impugnações apresentadas por licitante.

Assim que julgada a impugnação e processada as alterações necessárias, será marcada e comunicada nova data e horário de abertura por meio de publicação na imprensa Oficial e no site: www.go.br.

Santana do Livramento, 14 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MELO FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:544B6399

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 03/2022

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **CONTRATO Nº 03/2022**, cujo objeto trata de **"Aquisição de equipamento de perfilagem ótica para poços",** mantido com a empresa **D. ZANIN COMERCIAL-ME, inscrita no CNPJ n° 19.398.975/0001-02**, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento contratual e na Legislação vigente.

Base legal: Art. 78 – Inciso II e Art. 79, alínea a, da Lei Federal 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento/RS, 06 de Setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente do DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:B0A261EB

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO 04/2021

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo I, de prazo e reajuste de valor do CONTRATO 04/2021.** Mantido com a empresa **PÓLIS INFORMÁTICA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.125.392/001-15, de **Serviço de suporte técnico em informática e manutenção dos sistemas ERP e GRP.**

Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda **Cláusula Segunda – DO PREÇO; Cláusula Quarta - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, Parágrafo Primeiro** e **Cláusula Sétima – DOS PRAZOS, Parágrafo Único;** do Contrato 04/2021 e suas posteriores alterações.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 29 de Agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:955BA26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022. Processo Administrativo nº 16399/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico. Abertura: 30/09/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/09/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A0CCB125

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022. Processo Administrativo nº 15576/2022. Objeto: Contratação de seguro para veículos da Frota Municipal. Abertura: 05/10/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/09/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:658278A8

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022. Processo Administrativo nº 17480/2022. Objeto: Aquisição de ultrassom veterinário para o Centro de Tratamento de Zoonoses. Abertura: 06/10/2022, às 08h30min**.** Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/09/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AB97A358

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Processo Administrativo nº 18986/2022. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de microchip/animal com agulha e aplicador para uso veterinário. Abertura: 07/10/2022, às 08h30min**.** Maiores informações no site

www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/09/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:725F8063

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022. Processo Administrativo nº 16704/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para ambulâncias. Abertura: 10/10/2022, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/09/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3E1C94D8

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022. Processo Administrativo nº 17941/2021. Objeto: Aquisição de prensa hidráulica vertical em aço com capacidade de pressão mínima de 45 toneladas com manômetro para verificação da pressão para fardos prensados de no mínimo 440 kg de papel e 220 Kg de plástico. Abertura: 11/10/2022, às 08:30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/09/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6A3994E7

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022. Processo Administrativo nº 18976/2022. Objeto: Aquisição de aparelhos de pressão digital de braço. Abertura: 07/10/2022, às 09h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 14/09/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E60F7ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022

Aviso do Edital da Tomada de Preços nº 032/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E RESTAURO DO PREDIO DA ANTIGA PREFEITURA PARA ABRIGAR O MUSEU HISTORICO DAS MISSOES, CONFORME PROJETO APROVADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO EDITAL 10/2021 – MUSEUS MUNICIPAIS – CONTRATO DE REPASSE/CONVENIO 75/2022 CONFORME PROCESSO 21/1100-0002292-4.; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 06/10/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5A3652EF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

Informamos que o Pregão Eletrônico nº. 65/2022, cujo objeto é a aquisição de armário deslizante de aço carbono, para uso do Museu Histórico das Missões, recursos advindos de projeto contemplado junto ao Edital Sedac nº 10/2021 "Museus Municipais", marcado para o dia 19/09/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, fica suspenso em razão de análise de impugnação e possíveis alterações. Após, será publicada a nova data de abertura.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:844E5689

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 15° ADITIVO AO CONTRATO 03/2015 DA DISPENSA 06/2015

Extrato do 15° Aditivo ao Contrato 03/2015 da Dispensa 06/2015, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a família de Andréia Aparecida e outros, tendo como Locador Marcos André Dutra Valença, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 27 de setembro de 2022 a 27 de março de 2023. O valor do contrato não será reajustado, pois ainda na decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais 632,28 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:66B15D1F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 062 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 062 / 2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos de medição de velocidade veicular, tendo como contratada a empresa LT COMERCIAL LTDA, no Item 001 Locação de Equipamentos, pelo valor de R$ 10.900,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E52C16F8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 093/2022

Extrato da Dispensa de Licitação por Justificativa N° 093/2022, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de CARMEN LUCIA ESTRELA, tendo como locador NAIR LISCANO, pelo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B367F41E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

Extrato de Arquivamento do Pregão Presencial nº 26/2022- Determino o arquivamento do presente processo de licitação, Pregão Presencial nº 26/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de propaganda volante, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7AEAC8E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 9.379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Cria a Data Municipal do Colono e acrescenta evento ao Calendário de eventos do Município e dá outas providências"

André Luis de Oliveira Selistre, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída como "Dia Municipal do Colono" a data de 25 de julho, a ser comemorada no Município de Santo Antônio da Patrulha.
Art. 2º. Nesta data alusiva serão realizadas atividades envolvendo entidades civis e entes públicos, com a finalidade de promover e reconhecer os Colonos do Município.
Art. 3º. O Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, e alterações posteriores, que determina o Calendário de Eventos do Município, passa a viger acrescido do seguinte evento, como segue:

EVENTO	DATA	OBJETIVO
Sessão Solene de homenagem aos(as) colonos(as) destaque em Santo Antônio da Patrulha, a ser promovida pelo Poder Legislativo, no Plenário Euzébio Barth.	25 de julho (Dia Municipal do Colono), de cada ano, ou em outra data da semana que envolve a homenagem.	Homenagear os colonos (as) do Município,

Art. 4º. Os Colonos a serem homenageados serão indicados pelas bancadas de Vereadores com assento no Poder Legislativo, sendo que cada Bancada poderá indicar, por Sessão Legislativa Ordinária (anualmente), um homenageado(a).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2022.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EE17CCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cascalho**, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de cascalho, conforme segue:

PEDRAS MULTI BENEFICIAMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BASALTO EIRELI

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
01	M³	14.700	Cascalho	R$ 4,15

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:ADBE8E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL N.° 026/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017 e conforme Memorando nº 735/22 de 05 de Setembro de 2022 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, e Lei N.º 9.133, de 15 de Março de 2022 para o cargo de Instrutor Educacional - Banda Escola e lei Municipal Lei N.º 9.349, de 6 de Setembro se 2022, para o cargo de Instrutor Educacional - Capoeira.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
01	Instrutor Educacional - Banda Escolar	30h/s	R$ 1.764,19	Ensino médio completo e certificação na área com no mínimo 50 horas.
01	Instrutor Educacional - Capoeira	20h/s	R$ 1.458,10	Ensino Médio Completo e Certificação da Federação.

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671
(consultar Anexo II deste edital), no período de 16/09/2022 a 23/09/2022.

A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9C50E7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL N.° 027/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017 e conforme Memorando nº 584/22 de 20 de Julho de 2022 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, Lei N.º 9.310, de 3 de Agosto de 2022 para o cargo de Operador de som e luz.

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
01	Operador de Som e Luz	40h/s	R$ 2.134,70	Ensino Médio Completo; Curso de Produção musical (no mínimo 150 horas); Curso de Gravação analógica e protools (no mínimo 150 horas); Curso de Áudio elementar e acústico Nível I (no mínimo 200 horas).

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 16/09/2022 a 23/09/2022.
A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de Setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:90CC9EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 322/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico (a) em Enfermagem	**Deborah da Cruz Siqueira**	34.º
Técnico (a) em Enfermagem	**Ana Paula Romão de Oliveira**	35.°

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:473BF50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 323/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo (a)	**Julian Melo dos Santos**	37.º

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1BF637C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 040/2022, destinada na contratação de empresa especializada no desenvolvimento de website para a confecção do novo Portal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha conforme pedido de compra n.º 2022/1469.**A abertura do certame será realizada no dia 17/10/2022, às 9h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 11/10/2022.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 14 de setembro de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4C36BA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Locação nº. 236/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 053/2022.
CONTRATADA: LUIZ GONZAGA DA SILVA, CPF: 087.725.840-68
OBJETO: Locação de imóvel depósito de material e garagem a ser utilizado pela Secretaria da Educação
VALOR TOTAL: R$ 69.600,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5BCDAE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 055/2022, destinado à aquisição de passagens da empresa TRANSPORTE BARROCADAS LTDA para o segundo semestre do ano letivo de 2022, para atender alunos do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do meio rural do Município com base no Inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2.344/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 1203/2022 e pedido nº 2022/2319, através da empresa TRANSPORTE BARROCADAS LTDA, CNPJ Nº 09.317.725/0001-82, sendo **1)** 4.000 passagens sede/Barro Vermelho, ao valor unitário de R$ 3,26, totalizando R$ 13.040,00; **2)** 800 passagens sede/Esquina dos Morros, ao valor unitário de R$ 4,54, totalizando R$ 3.632,00**; 3)** 8.800 passagens sede/Chicolomã, ao valor unitário de R$ 7,47, totalizando R$ 65.736,00; **4)** 3.600 passagens sede/Barrocadas, ao valor unitário de R$ 9,36, totalizando R$ 33.696,00. O valor total do contrato é de R$ 116.104,00 (cento e dezesseis mil, cento e quatro reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:11B93327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2021.
VALIDADE: 23/09/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2021 para REGISTRO DE PREÇO por hora para prestação de serviços de manutenção predial, conforme segue:

1 – **Fica repactuado o valor por hora de R$ 16,30 para R$ 16,76** da empresa SANTOS IRIVALDO DE SOUZA 38924714015, conforme planilha de custos apresentada no Protocolo nº.14441 anexa a convenção coletiva, analisada e acatada pela Comissão de Elaboração e Análise de Planilhas.
2 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrado o preço por hora para prestação de serviços de manutenção predial, conforme especificados abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR HORA
01	1.766	horas	Prestação de serviços de manutenção predial, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como os prédios administrativos da Secretaria Municipal da Educação. Os serviços serão prestados conforme Projeto Básico – Anexo II.	R$ 16,76

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5C464CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 158/2022 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de cadeira especial postural. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 30/09/2022 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9981023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA 016/2022, que tem por objeto desta licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução da obra de reforma do piso, vedações e hidrossanitário do prédio anexo a Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Borges de Medeiros, nº. 456, em conformidade com Pedido n° 2022/575, Projeto Básico e demais anexos a este edital. E adjudico o objeto deste certame, a empresa

GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI, CNPJ: 39.268.729/0001-89, com valor total de R$ 336.055,07 (trezentos e trinta e seis mil cinquenta e cinco reais e sete centavos), sendo R$ 190.701,97 referente a materiais e R$ 145.353,10, referente à mão-de-obra, por consignar o menor preço global para o item licitado.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:48AB0DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 144/2022

Extrato de Homologação
PE nº. 144-2022 – Aquisição de equipamentos agrícolas, através do Convênio MAPA nº. 913384/2021. Item 001 – Carreta agrícola de aço, 3 Un, Valor Final: 22.000,00, Valor Total: 66.000,00, Empresa: ISOLDE FERREIRA SILVA LTDA., CNPJ nº 43.285.264/0001-41.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:848CA1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 164/2020, DE 17/07/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI.

Aos Dezoito dias do mês de Abril de 2022, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Gomes Massulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n° 024.827.570/45, portador da carteira de identidade nº. 5099955949, vem rescindir de forma amigável o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 164/2020, de 17/07/2020, firmado entre o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº. 503, andar 18º, sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, na cidade de Barueri/SP, CEP nº. 06.454-000, por seu representante legal, **Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO**, portador do RG nº. 33.028.861/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 221.353.808-57, residente e domiciliado na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº. 152, Jardim Garcia, na cidade de Campinas/SP, CEP nº. 13.061-211, com base no inciso II, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93, em razão de conveniência para as partes contratantes, resguardado o interesse público.

O citado contrato refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos leves e pesados existentes e outros que por ventura forem adquiridos por esta Prefeitura, durante a vigência do Contrato**, na modalidade de Cartão eletrônico ou magnético**

Desta forma, fica rescindido amigavelmente o contrato de prestação de serviços nº. 164/2020, com fulcro no inciso II, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência à Administração Pública. Em cumprimento ao Art. 109, I, da lei 8.666/93 caberá recurso em cinco dias úteis a contar da notificação.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 18 de Abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal
Contratante

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI LTDA
Contratada

Publicado por:
Djalmo Carraro Provenzi de Moraes
Código Identificador:BD4E6DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 329, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Disciplina, provisoriamente, procedimentos para licenças ambientais no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos processos e procedimentos administrativos de licenciamento ambiental;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam prorrogadas, automaticamente, até 31 de janeiro de 2023, todas as licenças ambientais, autorizações e alvarás florestais com vencimento entre 3 de abril de 2020 e a publicação deste Decreto, independente de requerimento pelos seus titulares.

Art. 2.º Fica iniciada a contagem do prazo administrativo para apresentação de complementações/documentos/informações nos autos do licenciamento ambiental quando forem solicitadas ao empreendedor.

Art. 3.ºA prorrogação das licenças ambientais ocorridas em consequência dos pedidos de renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, conforme Lei Federal n.º 140/2011, permanecem válidas até a manifestação definitiva do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 4.º A partir de 31 de janeiro de 2023, a validade das licenças ambientais volta a ser regulamentada pela Lei Municipal n.º 4.608, de 28 de dezembro de 2004.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Fica revogado o Decreto n.º 150, de 26 de junho de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:40B36907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO

ELETRÔNICO nº. 067/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a **aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita**.
Após análise da solicitação de reequilíbrio por parte da empresa Cintia Padilha da Silva, consulta às empresas remanescente, e verificação do valor atual de mercado, constatou-se nova classificação, tendo como melhor oferta para o item "02" a da empresa L. J. Bredow Representações Eireli, ao valor unitário de R$ 64,96, ficando a referida com o direito aos futuros fornecimentos do item.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

CINTIA PADILHA DA SILVA - Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	375	Un	CESTA BÁSICA (composição - 2kg Arroz tipo 1, - 2kg Feijão preto tipo 1 - 1kg Farinha de milho, - 1 kg de macarrão (massa com ovos ou sem ovos), - 1 unidade Óleo de soja 900 ml - 1kg Farinha de trigo - 1kg Açúcar Refinado - 1kg Sal Moído e iodado - 1 unidade de Achocolatado em pó de 400g e 1 lata de Leite em pó integral instantâneo 400g). As cestas deverão vir em embalagens reforçadas e não transparentes. **Marcas: Arroz Bella Dica, feijão Ondão, farinha de milho Zanin, macarrão Flor de Lis, óleo de soja Leve, farinha de trigo Fidalga, açúcar Globo, sal Salsul, achocolatado em pó ChocoTeen e leite em pó Italac.**	R$ 64,96

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI - Cota destinada a ampla concorrência.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	1.875	Un	CESTA BÁSICA (composição - 2kg Arroz tipo 1, - 2kg Feijão preto tipo 1 - 1kg Farinha de milho, - 1 kg de macarrão (massa com ovos ou sem ovos), - 1 unidade Óleo de soja 900 ml - 1kg Farinha de trigo - 1kg Açúcar Refinado - 1kg Sal Moído e iodado - 1 unidade de Achocolatado em pó de 400g e 1 lata de Leite em pó integral instantâneo 400g). As cestas deverão vir em embalagens reforçadas e não transparentes. **Marcas: Arroz Do Vô, feijão Ondão, farinha de milho Nutrirosa, macarrão Flor de Lis, óleo de soja Leve, farinha de trigo Rosesol, açúcar Gasparin, sal Salsul, achocolatado em pó ChocoTeen e leite em pó Italac.**	R$64,96

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:93481232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 2/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 002/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 06/01/2022 (Processo Administrativo nº 2/2022). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 12/09/2022, referente aos itens 1 e 4, R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) passa para R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), itens 2 e 5, de R$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos) passa para R$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) e itens 3 e 6 de R$ 7,06 (sete reais e seis centavos) passa para R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3090/2022, de 12/09/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 14 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:38F6AA5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022-Processo: LC N° 754/2022-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 019/2022-Chamamento Público: N° 007/2022-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: DESPERTAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA - CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SÃO GABRIEL/RS CNPJ n.º 28.093.551/0001-66.Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 14.939,52 (quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), provindos da concessão de estacionamento rotativo pago, ou seja, valor este advindo do repasse percebido pelo Município, conforme o item 1.1 do edital de **Chamamento Público nº 007/2022**.Valor Total: R$ 14.939,52 (quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), provindos da concessão de estacionamento rotativo pago.Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023, Data de Assinatura: 12/09/2022, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 13/09/2022.Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: TATIANA RIBEIRO PINTO, CPF n.º 707.355.140-20.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:10880141

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 020/2022-Processo: LC N° 754/2022-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 020/2022-Chamamento Público: N° 007/2022-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ n.º 02.049.921/0001-74.Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 14.939,52 (quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), provindos da concessão de estacionamento rotativo pago, ou seja, valor este advindo do repasse percebido pelo Município, conforme o item 1.1 do edital de **Chamamento Público nº 007/2022**.Valor Total: R$ 14.939,52 (quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), provindos da concessão de estacionamento rotativo pago.Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023, Data de Assinatura: 12/09/2022, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 13/09/2022.Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARILENE DE OLIVEIRA CUNHA GODOI, CPF n.º 011.473.420-83.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AFC506FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 022/2022-Processo: LC N° 754/2022-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 022/2022-Chamamento Público: N° 007/2022 - Administração Pública Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: CENTRO ESPIRITA OBREIROS DA CARIDADE, CNPJ n.º 91.993.261/0001-05.Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R$ 14.939,52 (quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), provindos da concessão de estacionamento rotativo pago, ou seja, valor este advindo do repasse percebido pelo Município, conforme o item 1.1 do edital de Chamamento Público nº 007/2022. Valor Total: R$ 14.939,52 (quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), provindos da concessão de estacionamento rotativo pago.Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023, Data de Assinatura: 12/09/2022, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 14/09/2022. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: GERSON LUIZ JOBIM, CPF n.º 261.787.450-87.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:257D726B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 021/2022 - Processo: LC N° 754/2022-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 021/2022-Chamamento Público: N° 007/2022 - Administração Pública Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAMPAS, CNPJ n.º 19.405.972/0001-94.Objeto: conceder a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a importância de R$ 14.939,52 (quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), provindos da concessão de estacionamento rotativo pago, ou seja, valor este advindo do repasse percebido pelo Município, conforme o item 1.1 do edital de Chamamento Público nº 007/2022. Valor Total: R$ 14.939,52 (quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), provindos da concessão de estacionamento rotativo pago.Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023, Data de Assinatura: 12/09/2022, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 14/09/2022. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: UBIRAJARA AREDE RANGEL, CPF n.º 619.364.300-10.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EC0C4CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DECRETO LEGISLATIVO 02/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Adota interpretação, conforme a Constituição Federal, do art. 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, o art. 15, da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e, também, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas para o Legislativo de São José do Inhacorá.

Art. 1° Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, o Legislativo, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249, de 1995, e também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012.
Art. 2º Os órgãos públicos da Administração Pública Municipal Direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Município, ficam obrigados, a partir da competência de 2022, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º, deste Decreto.
Parágrafo único. As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.
Art. 3º A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal n° 9.430, de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249, de 1995 e na IN RFB n° 1.234, de 2012.
Parágrafo único. A retenção de IRRF será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15, da Lei nº 9.249, de 1995.
Art. 4° Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INAHCORÁ/RS, 12 DE SETEMBRO

DE 2022.

DELCIO ANTONIO MALDANER WELTER
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:CDF7E53B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CONVITE

CONVITE

A Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá convida a quem possa interessar para a Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2022, no plenário da Câmara de Vereadores, no dia 28 de setembro de 2022, às 13h30min., em atendimento ao que preconiza o Art. 9°, Parágrafo 4°, da Lei Complementar N° 101 de 04 de maio de 2000.

DELCIO ANTONIO MALDANER WELTER
Presidente

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:70C475EE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CONVITE

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação (COFT) em acordo com o que dispõem o Art. 191, § 3º do Regimento Interno e Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, além de observar a Lei de Responsabilidade Fiscal e da Transparência e Informação, estando responsável pela Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2023, por meio do Projeto de Lei nº 046/2022, nessa Casa Legislativa, comunica que emitiu parecer de admissibilidade favorável e após essa sessão plenária de primeira discussão, convida a todos para participarem de Audiência Pública a ser realizada no dia 19 de setembro de 2022 às 19horas, nesse plenário e contando com transmissão ao vivo pela página oficial no Facebook.

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:475D42C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO:

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

2. **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (01181521000155)**
Objeto: Recolhimento de tributos e receitas via Guia da Arrecadação Municipal, por intermédio de Caixa/Guichê, Correspondente bancário, Autoatendimento e Internet - Itens 01, 02, 03 e 04 do edital.

Análise dos documentos concluída em 06 de setembro de 2022.
Homologação do credenciamento em 14 de setembro de 2022.

Edital em: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Cadastramento aberto até o dia 05 de maio de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:FE614D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Processo Administrativo Nº 105/2022
Pregão Eletrônico Nº 10/2022: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA 4X4, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Convênio MAPA nº 912272/2021, Plataforma +Brasil nº 56666/2021.

Empresa Vencedora: **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA** (11938604000108)
Lote 1 - Total R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

São José do Ouro, RS, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:29431CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 19

Extrato do Termo Aditivo nº 19 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R$ 4,66 para **R$ 4,43** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 15 de setembro de 2022.

São José do Ouro, RS, 14 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:2D455BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SUMULA CONTRATO

MODALIDAE: Dispensa 059/2022

CONTRADATA: ANA ILE VOIGT - ME

DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências do prédio Glodomiro Martins.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 3 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais), correspondentes ao objeto do contrato.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da Administração do IAPS; 3.3.90.39.00.00.00.00-0400-10003 – outros Serviços de Terceiro - PJ.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.

CLAIRTON RODRIGUES DA FÉ
Diretor Geral Do IAPS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:D75D880E

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SUMULA CONTRATO

MODALIDAE: Dispensa 064/2022

CONTRADATA: RAFAELLY DUARTE SILVA CUNHA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a autorização para utilização do Sistema Electios para realização de Eleição on-line com até 6.000 (seis mil) eleitores, com disponibilidade de votação para até 5 dias consecutivos e ininterruptos.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 7.250,00 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais), correspondentes ao objeto do contrato.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da Administração do IAPS; 3.3.90.40.00.00.00.00-0400-10003 – Locação de Softwares

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

CLAIRTON RODRIGUES DA FÉ
Diretor Geral Do IAPS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:7637C5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.388

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 22.311, de 01 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA MULLER DIAS ARTEIRO** matricula n° 10581**,** ocupante de cargo de Agente de Combate a Endemias, Contrato de Trabalho por tempo determinado, **a redução de 50% carga horária (20 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme laudo e atestados médicos apresentados,** com inicio em **11 de setembro de 2022 à 10 de setembro de 2023**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal **nº 7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53FA2B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.208

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do protocolo sob nº 22.003, de 29 de agosto 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de setembro de 2022,** a servidora **FABIA GRAZIELE MENDONCA DE CARVALHO,** matricula n° 84241, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 57.286, de 07 de agosto de 2008, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37C27095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.197

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.038 de 30 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA LOPES MARQUES, matricula** n° 84278, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.634, de 18 de setembro de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de agosto à 26 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8F941E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.198

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.060, de 30 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **INDIARA CORSO DA SILVA, matrícula n° 84903,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.674, de 25 de março de 2011 e **matrícula n° 84604,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C",** nomeada através da Portaria nº 62.817, de 17 de fevereiro de 2010, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de agosto à 31 de agosto de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95257CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.195

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.106, de 30 de outubro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA SILVA DA ROSA, matrícula** n° 84859, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.577, de 15 de março de 2011, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de agosto à 31 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4B62362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.219

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.295, de 1º de setembro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **ISMAEL PAIVA DA SILVA, matrícula** n° 87225, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 121.141, de 24 de junho de 2022, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de agosto à 1º de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D79C33B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº 05/2022

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022

O Prefeito do Município de São Leopoldo/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 152 da Lei Orgânica do Município, torna público, o Edital de Encerramento nº 05/2022 do Concurso Público Edital de Abertura nº 03/2022, para o provimento de Cargos Públicos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, com ingresso pelo Regime Estatutário e legislação municipal vigente na data de convocação. O Concurso Público foi executado pela Fundação La Salle e regeu-se em conformidade com as Leis Municipais n° 5.700/2005, 5.784/2005, 6.055/2006, 6.570/2008 e 6.573/2008, considerando alterações posteriores, Decreto Municipal n° 4.415/2005 e 5.763/2008, Decreto Federal nº 6.593/2008, Lei Municipal nº 8.448/2016, Leis Federais nº 10.741/2003 e nº 11.689/2008 e suas atualizações e pelas normas e procedimentos contidos no Edital de Abertura e demais Avisos publicados.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
A publicação do Edital de Abertura nº 03/2022 e dos 18 (dezoito) Avisos complementares, durante a realização do Concurso Público, ocorreram nos prazos estabelecidos no cronograma de execução, com divulgação nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos, www.saoleopoldo.rs.gov.br e no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

Foram observadas as datas, os horários e os prazos previstos no Edital de Abertura nº 03/2022 e demais publicações para os procedimentos de inscrição, aplicação das provas seletivas, processamento dos resultados, recebimento e análise dos recursos administrativos e a publicação das listas homologadas de candidatos aprovados por Cargo.

A etapa de convocação para fins de ingresso dos candidatos ficará sob a responsabilidade do Município de São Leopoldo/RS, devendo o candidato entregar sua documentação na forma e prazo determinados, atendendo a todos os requisitos previstos no Edital de Abertura nº 03/2022 e legislação municipal vigente.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições foram efetivadas dentro dos regulamentos e prazos estabelecidos no Concurso Público, sendo homologadas 1.902 (um mil, novecentos e duas) inscrições de candidatos devidamente processadas, considerando a comprovação de pagamento ou concessão de isenção da taxa de inscrição.

DAS PROVAS SELETIVAS
As provas objetivas ocorreram na data, horário e locais estabelecidos, conforme o Edital de Abertura nº 03/2022 e Aviso nº 11 publicados, com a presença de 1.277 (um mil, duzentos e setenta e sete) candidatos, com aprovação de 346 (trezentos e quarenta e seis) candidatos.
Todos os candidatos que participaram das provas de títulos tiveram seus documentos avaliados e os resultados processados e homologados.
Todos os candidatos que participaram das provas discursivas tiveram seus resultados, analisados, processados e homologados.
O sigilo das provas seletivas e dos gabaritos foi mantido durante todo o Concurso Público.

DA CLASSIFICAÇÂO FINAL E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
O processamento das grades de respostas das provas objetivas, das provas discursivas e a análise dos documentos das provas de títulos transcorreram sem falhas, sendo homologados os resultados, após análise dos recursos administrativos.
A classificação final foi realizada pela ordem decrescente da nota final obtida por candidato, condicionada pelos critérios de desempate, por Cargo, conforme o Aviso nº 18 e Anexos nº 01, 02 e 03 publicados, com plena validade para a fase convocação e ingresso no Cargo.

DISPOSIÇÕES FINAIS
O Prefeito do Município de São Leopoldo/RS, no uso de suas atribuições legais, homologa as listas de candidatos aprovados no Concurso Público Edital de Abertura nº 03/2022, através do Aviso nº 18 e Anexos nº 01, 02 e 03, observadas as formas de acesso Universal, Pessoa Com Deficiência e de Afro-brasileiro, referente aos Cargos de: Atendente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Agente de Fiscalização Ambiental Tratamento de Efluentes, Técnico em Segurança do Trabalho, Analista de Sistemas, Contador, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico do Trabalho, Procurador do Município, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Filosofia, Professor de Libras e Professor de Sociologia.

Município de São Leopoldo / RS, 15 de setembro de 2022.

ARY JOSE VANAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1B51AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 111/2022

SÚMULA DO CONTRATO N° 111/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 126/2022.
CONTRATADO: RNB – PERÍCIAS E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.344.661/0001-59.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação do escritório de arquitetura e perícias para prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Elaboração de Laudos de Avaliações de Imóveis situados na Rua da Praia, bairro Rio dos Sinos, no Município de São Leopoldo/RS, em conformidade com os termos deste instrumento e seus anexos.
PRAZO: O prazo de vigência será de doze meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser renovado sempre que se demonstrar vantajoso à Administração, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: R$6.900,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício, assegurados através da dotação orçamentária livre: Prefeitura de São Leopoldo; Programa de Trabalho: 2048 -Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0001- Rubrica: 3.3.90.39.05.00.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:1917B54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 107/2022

SÚMULA DO CONTRATO N° 107/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022.
CONTRATADO: GRUPO EDITORIAL SINOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.665.570/0001-56.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para aquisição de 3 assinaturas pelo período anual, nas modalidades físicas e digitais do jornal Grupo Editorial Sinos S.A.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$1.590,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício, assegurados através da dotação orçamentária livre: Prefeitura de São Leopoldo; Superintendência de Comunicação – Gabinete do Prefeito, Unidade 07 – Programa de Trabalho: 02.07.04.122.0207.2401 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Recurso 0001 – Rubrica: 3.3.9.0.39.01.00.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E52C9F47

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3040/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3040/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA - CNPJ Nº: 88.256.979/0001-04.

OBJETO: Contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada em **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** com CBUQ, visando atender às demandas oriundas dos serviços relacionados às equipes de manutenção e ligação do SEMAE, no município de São Leopoldo/RS, de acordo com Termo de Referência e o Memorial Descritivo/Especificações Técnicas.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$2.461.446,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06(seis) meses, a partir da assinatura do mesmo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será imediato, começando a contar no momento do envio da Ordem de Serviço emitida pela Contratante, autorizando a execução do serviço.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1F4311E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2022 AO CONTRATO Nº 009/2017.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 009/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

CONTRATADO: BEG SUPPORT INFORMÁTICA APLICADA LTDA– CNPJ Nº: 07.693.832/0001-80.

OBJETO: Consultoria e suporte ao servidor de Banco de Dados Oracle e SO Linux, conforme o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 01(hum) mês, a contar de 02/09/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:807C1363

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº004/2022 AO CONTRATO Nº 3011/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº3011/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

CONTRATADO: PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP - CNPJ Nº: 14.040.948/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desobstrução de rede de esgoto por hidrojateamento e/ou sucção, limpezas de poços de visitas(PVs), limpeza de elevatórias de Esgoto Bruto(EEB) e limpezas em geral com necessidades de auto vácuo, nas

Estações de Tratamento de Esgoto(ETEs), como a retirada de lodos de lagoas, reatores, câmaras e tanques, de acordo com especificações técnicas constantes no anexo I, do Termo de Referência.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$254.818,59, correspondente ao percentual de 10,076790%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período de ago/2021 a jul/2022, a incidir sobre o serviço executado, a partir de 01/08/2022.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E26803C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº006/2022 que tem por OBJETO – **Reforma da sede administrativa da Prefeitura Municipal.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 03 de outubro de 2022, as 14h00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br, ressaltando que o cadastramento prévio das empresas deverá ser efetivado até a data de 29 de setembro de 2022.

São Martinho-RS, 14 de setembro de 2022.

MARIA MADALENA ATUATI DA SILVA
Vice- Prefeita Municipal no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:D644E0CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2022- ATO CONCESSOR DE PENSÃO

ATO CONCESSOR DE PENSÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.27
Data: 16/08/2022
Hora: 16:48

Portaria nº 221/2022

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2205 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **IVO NUNES**, matrícula 179, cargo de Agente de Serviços Complementares, padrão 01, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 10/08/2022, inativado conforme Portaria nº 165/2012, retificado por Portaria nº 062/2013, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R$ 1.273,37, distribuídos da seguinte forma: **HILDA DE MOURA NUNES**, cônjuge, a contar de 12/08/2022 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de **R$ 1.273,37**.
A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO NICOLAU, 16/08/2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM de São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:821DED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 013/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E REFORMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **TOMADA DE PREÇOS 013/2022 -** Contratação de empresa para execução de calçadas e reformas, empreitada global, Sec. Municipal de Saúde. Sendo a abertura dia **30 de setembro de 2022** ás 09:00 horas. Devendo a empresa interessada realizar cadastro até o dia **27 de setembro de 2022**, ás 11:00 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00h ás 11:30h e das 13:30h ás 17:00h, sito na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, n° 1035, 14 de setembro de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:0B9A2E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 3.328, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 3.275 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o Art.1º da Lei 3.275, de 08 de fevereiro de 2021, acrescentando o §1º e §2º, que passa a ter a seguinte redação:

"§1º O valore do metro quadrado do imóvel a ser acrescido na planta de valores, será o fixado no anexo I da presente Lei.
§2º Os valores previstos na presente Lei serão atualizados pela correção monetária, juntamente com os demais valores da planta dos imóveis, no próximo exercício financeiro."

Art. 2º Acrescenta o Anexo I, na presente Lei.

Art. 3º As demais disposições da Lei 3.275, de 8 de fevereiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, publicado em 11 de junho de 2021 e republicado em 14 de setembro de 2022. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em face da necessidade de retificar a data constante no rodapé da referida Lei e incluir o anexo.

ANEXO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 3180, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

GERAL:

Em atenção à Portaria nº 3180 de 08 de Dezembro de 2020, apresentamos o Laudo de Avaliação da Valorização de Quadras e Ruas as quais foram designadas pela Portaria supracitada, bem como demais Ruas e Quadras identificadas em pesquisas junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura que não possuíam valorização para a cobrança de IPTU.
Este trabalho foi conduzido pelos Técnicos, Arquiteta Urbanista Cristiane Jardim Fernandes, CAU A RS 101071-9; pelo Eng. Civil Sergio Amilton Druzian CREA RS 181.292 e Fiscal Leida Clara Bayer Marchezzan, Servidores da Prefeitura Municipal, qualificados na atividade de avaliação, tendo como base os dados obtidos no Cadastro de Imóveis de São Pedro do Sul, Planta de Valor Venal dos Imóveis do Município, IPCA, somados ao nosso conhecimento na análise e interpretação de tais dados, em concordância com as normas nacionais de avaliação.

AVALIAÇÃO E METODOLOGIA:

Para se definir a metodologia a ser utilizada, consideram-se básicamente alguns aspectos intrinsicamente ligados a localização no contexto Urbano (Bairros) onde localizam-se as Ruas e Quadras em questão, onde adotamos a análise do entorno e ruas adjacentes, onde foram levantados elementos comparáveis aos avaliados, priorizando-se utilizar amostras da mesma localização geográfica e sócioeconômica, e ao valor final foi aplicado os cálculos do IPCA do ano de 2021, o qual é de 4,52%.
Dessa forma, fundamentados nos elementos e condições consignados no presente Laudo de Avaliação, atribuímos aos imóveis os seguintes valores:

QUADRA	RUA	CÓDIGO LOGRADOURO	VALOR /M² (R$)
314 E 315	RUA ROQUE JANDIR MOLINA DOS SANTOS	709	43,73
314	RUA EUGENIO JULIO SARTURI	710	43,73
298 e 299	RUA F	160	14,58
301, 302 E 305	RUA K	161	14,58
301	RUA J	162	14,58
124 E 125	RUA CACIQUE GUAIMICA	720	72,88
298, 299 E 305	RUA VANAIR ELISA STRAUSS FELSKE	705	14,58
315 E 316	RUA ARY RENAN PINTO SCHUCH	706	43,73
172 E 171	RUA TEREZINHA MILITZ MORAES	707	43,73
171	RUA MANOEL MARQUES	707	43,73
309, 310, 311, 312, 313	RUA B	153	43,73
271 E 272	ESTRADA DA SERRA GERAL	158	43,73
133,134,135,136,308,309 e 310	RUA DUQUE DE CAXIAS	37	43,73
311 e 313	RUA GENERAL OSÓRIO	54	43,73

Contudo, os valores constantes na Tabela acima deverão ser adotados pelo Cadastro de Imóveis da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, para os cálculos de IPTU dos imóveis localizados nas referidas áreas, bem como deverão ser informados na Planta de Valores do Município de São Pedro do Sul.

São Pedro do Sul, 26 de Janeiro de 2021.

CRISTIANE JARDIM FERNANDES
Arquiteta Urbanista - CAU A RS 101071-9

SÉRGIO AMILTON DRUZIAN
Eng. Civil - CREA RS 181.292

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E8D8A260

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.574 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DAS TRADIÇÕES GAÚCHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOL**ZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal das Tradições Gaúchas no âmbito do Município de São Pedro do Sul, com sua inserção no Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei será realizada, anualmente, do dia 13 a 20 de setembro, tendo por local de realização dos eventos a Praça Crescêncio Pereira e demais espaços públicos a que julgar necessário os organizadores.

Art. 3º Os eventos alusivos a Semana Municipal das Tradições Gaúchas contarão com a participação dos Centros de Tradições Gaúchas e demais entidades a elas vinculadas, sendo Coordenada pelo Departamento de Cultura.

Art. 4º A Semana Municipal das Tradições Gaúchas observará as seguintes diretrizes:

I-o desenvolvimento de atividades culturais, com foco no tradicionalismo, nativismo e cívicas em geral alusivas à cultura tradicionalista gaúcha;

II-a divulgação e difusão da cultura Gaúcha através dos meios de comunicação em geral;

III- realização de palestras, cursos, concursos, apresentações artísticas, narrativas históricas e exposição da literatura alusiva as artes e as tradições gaúchas nas escolas do Município de São Pedro do Sul;

IV- incentivo ao tradicionalismo gaúcho em seus mais diversos vieses culturais;

V- divulgação das programações das entidades Tradicionalistas do Município referente ás atividades alusivas a Semana Farroupilha, e,
VI- outras de caráter atinente ao objetivo da presente lei.

Art. 5º O Poder Executivo, poderá implementar recursos materiais e financeiros para a consecução dos objetivos da presente Lei, com foco na valorização do tradicionalismo gaúcho.

Art. 6º O Poder Executivo poderá, por instrumento próprio, regulamentar a presente Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E741E179

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.575 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) ENFERMEIRO (A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOL**ZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) enfermeiro (a), por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 2.990,94 (dois mil novecentos e noventa reais com noventa centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção,bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 05; Hospital Municipal; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal – Custeio Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00 0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7B2ED1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.576 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.366, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOL**ZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência dos contratos por tempo determinado decorrentes da Lei Municipal nº 3.366, de 10 de setembro de 2021,a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 Ensino Infantil
Proj./Ativ. 2.601 Manut. Escolas Municipais de Ensino Infantil (E.M.E.I.)
Elemento de despesa 3.1.90.04 - contratação por tempo determinado

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação..

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:595E8248

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.577 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DER$ 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOL**ZAN, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2069	- OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1288)	R$ 42.000,00
Total		**R$ 42.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1244)	R$ 20.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (344)	R$ 22.000,00
Total		**R$ 42.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F5DF29F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0987/2022, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para o servidor **MAURICIO MEDEIROS MENDONÇA,** matrícula 2518, detentor do cargo efetivo de operador de máquinas, referente ao quinquênio 12/01/2016 a 15/08/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de **27.05.2020.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F2313F43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0988/2022, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JAQUELINE PANCIERA ARTMANN**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula 2556, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 20 HORAS (100%)**, para atuar na **E.M.E.F. 29 DE MARÇO,** conforme Of N° 354/2022 SME, a contar de **08.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.09.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C9058145

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0989/2022, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a Suplementação concedida pela Portaria de nº 0431/2022, de 05.05.2022, à servidora **NEUSA SUZANA NOTZOLD DOTTO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1076, atendendo o ofico nº 356/2022 SME em anexo, a contar de **08.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.08.2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6FCC6C16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0990/2022, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALECSSANDER OESTERREICH**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado **Secretario Municipal de Obras e Transito**, matricula 2054, o gozo de 02 (dois) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **10.03.2020 a 09.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.09.2022 a 22.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FB7D3E29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0991/2022, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALECSSANDER OESTERREICH**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado **Secretario Municipal de Obras e Transito**, matricula 2054, o gozo de 28 (vinte e oito) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **10.03.2021 a 09.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.09.2022 a 20.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1BCB580A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3878, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO INFORMADORES DA ESCOLHA, PELO PREFEITO MUNICIPAL, DAS PESSOAS QUE SERÃO DESIGNADOS EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU NOMEADOS EM CARGO EM COMISSÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

*CONSIDERANDO*que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;

*CONSIDERANDO*que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional da Educação – PNE, indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto";

*CONSIDERANDO*que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho".

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas em função de confiança e nomeadas em cargo em comissão de Diretor e de Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2ºO Prefeito Municipal designará para função de confiança e nomeará em cargo em comissão (CC ou FG) de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola, pessoas previamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação e componentes de lista específica formada para essa finalidade.

Parágrafo único. A certificação de que trata o *caput*terá validade de 03 (três) anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3ºA avaliação satisfatória de mérito e desempenho, para efeito da certificação de que trata o art. 2º, exige a comprovação dos seguintes requisitos:

I – licenciatura plena na área de educação; e

II – conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas; ou

III – conclusão de curso de pós-graduação *stricto*ou *lato sensu*, de especialização em gestão/administração escolar;

IV – no caso de servidor efetivo, ter concluído o estágio probatório;

V – não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco).

§ 1º Os cursos de que trata o inciso II do *caput*devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

§ 2º Os integrantes das equipes diretivas deverão participar dos cursos de gestão escolar que forem ofertados pela Secretaria de Educação enquanto investidos no cargo.

Art. 4º Anualmente a Secretaria Municipal de Educação publicará edital de abertura dispondo sobre os prazos e procedimentos para a inscrição dos interessados em obter a certificação de que trata o art. 2º desde Decreto.

§ 1ºO edital de abertura será publicado integralmente, na imprensa oficial, no *site*da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

§ 2º Todos os interessados que, nos termos do edital, comprovarem os requisitos especificados no art. 3º, serão certificados pela Secretaria de Educação.

Art. 5º Constarão do edital de abertura referido no art. 4º, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da Secretaria responsável;

II – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;

III – relação dos títulos a serem apresentados para a certificação;

IV – local e forma da apresentação da documentação;

V – local e forma da divulgação do resultado preliminar e final da análise da documentação, bem como os recursos cabíveis e os prazos respectivos, tanto para interposição como para julgamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER
Secretário de Educação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:60087267

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 031/2022.

CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**,visando a seleção de professores de Ciências Biológicas, para cadastro reserva para contratação conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme **Portaria NºNº3.636, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado **visa a formação de cadastro reserva,**para o cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, para futura contratação, conforme disponibilidade de vagas, mediante Contrato Administrativo Temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.
O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.
A carga horária do profissionalcontratado será de 20 (vinte) horas semanais, com **vencimento mensal de 1.285,31 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)**,podendo receber ainda, eventuais acréscimos previstos na legislação específica, bem como filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http:www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site da Prefeitura Municipal, www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **15 de Setembro até 23 de Setembro de 2022**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos **junto a Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Rua Dep. Fernando Ferrari, 164. Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000**, **no horário das 8h às 14h,**de forma presencial ou através de **SEDEX**(a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição com o prazo de chegada no máximo até o dia **26 de Setembro de 2022**), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição assinada pelo candidato;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do certificado do Curso de Graduação no Curso de Ciências Biológicas que habilite para o cargo;
Cópia dos certificados de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da análise curricular;
Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação, para fins da análise curricular deverá ser apresentada em cópia.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente **concluídos.**
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 02 (dois) dias após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
A classificação será em ordem decrescentede pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.
Na análise curricular serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos de acordo com os critérios de pontuação abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) No máximo 05 cursos – mínimo 10 horas cada – últimos 05 anos	02	10
b) No máximo 05 cursos – mínimo 20 horas cada – últimos 05 anos	03	15
c) No máximo 05 cursos – mínimo 40 horas cada –últimos 05 anos	04	20
d) No máximo 05 cursos – mínimo 60 horas cada – últimos 05 anos	05	25
e) No máximo 02 Pós-Graduação, distinto do cargo pleiteado – Lato Sensu reconhecido pelo MEC.	06	12
f) No máximo 01 Pós-Graduação, distinto do cargo pleiteado – Stricto Sensu- Mestrado	08	08
g) No máximo 01 Pós-Graduação distinto do cargo pleiteado - Stricto Sensu- Doutorado	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	100

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.
A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora).
Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.
Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir pontuação no item “g” do item IV deste edital;
Possuir pontuação no item “f” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “e” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “d” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “c” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;
Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescentede pontuação e formarão lista única.
A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

O candidato classificado em primeiro lugar terá prazo de 03 (três) dias, depois de convocado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Pedro do Sul, para apresentação dos documentos relacionados no item IX deste edital.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.
A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.
Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 14 (catorze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

HABILITAÇÃO: Formação em curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese de Deveres: Descrição Sintética: Participar no processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Síntese de Atribuições: Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 031/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 15de setembro até 23 de setembro de 2022

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NOME: ____

RG nº:_____ CPF nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES ( ) RG ( ) CPF

( ) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal

( ) Comprovante de Escolaridade - Curso de Graduação - Nível Superior

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 10 horas

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 20 horas

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 40 horas

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 60 horas

( ) Quantidade de comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, distinto do Cargo Pleiteado – Lato Sensu Reconhecido Pelo Mec.

( ) Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu- Mestrado

( ) Comprovante de aprovação em curso de Pós-Graduação, Stricto Sensu- Doutorado

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do candidato (a).

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8ECED67D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3879 DE 14 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3577 de 14 de setembro de 2022.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2069	- OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1288)	R$ 42.000,00
Total		**R$ 42.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1244)	R$ 20.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (344)	R$ 22.000,00
Total		**R$ 42.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze)dias do mês de setembro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D2A35011

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL 013/2022, REGISTRO DE PREÇOSpara futura contratação de empresa e/ou pessoa física para **prestação de serviços de mão de obra** para manutenção predial.

ABERTURA: 03.10.2022, ás 9HS.

O Edital encontra-se disponível no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br**

São Pedro do Sul, 14 de setembro de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4F75EEA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 12/2022 - ARP

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022.
Objeto: Edital de pregão para aquisição de Uniformes e EPIs.
Adjudicados:
AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA, CNPJ 12.670.797/0001-13. Valor R$110.401,50 (Cento e Dez Mil, Quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 43.496.899/0001-98. Valor R$9.235,00 (Nove Mil, Duzentos e trinta e cinco reais).
CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 47.378.270/0001-02. Valor R$2.998,50 (Dois Mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
CONFECSUL UNIFORMES LTDA, CNPJ 34.264.954/0001-23. Valor R$31.360,00 (Trinta e um Mil, trezentos e sessenta reais).
MARCIANO REPRESENTACOES - DORES DE CAMPOS LTDA, CNPJ 10.395.974/0001-75. Valor R$ 1.100,00 (Um Mil e cem reais).
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05. Valor R$ 7.717,50 (Sete Mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ 24.402.903/0001-67. Valor R$ 2.629,80 (Dois Mil, Seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

São Valério do Sul – RS, 14 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:92EA1007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2022

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 24/2022 para aquisição de uniformes e EPIs, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 12/2022. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200/96230931.

São Valério do Sul – RS, 14 de setembro de 2022.

KELLY BLASS,
Representante do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:AA1E2CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 552/2022

Pregão Presencial n° 038/2022 – Registro de Preços 18/2022
Contrato Nº 552/2022 – Fornecimento pela contratada de camisetas e jalecos personalizados.
Valor: R$ 13.241,00 (Treze mil duzentos e quarenta e um reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/Marcio Losekann & Cia Ltda - ME, CNPJ n°12.047.089/0001-20.

São Valério do Sul – RS, 14 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:77CBA4FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 09/2022

Aviso de HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 09/2022
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 09/2022 – Expediente Administrativo nº 16483/2022; Tomada de Preços destinada a Contratação de empresa especializada, com fornecimento, materiais e mão de obra, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das capelas dos cemitérios João XXIII e Pio XII. Empresa Vencedora: PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 29.725.837/0001-80, com o valor global de R$ 89.978,11 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F106B58B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069.2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069.2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 17885/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 069/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de telas interativas para uso nas Escolas Municipais de Sapucaia do Sul. Empresa vencedora: F.MORRONI GERENCIA DE PROJETOS, CNPJ: 30.387.827/0001-60, para os itens 01, 02, 03 perfazendo um valor total de R$ 3.001.000,00 (Três milhões e um mil reais).

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul 14 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:885282E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.832, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA URBANA E RURAL, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições de segurança no uso dos veículos adquiridos no âmbito do Programa "Caminho da Escola" - FNDE;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o uso de veículos de transporte escolar especificadas no âmbito do Programa "Caminho da Escola";
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições para a utilização dos veículos escolares, além do uso na área rural, para o transporte de estudantes da zona urbana;
CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 45, de 2013 – Dispõe sobre os critérios para utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do programa Caminho da Escola;
DECRETA:
Art. 1º Que fica aprovada a regulamentação dos critérios para a utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa "Caminho da Escola", no âmbito do município de Sapucaia do Sul.
Art. 2º Para efeito deste Decreto consideram-se veículos de transporte escolar, aqueles adquiridos por meio de adesão à Ata de registro de Preços para Pregão Eletrônico, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
§ 1º Par fins deste Decreto, entende-se por ônibus o veículo rodoviário automotor de passageiros especificado como Ônibus Escolar.
§ 2º A manutenção dos ônibus é de exclusiva responsabilidade do ente municipal que detém a sua posse, sendo que o seu uso pelos estudantes deve ser gratuito.
Art. 3º Os veículos a que se refere o art. 2º são destinados para o uso exclusivo no transporte dos estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, nos trajetos necessários para garantir ao acesso à escola, em atividades pedagógicas, esportivas e/ou culturais previstas no plano pedagógico e realizadas fora da escola.
Parágrafo único. As atividades pedagógicas devem estar previstas no Projeto Político Pedagógico da escola.
Art. 4º O uso dos veículos de transporte escolar de que trata este Decreto, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana, observando as disposições legais vigentes e presentes neste Decreto.

Art. 5º A solicitação para utilização do ônibus escolar do Programa "Caminho da Escola" deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 15 dias de antecedência, informando por meio de requerimento e planejamento pedagógico da atividade, todos os detalhes da saída, constando o dia e o horário, percurso de ida e de retorno a ser utilizado, registro da quilometragem na saída e no retorno, local de embarque e desembarque, bem como a finalidade do transporte, com autorização do setor responsável, com as providências a seguir:
Relação nominal dos estudantes, devidamente assinada pelo (a) diretor (a) da escola, ou conjuntamente entre diretores, quando se tratar de estudantes de mais de uma escola, no mesmo transporte, viagens, cursos, visitas culturais, na circunscrição do município, autorizada pelo(a) secretário(a) Municipal de Educação e, em viagens fora da circunscrição do município, autorizada pelo Prefeito Municipal.
Cópia dos documentos pessoais dos estudantes e, no caso de menores de 18 (dezoito) anos, autorização expressa dos pais/responsáveis legal.
Parágrafo único. O condutor do veículo deve estar de posse de autorização expressa, com a relação nominal dos estudantes e dos professores acompanhantes na atividade.
Art. 6º O Ônibus Escolar deve cumprir as normas da legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) que tratam da condução de veículos escolares, bem como obedecerá aos critérios que visam à total segurança e integridade física dos estudantes e dos professores regentes, responsáveis pela monitoria dos estudantes.
Art. 7º O município de Sapucaia do Sul procederá à incorporação e o tombamento dos veículos de transporte escolar, em registros próprios.
Art. 8º O uso dos veículos de transporte escolar, referido neste Decreto, independente da fonte de recursos utilizada para aquisição é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Sapucaia do Sul.
Parágrafo único. Será considerado indevido qualquer uso dos veículos do transporte escolar que esteja em desacordo com os dispositivos deste Decreto e demais atos normativos do Programa "Caminho da Escola", sujeito o agente público às sanções na forma da legislação vigente.
Art. 9º Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, mediante justificativa validada pelo Executivo Municipal, respeitando os princípios da razoabilidade, da moral, e do superior interesse público.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 06 de setembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO

Fica o(a) Senhor(a) _____
(nome do(a) condutor(a) do veículo de transporte escolar)
CPF nº _____, condutor(a) do veículo escolar de Placa ou Registro nº _____, **autorizado** a transportar os estudantes matriculados no estabelecimento de ensino _____
(nome do estabelecimento de ensino)
para participarem da(s) atividade(s) pedagógica(s) e/ou esportiva(s) em _____,
(local e endereço em que a(s) atividade(s) será(ão) realizada(s))
prevista(s) no calendário escolar.

Em _____/_____/_____.

_____
(Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) **ou** Prefeito(a) **ou** Secretário(a) de Educação estadual ou municipal)

ATENÇÃO
1. A assinatura do **diretor(a)** é **obrigatória**, quando o deslocamento do veículo de transporte escolar **for restrito a circunscrição do município onde está sediada o estabelecimento de ensino.** A assinatura do **prefeito(a)** OU **secretário(a) de educação municipal** é **obrigatória**, quando o deslocamento **for fora da circunscrição do município onde está sediada a escola.**
2. Esta autorização deverá estar acompanhada da relação nominal dos estudantes participantes da atividade.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:3E0736C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Sapucaia do Sul, por seu Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, no âmbito de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em cumprimento ao rito disposto no Plano Diretor, Lei municipal nº. 2.896/2006, RESOLVE, convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada em 10 de outubro de 2022, às 14 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, localizado na sede da Administração Pública na Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, e com transmissão ao vivo via página Oficial do Facebook da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul (https://www.facebook.com/PrefeituraSapucaiadoSul/), bem como em todas as mídias sociais que a Prefeitura de Sapucaia do Sul possua, para a contribuição da sociedade civil, órgãos, entidades, especialistas e demais interessados quanto aos termos da demanda.
Apresentação de estudo de impacto de vizinhança (EIV) constante de processo de aprovação do loteamento Residencial Jardim do Lago (Bela Vista - Fase V) (EA nº 20143/21), requerente Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora Ltda.
Ainda, salientamos que cópias dos Estudos estarão à disposição para consulta local, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, localizada na sede Administrativa da Prefeitura de Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 13 de setembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefe

O Município de Sapucaia do Sul, por seu Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, no âmbito de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em cumprimento ao rito disposto no Plano Diretor, Lei municipal nº. 2.896/2006, RESOLVE, convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada em 10 de outubro de 2022, às 14 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, localizado na sede da Administração Pública na Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, e com transmissão ao vivo via página Oficial do Facebook da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul (https://www.facebook.com/PrefeituraSapucaiadoSul/), bem como em todas as mídias sociais que a Prefeitura de Sapucaia do Sul possua, para a contribuição da sociedade civil, órgãos, entidades, especialistas e demais interessados quanto aos termos da demanda.
Apresentação de estudo de impacto de vizinhança (EIV) constante de processo de aprovação do loteamento Residencial Jardim do Lago (Bela Vista - Fase V) (EA nº 20143/21), requerente Habitasinos Urbanizadora e Incorporadora Ltda.
Ainda, salientamos que cópias dos Estudos estarão à disposição para consulta local, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, localizada na sede Administrativa da Prefeitura de Sapucaia do Sul.

Sapucaia do Sul, 13 de setembro de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipalito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C2DDE6FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 06 de outubro de 2022 às 09hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº160/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** para a futura e eventual contratação de empresa para execução de projeto mobiliário em carácter global(fornecimento de material e mão de obra), junto ao setor de licitações do município de Sarandi -RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 13 de setembro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:2CE5F7F1

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 10 de outubro de 2022 às 09hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº161/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de diversos materiais para instalação de rede de internet na Linha Zibetti no Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 13 de setembro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:3F379397

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 11 de outubro de 2022 às 09hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº162/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, para conversão de documentos físicos, sob demanda, para o formato digital, por meio das atividades de preparação, classificação, captura de imagens digitais, indexação, reconhecimento de caracteres, assinatura digital, controle de qualidade e entrega nos padrões de qualidade e desempenho, com opção de locação de solução tecnológica, nos termos da legislação vigente para o Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 13 de setembro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:CAD05154

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2022

Chamamento Público Nº 002/2022

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está instaurada Licitação **Chamamento Público Nº 002/2022**, objetivando a seleção de empresa do segmento da construção civil, com comprovada capacidade técnica para execução de projetos e obras, consubstanciados na construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais residenciais horizontais (Casa Térrea), em empreendimento de acordo com a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 532 de 23 de fevereiro de 2022, atendendo as especificações do Programa Federal Casa Verde e Amarela, em imóvel de propriedade do Município, objetivando a implementação do "Programa Casa Verde e Amarela", disposto na Lei Federal nº 14.118/2021, na Portaria nº 532/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e no Decreto Federal nº 10.600/2021, que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia. A data da abertura será no dia 03 de outubro de 2022 às 08h30min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:619F6FE3

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 13 de outubro de 2022 às 09hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº164/2022, **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de diversas madeiras e parafusos para confecção de estantes/prateleiras para o Almoxarifado Central do Município de Sarandi/RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 14 de setembro de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:231778B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3423/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção dos elevadores das secretarias da Prefeitura Municipal, com a empresa Engi Project Eireli Epp.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:76795B06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3425/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para realização de perícias médicas em servidores do quadro efetivo do município, que se encontram afastados do trabalho, em licença saúde, com a empresa Gustavo J.M. Ferreira e Cia Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:35F0E1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ARP 48/2022

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2022
PROCESSO N°: 2592/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 075/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CASSPEL INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA
OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir da data de solicitação da contratada:

DATA	ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REEQUILIBRADO
06/09/2022	29	PAPEL HIGIÊNICO branco, macio e resistente, fardo contendo pacotes com 04 ou 08 rolos cada, totalizando 64 rolos de 60m cada, folhas simples picotadas e gofradas, sem perfume, fabricado com 100% de fibras celulósicas, não reciclado, marca FLORAX/CLARAMAX	R$ 56,00	**R$ 62,43**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
AMANDA GABRIELE CAMERINI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:6A1F973D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 053/2021
PROCESSO N°: 5356/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 011/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Locação e Manutenção mensal de software de Gestão Ambiental.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses a contar de 16 de setembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DANIEL JUNGES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:A191203F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO - CONTRATO 48/2021

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 048/2021
PROCESSO N°: 4088/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: VIEIRA & ESPÍNDOLA – CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em blocos de concreto intertravado das ruas Arthur Wallauer, Reinoldo Jaeger, Dauto I. dos Santos e Pedro A. De Oliveira, no bairro Eldorado
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **SUPRIMINDO** do valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R$ 51.821,86 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memorando n° 337/2022, requerido pela Eng. Daniele Linden Paveck, bem como através do Parecer Jurídico de nº 686/2022.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GELSON VIEIRA DOS REIS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/09/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:427664DF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 7741/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Prazo para credenciamento: A contar da data de publicação, vigorando por 60 meses.
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS** realizará **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas neste Edital.
DO OBJETO: O objeto do presente Edital é o Credenciamento para AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, visando ampliar o número de interessados na prestação do serviço e seguindo o princípio da impessoalidade.
As instituições interessadas em celebrar Termo de Credenciamento com vistas a prestar o serviço de agente de integração deverão encaminhar sua manifestação de interesse através de e-mail (compras@taquara.rs.gov.br; compras10@taquara.rs.gov.br; compras03@taquara.rs.gov.br; compras02@taquara.rs.gov.br; compras08@taquara.rs.gov.br), diretamente no Departamento de Abastecimento, Licitações e Contratos ou qualquer outro meio, durante a vigência do presente credenciamento.

Taquara, 14 de setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:90E7D1B3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 128/2022

Processo nº: 6396/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Limite para envio das propostas: 12h59min do dia 28 de Setembro de 2022.
Data e Hora: 28 de Setembro de 2022, às 15h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA de MICROSCÓPIO BINOCULAR para uso da Secretaria de Saúde, visando a criação do laboratório de Entomologia Municipal
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 14 de setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:3CCE8A9E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 94/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 094/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: KATIVA BUS LTDA
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Anexo Único do Contrato, nas linhas 03 e 06, com base no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, **ACRESCENDO** 7,13% ao itinerário, passando a linha 03, de 240km para 308km diários, e a linha 06, de 190 km, para 235 km diários, a contar, retroativamente, do dia 14/02/2022, em razão de circunstância superveniente, conforme solicitação do fiscal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através dos Memorandos de nº 606/2022 e 607/2022, passando os valores a ficarem da seguinte maneira:
Linha 03, de **R$ 26.867,35** (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), para **R$ 28.703,52** (vinte e oito mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais, com uma diferença de R$ 1.836,17 (mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).
Linha 06, de **R$ 18.813,01** (dezoito mil, oitocentos e treze reais e um centavo), para **R$ 20.233,78** (vinte mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) mensais, com uma diferença de R$ 1.420,77 (mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALTENIR SARMENTO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/08/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:42CF9CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 153/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 13 de outubro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluídos, shampoo e detergente automotivo essenciais à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 13/10/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 153/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6259FD88

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 154/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 14 de outubro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de discos de tacógrafos para utilização em veículos de transporte de condução de escolares e veículos de transporte de passageiros com mais de dez lugares da frota municipal (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 14/10/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 154/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C76BEFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.** Objeto: Contrato corporifica-se na aquisição de uma unidade móvel (veículo automotor). **Valor Total:** R$ 127.400,50 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais). O prazo do Contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo.. Pregão Eletrônico N° 109/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DCA33C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **IESA VEICULOS LTDA.** Objeto: corporifica-se na aquisição de 01 (uma) ambulância da Marca/Modelo Renault/Master L2H2, para uso da Secretaria de Saúde do Município. **Valor Total:** R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais). O prazo de contrato será de 150 (cento e

cinquenta) dias a contar da assinatura do mesmo. Pregão Eletrônico N° 094/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:54693A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018 - N°05

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018 - N°05. Contratada: SERGIO LUIS BOEIRA SILVEIRA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Quarta do contrato original, no tocante ao objeto e prazo, para constar que a sala 02, situada na rua Deodoro Ritter, n° 449, centro da cidade, está atualmente instalada a Secretaria Municipal de Administração e para renovação por mais 01 (um) ano, (data de entrega das chaves: 21/07/2018. Dispensa nº 028/2018.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E0E75B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021 - N°04.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021 - N°04. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras (acréscimo de quantitativo de 9,72m² relativos as esquadrias de porta de vidro 8mm) e acréscimo de R$ 3.235,18 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) sendo: R$ 2776,51 de material e R$ 458,67 de mão de obra. Tomada de Preço nº 081/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:612454E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: COMERCIAL DE MÁQUINAS MIGUEL LTDA.
CNPJ Nº 94.604.907/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mecânica para a manutenção, recuperação e conserto dos caminhões, ônibus e veículos utilitários do MUNICÍPIO, até o limite de 4.000 (quatro mil) horas trabalhadas.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2022.
PRAZO/VALIDADE: 14 de setembro de 2023.
VALOR: R$ 88,00 (oitenta e oito reais) por hora trabalhada.

Travesseiro, 14 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:B331F657

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: IVAN REGINATTO.
CNPJ Nº 36.139.788/0001-69.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção elétrica da frota municipal de veículos pesados, máquinas, caminhões e ônibus, até o limite de 3.000 (três mil) horas trabalhadas.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2022.
PRAZO/VALIDADE: 14 de setembro de 2023.
VALOR: R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada.

Travesseiro, 14 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:19983204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

Extrato de Ata deRegistro de Preços doPregão Presencial nº 13/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** aquisição de material de consumo hospitalar para uso da Secretaria Municipal da Saúde de Três Cachoeiras. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório nº 1193/2022, Pregão Presencial nº 13/2022. **Empresas com preços registrados:** Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda., Cirúrgica Lajeadense Ltda, Rossi Produtos Hospitalares Ltda, Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Eireli, Viapharma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Atlântico BC Produtos para a Saúde Eireli. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:56A7AC85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico n° 063/2022**. **Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de mochila e estojo para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino. **Sessão Pública:** 13h do dia 03 de outubro de 2022. RETIFICAÇÃO do **Edital de Chamamento Público nº 009/2022. Objeto:** Credenciamento de profissionais para prestação de serviço de fisioterapia. **Motivo:** Alteração da quantidade mensal estimada de fisioterapia motora na clínica, de 960 para 1.200 mensais. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:B1AE4A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.140/2022

LEI Nº 3.140, de 13 de setembro de 2022.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município – REFIS, regula o parcelamento de débitos de natureza tributária, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, no uso das atribuições previstas no art. 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Triunfo, destinado a promover a regularização de créditos decorrentes de débitos de contribuintes, de pessoas físicas e jurídicas, relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Serviços – ISS, Imposto sobre a Transmissão de Bens Inter vivos – ITBI e taxas municipais, em razão de fatos geradores ocorridos até 30 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos e os já parcelados.
§ 1º. O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 2º. Os benefícios desta Lei serão concedidos mediante requerimento do interessado, junto ao Protocolo Geral do Município, instruído com o demonstrativo da dívida e seus respectivos acréscimos, a ser fornecido pelo Setor de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda.
§ 3º. O disposto nesta Lei não implicará restituição de quantias já pagas.
Art. 2º. Os benefícios concedidos no art. 1º não alcançam os créditos da Fazenda Municipal constituídos no exercício em curso, nem os provenientes de retenção na fonte, nem os casos de compensação de crédito.
Art. 3º. O Programa do REFIS, obriga a preservação dos débitos originais atualizados monetariamente, na forma da Lei Municipal nº 1.722/2002 - CTM.
Art. 4º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.
Parágrafo único. A opção deverá ser formalizada até o dia 31 de outubro de 2022, na forma do § 2º, do art. 1º, desta Lei, podendo ser prorrogado por Decreto do Poder Executivo, caso o prazo não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, ficando limitada em 30 (trinta) dias, a referida prorrogação.
Art. 5º. O REFIS, de que trata esta Lei, consistirá na redução total ou parcial dos juros e das multas incidentes sobre o valor principal do crédito, devidamente demonstrado até o mês do pedido de ingresso no programa, seguindo os critérios definidos abaixo:
I - pagamento em parcela única, desconto de 100% (cem por cento), com parcela não inferior a 01 (uma) vez o valor vigente da UFM;
II - pagamento em até 12 (doze) parcelas, desconto de 90% (noventa por cento) com parcela não inferior a 01 (uma) vez o valor vigente da UFM;
III - pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas, desconto de 80% (oitenta por cento), com parcela não inferior a 01 (uma) vez o valor vigente da UFM;
IV - para débitos que totalizarem um valor superior a 60 UFM à época da adesão, em até 48 (quarenta e oito) vezes, com desconto de 70% (setenta por cento), com valor da parcela mensal não inferior a 02 (duas) vezes o valor vigente da UFM.
§ 1º. Os valores das parcelas descritas nos incisos deste artigo serão atualizadas mensalmente pela variação do INPC.
§ 2º. Os contribuintes que tiverem débitos já parcelados ou reparcelados poderão usufruir dos benefícios desta Lei, em relação aos juros e as multas incidentes sobre o saldo remanescente, mediante pagamento conforme as opções descritas no presente artigo, desde que devidamente requerido a rigor do § 2º do art. 1º, desta Lei.
Art. 6º. Nos débitos já ajuizados, o ingresso do contribuinte no REFIS, de que trata esta Lei, somente será efetivado através da Procuradoria Geral do Município – PGM, após o pagamento das custas processuais.
§ 1º. Tratando-se de crédito tributário objeto de impugnação, inclusive já em grau de recurso, o sujeito passivo deverá reconhecer, expressamente, a procedência do lançamento que tenha dado origem ao procedimento e formalizar a desistência no ato do pagamento ou parcelamento.
§ 2º. Quando o crédito tributário for objeto de ação judicial contra o Município, a concessão dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada à desistência da ação e ao pagamento das custas respectivas, arcando o devedor com os honorários do seu advogado.
Art. 7º. O devedor que atrasar por 03 (três) meses o pagamento de qualquer das parcelas pactuadas, na forma do art. 5º, desta Lei, terá o seu parcelamento cancelado, restabelecendo-se os valores e as condições anteriores do crédito, inclusive com incidência de juros e multa sobre o saldo remanescente, considerando-se os pagamentos efetuados até a data do cancelamento.
§ 1º. O parcelamento, uma vez cancelado, ensejará a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a sua execução, caso já esteja inscrito; ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.
§ 2º. A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará a incidência dos acréscimos legais previstos no Código Tributário Municipal.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e surtirá efeitos até a data de 31 de outubro de 2022, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, caso ocorra a hipótese prevista no parágrafo único do art. 4º, desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de setembro de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:F9AFC640

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 560/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 354/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS BANHEIROS PARA AS ATUAR DURANTE AS ATIVIDADE DA SEMANA FARROUPILHA NO PARQUE CAMBOATÁ, CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: **L A Prestadora de Serviços Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 41.732.845/0001-59**, com sede em Triunfo/RS, que apresentou **o valor total para o item de R$ 8.732,64 (oito mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro);** Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E1C07154

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 563/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 363/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE PLACA NO ESTOJO, EM INOX EM HOMENAGEM AOS 25 ANOS DO CTG 20 DE SETEMBRO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Metal Graph Gravações em Metais Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.633.047/0001-06, com sede em Criciúma/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF2AB327

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1232/2020
Pregão Presencial n° 56/2020
Contrato n° 106/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Marcelo Gama de Souza – ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reajuste de valor do contrato, de acordo com a variação do INPC do período de: Setembro de 2021 a agosto de 2022 no percentual de 8,825750% passando o valor do contrato de R$ 264.956,05 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos) para R$ 288.340,41 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), com vigência a partir de setembro de 2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:589B4608

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico n° 13/2022 do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera
Processo n° 552/2022
Inexigibilidade de licitação n° 29/2022
Contrato n° 199/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Michele Ferreira Cardoso
Objeto do contrato: Aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de Educação Infantil, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos e conforme requisição de compras 1605/2022 da Secretaria de Educação de Triunfo/RS.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total: O contratante pagará a contratada o valor total de R$ 379.440,60 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9BDDC445

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2022

Processo n° 559/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a Locação de 160 Grades de contenção, a Locação de Palco e a Locação de 02 estruturas tipo pirâmide, junto a empresa **FAR METAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 28.974.456/0001-71, conforme requisições:
1616/2022 - Locação de 160 grades de contenção no valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais); 1617/2022 - Locação de palco no valor total de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais); e 1618/2022 - Locação de 03 estruturas tipo pirâmide no valor de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), conforme menores orçamentos apresentados, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5DD8A840

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 29/2022
Processo 552/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, realizou a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DE ADESÃO (**CARONA**), A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2021 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA, através da empresa MICHELE FERREIRA CARDOSO ME, inscrita no CNPJ n° 30.938.826/0001-67, com sede em Mormaço/RS, vencedora dos itens no valor total de R$ 379.440,60 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme Requisição nº 1605/2022, com base no Art. 15, §3º da Lei nº 8.666/93, e Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A494F1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 551/2022
Inexigibilidade de licitação n° 28/2022
Contrato n° 201/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Jackson da Silva Demenighi
Objeto do contrato: Contratação de show musical do "GRUPO PASSOS DO RIO GRANDE" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 20 de setembro de 2022, com início da apresentação previsto para às 15:00 horas com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado "Semana Farroupilha 2022", no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, Nota fiscal, encargos fiscais, alimentação, transporte, hospedagem, carregadores, serviços de camarim e demais despesas para a prestação do serviço. Será de responsabilidade da contratante a estrutura de palco.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 21 de setembro de 2022.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:326CE417

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 28/2022
Processo nº 551/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e, do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa da empresa JACKSON DA SILVA DEMENIGHI, inscrita no CNPJ n° 33.124.243/0001-90, para a produção do show Musical do "GRUPO PASSOS DO RIO GRANDE" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 20 de setembro de 2022, com início da apresentação previsto para às 15:00 horas com duração de mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado "Semana Farroupilha 2022", no Parque Camboatá, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme requisição de compras nº 1462/2022, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6CDE7A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 417/2022
Tomada de preços n° 12/2022
Contrato n° 202/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Adilson de Lima Flores - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para construção de gavetas mortuárias no cemitério localizado no Passo Fundo - Triunfo/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses.
Valor total: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 121.639,70 (cento e vinte e um mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos), pela execução integral do objeto do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:70997C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 15 de Setembro de 2022 ao dia 21 de Setembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção nos veículos leves da frota municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte, Transito e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba

"Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1309/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CC0559E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 15 de Setembro de 2022 ao dia 21 de Setembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de bicicletas para premiação da modalidade vaca parada, categorias piazinho e piazito, para as atividades do evento Triunfo em Festa edição de 2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1606/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AFAEE051

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ELEITORES NAS ELEIÇÕES DE OUTUBRO 2022.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de setembro de 2022, às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9AFF89D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E CÓPIAS DE CHAVES, ABERTURA E MANUTENÇÃO DE FECHADURAS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de outubro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0D5FE7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CHOCOLATE EM PÓ
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de outubro de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C9551B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE TRIUNFO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 04 de outubro de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:57A44961

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AMBULÂNCIA, PLACAS IZN3F34 E IZN3F48, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de outubro de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:70C54B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS CONVENCIONAIS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PNES, LAVATÓRIO PORTÁTIL ECOLÓGICO E CONTAINER MODELO FRALDÁRIO PARA USO NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA, JUNTO AS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE CAMBOATÁ
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de setembro de 2022, às 13h30min, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E97E6282

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS CAMPEIRAS E ARTÍSTICAS DO 21º RODEIO CRIOULO ESTADUAL E DA 15ª GINETEADA INTERNACIONAL, NO PERÍODO DE 12 A 16 DE OUTUBRO DE 2022, DURANTE O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de setembro de 2022, às 15h30min, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8A410E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **29 de setembro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022,** tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa Especializada para Cessão de Direito de Uso de Software e fornecimento de serviços técnicos de instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, operacionalização e treinamento da solução para Implementação da Adequação e Gestão da LEI nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD). O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 14 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:849D5477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 027/2022. Objeto. Aquisição de até 750 almoços alusivo ao dia Nacional do Idoso, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 28/09/2022, às 09h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:B8BA0E52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 012/2022. **Registro de Preço**. Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de material de expediente, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 29/09/2022, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:28A018CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 164/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Contratado: CRVR – Rio Grandense Valorização de Resíduos Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no Município de Tuparendi, de acordo com as especificações constantes no edital da Concorrência nº 03/2022 e seus respectivos anexos.

Valor Total: §1º O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos), por tonelada de resíduo destinado e depositado no aterro, em moeda corrente nacional, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da fatura das medições dos serviços executados mensalmente.
§2º O preço será fixo em toneladas, sem reajustamento ou correção dentro do período de 12 (doze) meses, podendo, após esse prazo, ser reajustado pela variação do INPC dos 12 (doze) meses anteriores.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses.

Tuparendi (RS), 14 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D3205C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 165/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Contratado: Casaclima Serviços de Engenharia Eireli

Objeto: Reforma da estrutura física existente e construção de dois sanitários, junto ao prédio da Assistência Social, neste Município.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$172.592,42 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos);
§2º O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recursos advindos da SICDHAS e do orçamento do município.

Vigência: §1º A vigência do contrato será contada da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Tuparendi (RS), 14 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F8F73BAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

CARLOS GUSAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 014/2022** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO	VENCIMENTO
Cadastro reserva	Motorista	40 horas	5	R$1.994,91

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, de 21 e 22 de setembro de 2022, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://www.valeverde.rs.gov.br/site/conteudo.php?pag=home).

Vale Verde, 09 de setembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:89429EB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022/13271 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022. Objeto: Contratação de empresa para ministrar Treinamento *In Company* "Excelência no atendimento ao cidadão". Dotação Orçamentária: 2022/1213 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data: 14/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4F84D472

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO A E P LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 18/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua vigência, em 12/10/2022, prorrogando-o, respectivamente, até 11/11/2022, passando o contrato a viger até 09/02/2023, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 14/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4B0C3D0B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 07/10/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto instalação de cobertura e ambientação na UBS de Estância Nova. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7D99CE99

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de materiais de limpeza e higiene. A abertura das propostas será no dia 04/10/2022, às 08 horas e trinta minutos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:51C58D53

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de licenças para uso vitalício do pacote Microsoft Office 2019 Pro Plus. A abertura das propostas será no dia 05/10/2022, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/09/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:93D03A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE ABERTURA Nº 107 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Médico – Clínico Geral, 20h/sem e 40h/sem. INSCRIÇÕES - As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11 horas e das 13 às 16h30min horas ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 15 a 27 de setembro de 2022. Maiores informações pelo site www.victorgraeff.rs.gov.br ou pelos telefones (54) 3338-1242/1273.

Victor Graeff/RS, 15 de setembro de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:13ADFB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 40/2022

O Município de Victor Graeff/RS, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO nos Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº 40/2022. Objeto: Contratação de empresa para a perfuração/construção de um poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na localidade da Linha Priebe, conforme convênio FPE nº 2047/2022. NOVA DATA DE ABERTURA: 29/09/2022 - 09:00 HORAS, no Centro Administrativo Municipal, Av. João Amann, 690. O Edital e a Retificação encontram-se disponíveis no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Informações: (54) 3338.1242.

Victor Graeff/RS; 14/09/2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:062C809D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39167

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A MATERIAL PARA A premiação da exposição de cavalos de raça, fiscal de contrato Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 39167/2022",** com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 39167/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: LEANDRO KUHN GARCIA
ENDEREÇO: ROD TF 10 KM 21
56963 05.070.280/0001-28
TRIUNFO
VALOR: **R$ 2.862,75**

Xangri-Lá, 09 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:622BE926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2433 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 2273, de 24 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022."

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei 2273 de 24 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação anexa:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F98D68B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2435 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$77.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 77.100,00

010701 Fundo Municipal de Assistência Social

04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
1241 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0001 50.000,00

04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
1242 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 5.000,00

04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
1243 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0001 500,00

04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
1244 3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0001 100,00

04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
1245 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 7.000,00

1246 04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0001 2.000,00

1247 04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0001 500,00

04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
1248 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:0001 4.000,00

04.122.0001.2145.0000 Manutenção da Central do Cidadão
1249 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0001 8.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

643 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0001 -50.600,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

648 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0001 -18.500,00

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
654 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0001 -8.000,00

Anulação (-) -77.100,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:14987BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2436 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público do Município de Xangri-lá/RS, nos termos do que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal e demais legislações vigentes.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino municipal serão instituídos como órgãos relativamente autônomos, dotados de autonomia na gestão administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com a legislação específica de cada setor.

Art. 3º Todo estabelecimento de ensino está submetido hierarquicamente ao Secretário Municipal de Educação e ao Prefeito, na forma da legislação municipal vigente.

Art. 4º Para fins desta lei, consideram-se:
I – Estabelecimento de Ensino Municipal: espaço público, onde são atendidos alunos da rede municipal de ensino nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
II – Conselho Escolar: grupo composto por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar.
III – Comunidade Escolar: grupo composto por alunos, membros do magistério, profissionais da educação, equipe diretiva, servidores públicos do quadro geral e pais e responsáveis que se relacionam com a escola.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Art. 5º A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal tem como princípios básicos:
I – Autonomia relativa dos estabelecimentos de ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica;
II – Livre organização dos segmentos da comunidade escolar;
III – Participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados;
IV – Transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
V – Valorização dos profissionais da educação;
VI – Eficiência no uso dos recursos.

CAPÍTULO III
DA AUTONOMIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 6º A administração dos estabelecimentos de ensino será exercida pelos (as):
I – Equipe Diretiva da Escola;
II – Conselho Escolar.

Art. 7º - A autonomia da gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino será assegurada:
I – pela escolha de representantes de segmentos da comunidade no Conselho Escolar;
II – pela garantia de participação dos segmentos da comunidade nas deliberações do Conselho Escolar;
III – pela participação do Conselho Escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.
IV - pela efetiva participação da Associação de Pais e Mestres – APMs (ou Círculo de Pais e Mestres – CPM ou Associação de Pais e Funcionários – APF), que deverão primar pela fiscalização da aplicação dos recursos geridos pela Escola.

Seção II
Da Direção da Escola

Art. 8º A administração do ensino será exercida pelo Diretor e pelo(s) Vice-Diretores de Escola, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Art. 9º As funções de Diretor e Vice-Diretor de Escola são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme estabelece o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, no entanto, observando o disposto no inciso I do § 1° do art. 14 da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, os mesmos deverão atender os seguintes critérios de mérito e desempenho:
I – ser efetivo e integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;
II – já ter exercido no mínimo 3 anos como docente ao longo da trajetória profissional, com comprovação legal;
III – ter curso superior na área da educação reconhecido pelo MEC.
IV – não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 3 anos;
V – ter feito curso de gestão democrática na educação, oferecido pelo município de Xangri- lá com duração mínima de 180 horas, nos últimos 3 anos, e ter sido aprovado no mesmo.
VI – apresentar idoneidade financeira no ato da nomeação e durante o exercício da função.
VII – ter disponibilidade de carga horária semanal, mínima, de 40 horas;
§1º- Após serem nomeados, os diretores de escolas deverão no prazo de 6 meses, apresentar um Plano de Gestão que conste metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da Escola
§2º – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a regular por Decreto Municipal os indicadores de gestão pedagógica, administrativa e financeira que devem constar nas metas e de desempenho dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.
I – Desempenho satisfatório em relação aos seguintes quesitos: pontualidade, assiduidade, disciplina, responsabilidade, comprometimento e relacionamento.
§3º Os candidatos ao cargo de diretor escolar, após requisitos preenchidos conforme Art. 9°, serão indicados pelo conselho escolar e SMEC, originando uma lista tríplice, por escola, que será encaminhada ao Poder Executivo para definição final e nomeação.
§4º Após serem nomeados, os diretores de escolas deverão manter o Poder Executivo Municipal informado, anualmente, das metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da Escola.
§5º Fica o Poder Executivo Municipal responsável por manter as direções de escola informadas dos indicadores de gestão pedagógica, administrativa e financeira que serão consideradas para fins de avaliação de desempenho dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.
§6º Os integrantes da Equipes Diretivas deverão comprovar no período de cada 2 anos a frequência em curso de gestão escolar de pelo menos 80 horas. Sendo responsabilidade dos integrantes da Equipe Diretiva apresentar a certificação correspondente junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 10º Além das atribuições previstas no Plano de Carreira do Magistério Municipal, competem ao Diretor e Vice-Diretor de Escola:
I – coordenar a gestão dos recursos financeiros distribuídos de forma direta e indireta;
II – gerir os recursos destinados a Unidade Executora da Escola, observando e fazendo observar os dispositivos desta Lei, bem como os da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber;
III – elaborar e submeter a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos pela Unidade Executora da Escola, para apreciação e parecer, encaminhando-a, posteriormente, à Administração Municipal;

IV – divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola primando pela transparência das contas públicas;
V – dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino.
VI - representar a escola na comunidade;
VII – articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VIII – responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Projeto Político Pedagógico;
IX – coordenar, em consonância com a Secretaria da Educação e o Conselho Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político-pedagógica da Escola;
X – coordenar a implantação da proposta político-pedagógica da escola, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
XI – organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas atribuições de acordo com os Cargos providos em parceria com a Supervisão;
XII – administrar os recursos humanos e materiais da escola;
XIII – velar pelo cumprimento do trabalho de cada docente;
XIV – apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como aceitar sugestões de melhoria;
XV – manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, zelando pela sua conservação;
XVI – assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da Educação;
XVII – oportunizar discussões e estudos de temas que envolvam o cumprimento das normas educacionais;
XVIII – zelar pelo cumprimento das normas, em relação aos servidores sob sua chefia;
XIX – avaliar o desempenho dos professores sob sua direção, executar atividades correlatas a sua função.

Seção III
Dos Conselhos Escolares

Art. 11º Os estabelecimentos de ensino municipal contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes eleitos dos segmentos da comunidade escolar.

Art. 12º Os Conselhos Escolares, resguardados os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino terão funções consultivas, deliberativas, fiscais e mobilizadoras nas questões pedagógicos administrativas da escola, conforme Lei Municipal nº 1792/2015.

Art. 13º As representações nos Conselhos Escolares deverão ser constituídas conforme Lei Municipal nº 1792/2015.

CAPÍTULO IV
DA AUTONOMIA FINANCEIRA

Art. 14º A autonomia da gestão financeira dos estabelecimentos de ensino objetiva o seu funcionamento e será assegurada:
I – pela adesão das escolas aos Programas de descentralização financeira do Ministério da Educação/FNDE;
II – pela participação na elaboração do orçamento anual.
III – pela gestão de verbas próprias municipais distribuídas para pequenas despesas.

SEÇÃO I
DA DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA DO MEC/FNDE

Art. 15º A adesão aos Programas de descentralização financeira do MEC consiste, no recebimento de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em caráter suplementar, das escolas municipais da educação básica.

Art. 16º A regulamentação da Adesão aos Programas de descentralização financeira do Ministério da Educação/FNDE, quanto à definição dos beneficiários, destinação dos recursos, parcerias com a Associação de Pais e Mestres – APMs (ou Círculo de Pais e Mestres – CPM ou Associação de Pais e Funcionários – APF), forma de transferências dos recursos, valores destinados às escolas, condições para o recebimento dos recursos, formas de movimentação dos recursos e a prestação de contas, será realizada seguindo a regulamentação estabelecida pelo Governo Federal.

Art. 17º Independente dos recursos serem oriundos do MEC/FNDE, as escolas por serem instituições públicas municipais, todos os recursos destinados as mesmas, ou através de sua Unidade Executora, deverão ser planejados, executados e prestado contas à Administração Municipal.

SEÇÃO II
DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 18º A participação na elaboração do orçamento anual, consiste na comunicação das demandas pelos estabelecimentos da rede municipal de ensino à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19º As demandas apresentadas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino serão avaliadas junto a Secretaria Municipal de Educação e, se aprovadas, serão executadas conforme prioridade e disponibilidade orçamentária.

Art. 20º Os recursos disponíveis serão destinados para as seguintes despesas:
I – aquisição de materiais de consumo, móveis e equipamentos;
II – contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de conservação e manutenção do prédio escolar e suas instalações, bem como ampliação/adequação dos mesmos;
III – alimentação escolar;
IV – transporte escolar;
V – contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços especializados.
§ 1º As demandas apresentadas pelos estabelecimentos da rede municipal de ensino à Secretaria Municipal de Educação devem ser elaboradas com a participação do Conselho Escolar e aprovadas pela Comunidade Escolar e estarem em consonância com a Proposta Político-pedagógica de cada estabelecimento de ensino.

Art. 21º. A execução das despesas, referente aos recursos a que trata os art. 20, 21 e 22, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Administração.

CAPÍTULO V
DA AUTONOMIA DA GESTÃO PEDAGÓGICA

Art. 22º A autonomia da Gestão Pedagógica do estabelecimento de ensino será assegurada pelo aperfeiçoamento do profissional da educação.

Art. 23º O Poder Executivo Municipal promoverá ações que visem ao aperfeiçoamento dos profissionais que atuam nas escolas da rede pública municipal, mediante programas de formação continuada em serviços, com objetivo de proporcionar a reflexão e a reorientação qualificada das práticas pedagógicas considerando as diferentes realidades e especificidades, no sentido de uma educação de qualidade social.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 A gestão pedagógica será exercida pelos Conselhos Escolares, Equipe Diretiva e Pedagógica, segundo as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 25 As Associações de Pais e Mestres – APMs (ou Círculo de Pais e Mestres – CPM ou Associação de Pais e Funcionários – APF) constituem órgãos auxiliares na gestão das escolas, constituindo seu trabalho de relevância social.

Art. 26 As despesas previstas nesta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 28º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BD88A8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36955

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW DO GRUPO NOSSO BALANÇO PARA A SEMANA FARROUPILHA. Fiscal de contrato Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 36955/2022,** com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 41448/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: J D PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
ENDEREÇO: ROT JULIO BASTIANI
70090 19.702.212/0001-49
CHARQUEADAS
VALOR: **R$14.000,00**

Xangri-Lá, 12 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:81CCF1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 38528

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW DOS GAROTOS DE OURO PARA A SEMANA FARROUPILHA, Fiscal de contrato Robson gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC III DA 8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 38528/2022.,** com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 38528/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: DANIELI BECK MACHADO LTDA.
ENDEREÇO: AV PADRE FRANCISCO PACHECO
70129 47.128.618/0001-03
CRUZ ALTA
VALOR: **R$ 16.900,00**

Xangri-Lá, 13 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:79BD4C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
DO PREGAO ELETRONICO 21/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo **nº 1095/2022**, do **Pregão Eletrônico SRP 21/2022,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL AMBULATORIAL COM ENTREGA PARCELADA,NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO** das empresas classificadas em 1º lugar sendo:
IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº35.100.944/0001-15, situada na rua Augusto Pestana,200,bairro Santana, CEP: 900.40-200, na cidade de Porto Alegre/RS.
FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 20.656.202/0001-01, situada na Avenida Doutor Guimarães,318,sala 804, Centro, CEP: 26.255.230, na cidade de Nova Iguaçu/RJ.
M. F. MACHADO SOARES ,CNPJ Nº03.230.856/0001-41 , situada na Rua Anchieta,61, bairro Glória, CEP: 90.870-010, na cidade de Porto Alegre/RS
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA,CNPJ Nº 15.038.394/0001-44 , situada na Avenida Teresópolis,3426, bairro Teresópolis, CEP: 90.870-000, na cidade de Porto Alegre/RS
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP CNPJ Nº 00.411.441/0001-86 , situada na Rua Portuguesa,455,bairro Partenon, CEP: 90.650-120, na cidade de Porto Alegre/RS;
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ Nº 18.702.558/0001-84, situada na Av.Osvaldo Cruz ,1420, sala 02,bairro Km 03, CEP:97095-470 , na cidade de Santa Maria/RS;
LYTS MEDICAL EIRELI , CNPJ Nº 39.339.845/0001-41, situada na Avenida Dona Maria Cardozo,Qd 25,Lt.12, Jardim Luz, CEP:74.915.175, na cidade de Aparecida de Goiania/GO;
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ Nº 42.038.727/0001-08, situada na Avenida General Flores da Cunha,226, sala 02,bairro Vila Santo Ângelo, CEP: 94.910-003, na cidade de Cachoeirinha/RS;
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 08.697.852/0001-91, situada na Rua Dom Jorge de Menezes,1.180,Centro, CEP: 291.100.250, na cidade de Vila Velha/ES;

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº 19.316.524/0001-14, situada na rua Gomercindo Pagnussat,150, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS;
EDISON LUIZ SCHONHORST, CNPJ Nº 00744.718/0001-92, situada na rua General Osório,910, Centro, CEP: 99010-140, na cidade de Passo Fundo/RS;

NEW LIFE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI, CNPJ Nº 37.255.562/0001-96, situada na Rua Buarque de Macedo,877, bairro São Geraldo, CEP: 90.230.250, na cidade de Porto Alegre/RS;
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA-ME, CNPJ Nº 21.112.395/0001-94, situada na Rua Arthur Bernardes,618, sala 101,bairro São Cristovão, CEP: 95.913-200, na cidade de Lajeado/RS;
GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA , CNPJ Nº 04.415.316/0002-86, situada na Rua Astrogildo de Azevedo,99, bairro Boqueirão, CEP: 99032-200, na cidade de Passo Fundo/RS;São observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP- nº 21/2022, ofertados no certame licitatório**.**
1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
2. VALIDADE
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.
4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega total do objeto, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
4.2. **Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento**
4.3 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

4.3. As quantidades, ***são estimativas*** e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses.
4.3.1. A existência de preços registrados **não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4.3.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor.
4.3.3. A empresa se compromete a recolher os produtos e dar destinação final ambientalmente adequada, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010.
4.1.5. **O preço ofertado pelas empresas classificadas em primeiro lugar é devidamente registrado, conforme tabela demonstrativa por item a seguir**:

Fornecedor	Item	Qtd. Max.	UN	Descrição	Marca	Valor Unit.R$
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	1	100,00	PAC	Abaixador de língua em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, pacotes com 100 unidades.Com registro na Anvisa	THEOTO	4,99
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	2	100,00	PAC	ABAIXADOR DE LINGUA EM PLASTICO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, COLORIDO COM AROMA E SABOR ARTIFICIAL DE TUTI-FRUTI, COM UMA EXTREMIDADE EM MODELO ANIMAL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA	Tic Tong	39,00
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	3	500,00	UN	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DESCARTÁVEL COM 10 ML COM REGISTRO NA ANVISA	farmarim	0,87
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	4	100,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13 X 0,45 mm, CAIXA COM 100 UNIDADES. Com registro na ANVISA	MEDIX	9,00
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	5	100,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 x 0,55mm, caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA	MEDIX	10,50
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	6	100,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 x 0,7mm, CAIXA COM 100 UNIDADES.COM REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	9,00
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	7	100,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25 X 8mm (21 G). CAIXA COM 100 UNIDADES.COM REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	9,00
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	8	100,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40X12 mm. CAIXA COM 100 UNIDADES.COM REGISTRO NA ANVISA	MEDIX	10,85
EDISON LUIZ SCHONHORST	9	6.000,00	UN	Álcool em gel 70% antisséptico, em embalagem plástica 01 litro, aspecto incolor, límpido e livre de sedimentos, viscosidade de no máximo 8000 cps. Com registro na Anvisa	SENSELLES	12,99
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	10	5.000,00	UN	Álcool líquido 70% antisséptico, com bico dosador, frasco com 100mL. Com registro na Anvisa.	rioquimica	3,16
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	11	7.300,00	UN	Álcool líquido 70% antisséptico, em embalagem plástica 01 litro. com registro na Anvisa	arara	9,99
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	12	200,00	PAC	ALGODÃO EM BOLAS, BRANCAS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 95g. COM REGISTRO NA ANVISA	NATHY	4,60
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	13	200,00	UN	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, BISNAGA COM 30 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA	Pharlab	5,80
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	14	1.000,00	UN	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 METROS, CONFECCIONADO COM TRAMA E URDUME COM FIOS TORCIDOS, COM DENSIDADE 13 FIOS/CM², UTILIZANDO ALGODÃO, POLIESTER E ELASTANO. COM REGISTRO NA ANVISA	erimax	0,83
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	15	2.000,00	UN	ATADURA ELASTICA NEVADA 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIESTER, DE 10CM X 2,2M, COM REGISTRO NA ANVISA	POLAR FIX	1,29
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	16	1.000,00	UN	ATADURA ELÁSTICA NEVADA 54% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 23% POLIÉSTER DE 5 CM X 2,2 M. COM REGISTRO NA ANVISA	POLAR FIX	0,89
LYTS MEDICAL EIRELI	17	11.000,00	UN	Avental descartável, fabricado em TNT (100% polipropileno), com gramatura 40 gr/m2, com gola cirúrgica (redonda), manga longa, punho de elástico, com fechamento as nas costas (altura do pescoço e altura da cintura). Produto não estéril, atóxico, hipoalergênico, não inflamável; boa resistência mecânica. Com registro na	LYTS / LYTS MEDICAL S.R.L.	2,19

				Anvisa		
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	18	2.000,00	UN	Avental sem manga em TNT, branco. Material descartável atóxico, produto de uso único.	med hosp	1,55
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	19	100,00	RL	Bandagem pós coleta de sangue. Estéril, rolo com 500 unidades.	CIEX	13,89
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	22	15,00	UN	Caixa porta lâmina, capacidade 50 laminas, tamanho padrão 26 x 76 mm, fabricada em polipropileno rígido. - com fenda (ranhadura) numerada de 1 a 50, - a tampa fixa na caixa por duas dobradiças plásticas, com fecho de pressão tipo "snap cap".	CRAL	11,40
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	23	100,00	UN	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, número 12. Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; p.v.c. atóxico silicionado; estéril; atóxica; apirogênico e descartável (uso único). Com registro na anvisa	biosani	1,03
M. F. MACHADO SOARES	24	100,00	PAC	CHINELO DESCARTÁVEL ,100% EVA, ESPESSURA 2 MM, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 10 PARES.	DESCARTI	24,42
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	26	10,00	UN	Cinto tirante aranha modelo adulto, confeccionado em tiras de poliamida 100%, preta e colorida em 50 mm de largura: um tirante principal de cor preta, com sistema em "v" e altura regulável, adaptável para prancha rígida; três tirantes transversais em diferentes cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. Cores dos cintos transversais: - superior – verde, - meio – vermelho, - inferior – amarelo fecho de regulagem em velcro e regulador de plástico preto, para colocação em prancha rígida, onde fixará a vítima a ser socorrida.	RESGATE SP	57,00
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	27	100,00	UN	CLAMP UMBILICAL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM REGISTRO NA ANVISA	KOLPLAST	0,89
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	28	50,00	UN	Clorexidina solução aquosa 0,2%, frasco almotolia de 100 ml. Com data da fabricação não superior a 06 meses. Com registro na ANVISA	rioquimica	7,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	29	50,00	UN	Colar cervical, tamanho G - Grande, confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e eva com apoio mentoniano, abertura frontal para acesso a traqueia, na parte posterior possui abertura para palpação e ventilação da nuca, fechamento em velcro – 50 mm. Com registro na ANVISA	ORTOFEX/RESGATE SP	13,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	30	50,00	UN	Colar cervical, tamanho GG, confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e eva com apoio mentoniano, abertura frontal para acesso a traqueia, na parte posterior possui abertura para palpação e ventilação da nuca, fechamento em velcro – 50 mm. Com registro na ANVISA	ORTOFEX/RESGATE SP	13,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	32	50,00	UN	Colar cervical, tamanho M - médio, confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e eva com apoio mentoniano, abertura frontal para acesso a traqueia, na parte posterior possui abertura para palpação e ventilação da nuca, fechamento em velcro – 50 mm. Com registro na ANVISA	ORTOFEX/RESGATE SP	13,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	33	50,00	UN	Colar cervical, tamanho P - Pequeno, confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e eva com apoio mentoniano, abertura frontal para acesso a traqueia, na parte posterior possui abertura para palpação e ventilação da nuca, fechamento em velcro – 50 mm. Com registro na ANVISA	ORTOFEX/RESGATE SP	13,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	34	50,00	UN	Colar cervical, tamanho PP, confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e eva com apoio mentoniano, abertura frontal para acesso a traqueia, na parte posterior possui abertura para palpação e ventilação da nuca, fechamento em velcro – 50 mm. Com registro na ANVISA	ORTOFEX/RESGATE SP	13,50
NEW LIFE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI	35	200,00	UN	Coletor de material perfuro cortante, capacidade 13 litros. Com registro na Anvisa	Descarbox	5,55
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	36	200,00	UN	Coletor de material perfuro cortante, capacidade 7 litros. Com registro na ANVISA	Descarbox	4,30
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	37	200,00	UN	Coletor Universal de urina, fezes, escarro, capacidade 80 ml, fabricado em polietileno transparente, tampa vermelha, fabricada em polietileno de alta densidade, apresenta vedação tipo rosca. Embalagem individual estéril. Com registro na Anvisa	CRAL	0,59
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	38	50,00	PAC	COMPRESSA CIRÚRGICA, MEDINDO 45 X 50 CM, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, SEM FIO RADIOPACO, EMBALAGENS COM 50 UNIDADES CADA. COM REGISTRO NA ANVISA	Erimax	73,90
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	39	5.000,00	PAC	Compressa de gaze medindo 10 x 10 cm,13 fios, cinco dobras, 8 camadas, 100% algodão, pacote com 10 unidades, esterilizadas, com data da esterilização no ano da licitação. Com registro na ANVISA	MINASREY	1,61
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	40	5.000,00	PAC	Compressa de gase medindo 7,5 x 7,5 cm,13 fios, cinco dobras, 8 camadas, 100% algodão, pacote com 10 unidades, esterilizadas, com data da esterilização no ano da licitação.Com registro na ANVISA	america	0,67
NEW LIFE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI	41	100,00	PAC	Compressa de gase medindo 7,5x7,5 cm,13 fios, cinco dobras, 8 camadas, 100% algodão, pacote com 500 unidades.Com registro na ANVISA	Confortell/ GLOBODESC INDUSTRI	17,95
GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	42	100,00	UN	Curativo hidropolímero,15x15 cm,de espuma de poliuretano, estéril, com membrana de permeabilidade seletiva, bordas biseladas e sistema tranca-fluido. Tamanho 15x15 cm. Com registro na Anvisa.	VITAMEDICAL	39,00
IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	43	200,00	UN	Curativo composto por uma camada auto adesiva perfurada de silicone para ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional (3d),antibacteriano, impregnado com prata, estéril, com capacidade absorção superior e verticais, sistema tranca fluido e camada lock away. Tamanho 7,5 x 7,5 cm. Com registro na Anvisa.	Coloplast	42,00
GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	44	200,00	UN	Curativo composto por uma camada auto adesiva perfurada de silicone para ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional (3d), antibacteriano, impregnado com prata, estéril, com capacidade absorção superior e vertical, sistema tranca fluido e camada lock away. Tamanho 10 x 10 cm. Com registro na Anvisa.	VITAMEDICAL	50,50
GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	46	200,00	UN	Curativo hidropolimero de espuma de poliuretano, estéril, com membrana de permeabilidade seletiva, bordas biseladas e sistema tranca-fluido. Tamanho 10x10 cm. Com registro na Anvisa.	VITAMEDICAL	41,00
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	47	20,00	GAL	DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS: (QUATRO ENZIMAS: PROTEASE, LIPASE, AMILASE, CARBOHIDRASE). UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS (FEZES, SANGUE) EM MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS. NÃO OXIDANTE, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, GALÃO COM 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA	Keldrin	120,00
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	52	20,00	PAC	ESCOVA CERVICAL, PACOTES COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA	KOLPLAST	44,67
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	53	30,00	UN	Esfigmomanômetro aneroide, com manguito e pêra em látex, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, com fecho de velcro, manômetro de alta resistência dotada de blindagem protetora contra desregularem ou choques. Com registro na ANVISA	premium	85,90
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	54	100,00	UN	Esparadrapo impermeável, branco, 10cm x 4,5m com tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante. Com registro na Anvisa	cral	12,29
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	55	600,00	UN	Espéculo vaginal, tamanho médio (M)Com registro na Anvisa	KOLPLAST	2,00
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	56	600,00	UN	Espéculo vaginal, tamanho Pequeno (P). Com registro na ANVISA	KOLPLAST	2,00
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	57	10,00	UN	Estojo de inox liso, para esterilização, medindo aproximadamente 30 x15 x6 cm.	fami	140,00
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	59	100,00	RL	Fita adesiva para autoclave, com marcador para esterilização, rolo com 3 metros. Com registro na ANVISA	CIEX	4,42
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	60	100,00	UN	Fita cirúrgica microporosa, hipoalergênica 10cm x 4,5m. Com registro na Anvisa	CIEX	8,79
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	61	100,00	UN	FITA CIRURGICA MICROPOROSA, HIPOALERGENICA 2,5 CM X 10M - COM	ADPELE	2,65

				REGISTRO NA ANVISA		
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	62	200,00	UN	Fita cirúrgica microporosa, hipoalergênica 5cm x 4,5m. Com registro na Anvisa	CIEX	5,17
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	63	30,00	UN	Fixador citológico, spray frasco com 30 ml.	CRAL	7,20
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	64	50,00	FR	Gel condutor para exames, frasco com 250 gramas, com bico dosador. Indicado para: ultrassonografia; eletrocardiograma; laser ou luz intensa pulsada (lip); especificações: - ph neutro; consistente; inodoro; não gorduroso; - hidrossolúvel; - hipoalérgico; - umectante e não abrasivo. Com registro na ANVISA	COSMODERMA	7,43
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	67	20,00	CX	Hastes flexíveis, com pontas de algodão, caixa com 75 unidades.	MINASREY	1,94
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	69	10,00	KIT	Imobilizador lateral de cabeça infantil, impermeável em vinil, confeccionado em espuma injetada com banho de vinil e composto por:- duas almofadas com orifício para verificação do ouvido;- uma base com velcro para fixar as duas almofadas, tirantes para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais dois tirantes para poder ajustar e4 fixar as almofadas (testa e queixo). O tirante di queixo possui sistema de encaixe no colar cervical, evitando que o mesmo desça para a região da traquéia. Equipamento translúcido ao RX. Com registro na anvisa	ORTOFEX/RESGATE SP	225,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	70	10,00	KIT	Imobilizador lateral de cabeça, impermeável em vinil, confeccionado em espuma injetada com banho de vinil e composto por:- duas almofadas com orifício para verificação do ouvido;- uma base com velcro para fixar as duas almofadas, tirantes para fixar o equipamento na parte superior da maca e mais dois tirantes para poder ajustar e4 fixar as almofadas (testa e queixo). O tirante di queixo possui sistema de encaixe no colar cervical, evitando que o mesmo desça para a região da traquéia. Equipamento translúcido ao rx. Com registro na anvisa	ORTOFEX/RESGATE SP	225,00
FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	72	500,00	KIT	Kit de Teste Rápido para diagnóstico da COVID-19, através da Pesquisa de Antígeno, que utiliza coleta de Secreção Orofaríngea com swab nasal. Com registro na Anvisa	Wama / Wama Diagnóstica	8,00
NEW LIFE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI	73	500,00	KIT	Kit completo para teste rápido antígeno Dengue (NS1), por método de ensaio imunocromatográfico para detecção qualitativa do antígeno da Dengue (NS1), sorotipos 1, 2, 3 e 4, realizado através de amostra de sangue total, soro ou plasma; humano. Detecção rápida do vírus, a partir de 24h até aproximadamente 5 dias após infectado. Tempo aproximado de leitura do teste: 10 a 15 minutos. O kit deve possuir registro na ANVISA e conter, no mínimo: dispositivos de teste embalados individualmente, solução tampão/diluente, conta-gotas/pipetas, instruções de uso; caixa com 20 ou 25 unidades	Eco Diagnostica	11,48
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	74	20,00	CX	LÂMINAS PONTA FOSCA, para microscopia tamanho 26x76 mm, espessura 1-1,2 mm, caixa com 50 unidades.	CRAL	7,99
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	75	800,00	UN	LANCETA DE SEGURANÇA COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, UM AJUSTE DE PROFUNDIDADE; PROFUNDIDADE 1,8 MM (23G); LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA; SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA; CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTO DE POLIPROPILENO. COM REGISTRO NA ANVISA	MEDLEVENSOHN	0,19
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	76	100,00	CX	Lancetas para lancetador, caixa com 100 unidades, calibre 28G Com registro na anvisa	MEDLEVENSOHN	7,99
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	77	2.000,00	UN	Lençol em TNT (100% polipropileno), com elástico para maca, descartável, branco, medidas mínimas 2,00m x 0,90m. Com registro na Anvisa	Anadona	1,31
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	78	50,00	UN	Loção oleosa a base de AGE (ácidos graxos essenciais) E TCM com vitamina "a" e "e". Uso externo, frasco com 200 ml; Composição: triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol, Data da fabricação não superior a 06 meses Com registro na ANVISA	Nutriex	6,90
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	79	60,00	PAR	Luva cirúrgica estéril lubrificada com pó, embalagem com 1 par, nº 7.0 Com registro na Anvisa	targa	1,39
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	80	700,00	CX	Luvas de látex para procedimento não cirúrgico, tamanho "G" – grande, caixa com 100 unidades. Com registro na Anvisa	MEDIX	18,01
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	81	750,00	CX	Luvas de látex para procedimento não cirúrgico, tamanho "M" – médio, caixa com 100 unidades. Com registro na Anvisa	MEDIX	18,01
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	82	750,00	CX	Luvas de látex para procedimento não cirúrgico, tamanho "P" – pequeno, caixa com 100 unidades. Com registro na Anvisa	MEDIX	18,01
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	83	700,00	CX	Luvas de látex para procedimento não cirúrgico, tamanho "PP" – extra pequeno, caixa com 100 unidades. Com registro na Anvisa	MEDIX	18,01
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	84	700,00	CX	Luvas de procedimento não cirúrgico de borracha sintética (nitrilo), microtesturizada nos dedos, amidestra, não estéril, SEM PÓ bioabsorvível, isenta de látex. Tamanho P - pequeno, caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	17,65
A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	85	700,00	CX	Luvas de procedimento não cirúrgico de borracha sintética (nitrilo), microtesturizada nos dedos, amidestra, não estéril, SEM PÓ, bioabsorvível, isenta de látex. Tamanho M - médio, caixa c/ 100 unidades.	MEDIX	17,65
NEW LIFE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI	86	35.000,00	UN	Máscara Cirúrgica descartável, antialérgica, hidro-repelente, clipada (clipe nasal ajustável ao nariz), branca, com três camadas, fabricada 100% em polipropileno, produto não estéril, com elástico redondo para firmar o rosto, eficiência de filtração 99,99%. Com registro junto a Anvisa	Lavie	0,13
NEW LIFE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI	87	1.000,00	UN	Mascara Hospitalar Nº 95 PFF2, recomendado para proteção das vias respiratórios e redução da exposição a certos aerodispersorios em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a micra (diâmetro aerodinâmico médio) Com registro, notificação ou dispensa de registro junto a ANVISA	Super Safety	0,69
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	88	20,00	UN	Oxímetro de dedo, mede em dedo de criança e adulto, conta com displey de uma cor, caracteristicas técnicas: faixa de medição – spo2 70% a 99%/ pulso 30 a 235 bpm. Precisão – spo2: +-2% / pulso : +- 2%; possui 30 horas de funcionamento contínuo por meio de 2 pilhas alcalinas aaa. Com registro na anvisa	JZK	69,89
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	89	10,00	RL	Papel grau cirúrgico, rolo de 150mm x 100 m. com registro na ANVISA, Produzido em papel grau cirúrgico mais filme plástico laminado. Fabricação não superior a 06 meses. - composição do papel: papel grau cirúrgico branca gramatura 60 ou 80 mg². - composição do plástico: poliéster mais polipropileno, tratado, com grande transparência e alta resistência mecânica com barreira microbiológica. Características: indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante; nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope; dimensão, lote, fabricação e validade impresso na embalagem; com registro na ANVISA	politex	75,80
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	91	30,00	UN	Pinça Adson dente de rato, reta, 9 cm, produzido em aço inoxidável, com extra tratamento para oxidação.Com registro na Anvisa	Maryan	39,98
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	92	30,00	UN	Pinça Adson, reta, cerrilhada ,9 cm. Produzido em aço inoxidável, com extra tratamento para oxidação.Com registro na Anvisa	Maryan	39,98
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	93	30,00	UN	PINÇA CRILE Nº 14 CM, RETA COM REGISTRO NA ANVISA	WELDON/RICHARDS	26,40
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	94	30,00	UN	PINÇA MOSQUITO Nº 12cm, reta. Com registro na ANVISA	WELDON/RICHARDS	19,90
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME	96	10,00	UN	Porta algodão, 8 x 8 cm (medidas aproximadas) servido em aço inoxidável com capacidade de 400 ml, sem mola	FLEXINOX FABRICANTE: FLEXINOX	59,40
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	98	1.000,00	UN	SERINGA DE 20 ML, COM REGISTRO NA ANVISA	SALDANHA RODRIGUES	0,55
MK-PRODUTOS MEDICO	99	3.000,00	UN	Seringa de Insulina 1(um) mL com Agulha 13 x 4,5mm ,com registro Anvisa	tkl	0,27

HOSPITALARES-EPP						
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	100	1.000,00	UN	SERINGA DE INSULINA AGULHADA CAPACIDADE 0,1 ML – TUBERCULINA - COM AGULHA MEDINDO 13 MM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 0, 38 MM (27,5G X ½''). COM REGISTRO NA ANVISA	bd	0,94
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	101	1.000,00	UN	Seringa descartável capacidade de 10 ml, sem agulha com registro na Anvisa	medix	0,33
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	102	3.000,00	UN	Seringa descartável capacidade de 3 ml, sem agulhacom registro na Anvisa	medix	0,16
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	103	1.000,00	UN	Seringa descartável capacidade de 5 ml, sem agulha com registro na Anvisa	medix	0,18
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA	104	2.000,00	UN	Seringa para insulina, capacidade 50 U, com agulha acoplada, agulha 6mm de comprimento de 25mm de calibre (31g) com registro na Anvisa	sol	0,38
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	105	1.000,00	UN	Solução fisiológica de cloreto de sódio á 0,9%, frasco de 100 ml com bico dosador, uso externo.Com notificação simplificada	farmax	4,00
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	106	100,00	UN	Sonda de aspiração traqueal, número 06, estéril, embaladas individualmente.Com registro na Anvisa	MEDSONDA	0,60
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	107	100,00	UN	Sonda de aspiração traqueal, número 12, estéril, embaladas individualmente.Com registro na Anvisa	MEDSONDA	0,66
CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	109	50,00	UN	Termômetro digital com ponta rígida, com selo do INMETRO, resistente a água, beep sonoro de aviso de medição, display LCD, desligamento automático e indicador de bateria fraca. Com registro na anvisa	Medlevensohn	14,19
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	110	15,00	UN	TESOURA CIRURGICA RETA, FINA, 12 CM, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação Com registro na Anvisa	BAK INDUSTRIA/ 6B INVEST	22,90
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	111	15,00	UN	TESOURA CIRURGICA RETA, FINA, 15CM, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação Com registro na Anvisa	WELDON/RICHARDS	26,90
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	112	15,00	UN	Tesoura spencer, 9 cm reta, com cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Usada para retirada de pontos, confeccionada em aço inoxidável. Com registro na anvisa	WELDON/RICHARDS	36,00
GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	113	400,00	CX	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, com faixa e medição entre 20-600 mg/dl em embalagem com no mínima 50 tiras. Obs.: deverá obrigatoriamente fornecer em regime de comodato ou em doação a quantidade mínima de 01 (uma) unidade de aparelho glicosímetro com baterias e acessórios para a sua utilização para cada 200 tiras adquiridas.	BIOLAND	25,50

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,.

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria Municipal Saúde, rua São Francisco, n°445, esquina com a rua Orosimbo Sampaio – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:45hs as 11:45hs e das 13:30hs as 17:30hs.**

5.3.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a **partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF)**.

5.3.2.Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.3.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na** Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sob pena de:

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 14 de setembro de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº35.100.944/0001-15

FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 20.656.202/0001-01

M. F. MACHADO SOARES
CNPJ Nº03.230.856/0001-41

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA
CNPJ Nº 15.038.394/0001-44

MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP
CNPJ Nº 00.411.441/0001-86

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 18.702.558/0001-84

LYTS MEDICAL EIRELI
CNPJ Nº 39.339.845/0001-41

SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ Nº 42.038.727/0001-08

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ Nº 08.697.852/0001-91

EDISON LUIZ SCHONHORST
CNPJ Nº 00744.718/0001-92

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ Nº 19.316.524/0001-14

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA-ME
CNPJ Nº 21.112.395/0001-94

NEW LIFE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI,
CNPJ Nº 37.255.562/0001-96

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 04.415.316/0002-86

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0CF7E7CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°031/2022

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Protocolo Administrativo nº 730/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO.

Em ata datada de 14/09/2022, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 031/2022, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

SEMET – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME. CNPJ/MF Nº 05.139.705/0001-08					
ITEM	**QUANT. ESTIMADA**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR – R$**	
				UNITÁRIO	**TOTAL**
01	500	un	Consultas médicas especializadas em Medicina do Trabalho, visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores municipais regidos pelo Sistema Geral de Previdência Social – INSS, com a emissão de atestados médicos, admissional, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, interpretação dos exames complementares que forem necessários, fornecimento do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), em conformidade com o Decreto Executivo nº 2.648/11 e atendimento ao Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO.	**68,00**	**34.000,00**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser efetuados de acordo com as necessidades do Município, periodicamente será solicitado pela Administração, Setor de Pessoal, a realização das consultas médicas. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após a autorização da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Pessoal, mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:21D1AD9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2022

HOMOLOGA INSCRIÇÕES E DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NA PREFEITURA DE DERRUBADAS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 02/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas de estágio na Prefeitura de Derrubadas, consoante ao Edital nº 02/2022.

NOME	Curso de Informática	Anos Letivos Ensino Médio	Experiência profissional	Avaliação psicológica	Total
Ana Carolina Weber	0	0	0		0
Bianca Rafaelly da Silva Borba	0	0	0		0
Catiéli Elsina Bomm	0	0	0		0
Cauana Regina de Moura da Silva	0	0	1		1
Fernanda Tribess	0	10	0		10
Guilherme Rodrigues Bornholdt	0	10	0		10
Kauã Schaeffer	0	10	0		10
Leonardo Richter Lourenço	0	10	0		10
Letícia Dierings	5	10	0		15
Letícia Eduarda Mendes	0	10	0		10

Os candidatos poderão interpor recursos nos dias 14 e 15/09/2022, de forma escrita, protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Administração, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.
A entrevista psicológica com os candidatos para traçar o perfil e a aptidão para o desempenho do estágio será realizada, junto à Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, no dia 15/09/2022, com início às 08 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 13/09/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:797BB2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 231/2022, 232/2022, 233/2022, 234/2022 E 235/2022

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2022, 004/2022 e 006/2022**, e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:
EDITAL Nº 231/2022
Função: **Técnico em Enfermagem de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
27	55851609158-2	CHEIZA GAZOLA	55
28	55851572238-2	SHEILA SIMONE SILVA DOS SANTOS	55
29	55851608835-0	MIRIAN HELDT	52,5
30	55851596906-5	VERIDIANA GARCIA DE VARGAS	52,5
31	55851608654-2	CAMILA SPOLAVORI DOS SANTOS	52,5

EDITAL Nº 232/2022
Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
110	55862574239-1	CELINA MATOS FAGUNDES	58,25
111	55862588329-1	MARCIA FERREIRA PRADO	58,25
112	55862600600-7	LUDMILA DA SILVA AGUIAR	58,25

Função: **Orientador Educacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
32	55834584829-1	JOSELAINE DA SILVA CARDOSO	45

Função: **Cirurgião Dentista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	55805599132-1	MARIO VIEIRA MARQUES NETO	70,25

EDITAL Nº 233/2022
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
83	4970/2022	Cristine Corrêa	10
84	5051/2022	Piettro de Vargas Matos	10
85	5175/2022	Luana Carlos da Rosa	10

Função: **Orientador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	4864/2022	Stephanie Caroline Santos Caetano	20

EDITAL Nº 234/2022
Função: Oficineiro de Reforço Escolar

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	5581/2022	Jéssica Caroline Antoni	50

EDITAL Nº 235/2022
Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	8919/2022	Eliane de Azevedo Martins	20

Imbé, 15 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9557DE16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE ABERTURA N° 12/2022 - PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal n°. 11.788/2008 e Lei Municipal n°. 1.045/2013, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Pedras Altas/RS**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS**, supervisionado pela Prefeitura Municipal de Pedras altas e deverá obedecer as disposições da Lei Federal n°. 11.788/08, de 25 de Setembro de 2008.
1.2 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO RS – CIEE-RS**.
1.3 A duração do estágio não poderá exceder 2(dois) anos.
1.4 O candidato deve ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o Processo Seletivo
1.5 Caso o candidato já tiver realizado estágio na Prefeitura de Pedras Altas, terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.3.
1.6 O estagiário obriga-se a, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.
1.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácitaaceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos pararealização do estágio de cada área /curso disposto neste Edital.
1.8 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites e www.pedrasaltas.rs.gov.br ewww.cieers.org.br
1.9 Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante **não** será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/09/2022
Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	15/09/2022 até 29/09/2022
Data Limite para Requerimento de vaga para pessoa com deficiência	30/09/2022
Publicação das inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	03/10/2022
Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições	04/10/2022
Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições	05/10/2022
Homologação Final das Inscrição	05/10/2022
Provas	**06/10/2022**
Divulgação do Gabarito	07/10/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva	10/10/2022
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	17/10/2022
Publicação da Classificação Preliminar	18/10/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	19/10/2022
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	21/10/2022

Classificação final e Homologação	21/10/2022

3. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:
O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva, para os cursos descritos abaixo:

NÍVEL	CURSO	VAGAS
Superior	Ciências Biológicas Licenciatura	1 + CR
Médio	Ensino Médio	3 + CR

4.**DAS VAGAS:**
4.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas conforme **item 3** e formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
4.2 A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudante, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo de Pedras Altas, segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedras Altas e respeitada a ordem de classificação final.
4.3 Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br até o dia 30/09/2022.

5.**DA DIVULGAÇÃO:**
5.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, de avisos afixados na Secretarias Municipais, além do site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br e www.cieers.org.br.
Os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br e www.cieers.org.br
5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados no subitem 5.1 deste Edital.

6. DAS INCRIÇÕES:
6.1 Ás inscrições serão **GRATUITAS.**
6.2 Período: as inscrições estarão abertas no período de**15/09/2022 até 29/09/2022às 23:59minutos do dia**, no site www.cieers.org.br. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição.
6.3 O preenchimento correto daficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.
6.4 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.
6.5 Não serão aceitas as inscrições por *fax* ou via postal.
.
7.**SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
b) Ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o Processo Seletivo;
c) Gozar de boa saúde física e mental;
d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso indicado no item 3.1);
e) Ter disponibilidade de contratação de, no mínimo, 6 meses de estágio. Portanto o candidato não poderá estar cursando períodos inferiores a 6(seis) meses restantes do curso no qual estiver matriculado, à época da convocação para preenchimento da vaga de estágio.
f) O candidato que já tiver estagiado na Prefeitura de Pedras Altas e restar período a completar 2 (dois) anos, poderá ingressar no estágio, desde que o tempo de contrato não seja inferior a 6(seis) meses restantes.

8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:
a) O Processo Seletivo será constituído de **prova online no PORTAL do CIEE-RS** www.cieers.org.br – conforme conteúdo programático definido no A*nexo I* deste edital.
b) O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estágios da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, conforme descrito neste edital;
c) Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, e localizar a prova on-line através do link https://www.cieers.org.br/provaonline, preencher seu CPF e sua senha individual. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;
d) A aplicação da prova objetiva on-line será no dia **06/10/2022 – Quinta-Feira – Das 19:00H até às 20:30H** (horário de Brasília) no **PORTAL** do **CIEE-RS**, www.cieers.org.br. O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do **PORTAL** por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão que parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.
e) O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. **O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador a Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.**
f) O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
g) Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
h) Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Objetiva única, de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.
i) Pontuação para prova escrita:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso das Questões	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	5	50,0
	2. Informática	05	5	25,0

	3.Conhecimentos Gerais	05	5	25,0
TOTAL				**100,0**

j) Os conteúdos para a prova online são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

9. DOS RECURSOS:
9.1 Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia **04/10/2022**, ao Gabarito da Prova Teórico-Objetiva no dia**10/10/2022** e à Classificação Preliminar no dia **19/10/2022.**
9.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do **e-mail: processoseletivopelotas@cieers.org.br**, por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme ANEXO **II**, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:
a) nome completo e o número de inscrição;
b) área/curso ao qual concorre;
c) razões do pedido de revisão;
d) exposição detalhada das razões que o motivaram.
9.3 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
9.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax*ou em desacordo com este Edital.
9.5 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
9.6 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, no Setor de Recursos Humanos, localizado à Av. Visconde de Mauá, nº 19, no horário das 09:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 15:00 hs, durante um período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

10. DOS RESULTADOS:
10.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cadastro de reserva da vaga de estágio é única.
10.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados para cada área de estágio terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
b) Obtiver maior nota em Informática;
c) Obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
d) Maior idade;
e) Sorteio público.

11. DO CADASTRO RESERVA:
11.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado no subitem **10.3** deste Edital.
11.2 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no subitem **14.1** deste Edital, a Prefeitura Municipal de Pedras Altaspoderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer a ordem do Cadastro Reserva.
11.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 5.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:
12.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br e www.cieers.org.br.

13. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:
a) A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o turno disponível para o estágio.
b) A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal **e/ou** via e-mail **e/ou** via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação. Ocorrerá por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para a contratação.
c) Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até **05 (cinco) dias** contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.Quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no item **13 alíneas f,** a fim de comprovar os requisitos descritos no item **7**, naSecretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Setor de Recursos Humanos, localizado à Av. Visconde de Mauá nº 19.
d) Ultrapassado o prazo da alínea anterior, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.
e) Ocorrendo a hipótese da alínea **d do item 13** a Prefeitura Municipal de Pedras Altaspromoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
f) Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:
I. Documento de Identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
II. CPF;
III. 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
IV. Comprovante de residência;
V. Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino;
g) Os documentos exigidos na alínea anterior deverão ser apresentados em originais.

h) A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital.

14.**DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:**
O CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1 A validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por mais até 1 (um) anoconforme necessidade** da Prefeitura Municipal de Pedras Altas.
15.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
15.3 Será permitido, sob análise da Prefeitura de Pedras Altas e o CIEE-RS, durante a validade do Processo Seletivo, a troca do curso escolhido pelo candidato no ato da inscrição.
15.4 Será rescindido do estágio o estudante que não mantiver a frequência mínima no curso prevista pela legislação.
15.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Escritório de Governo, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo (CIEE-RS).
15.6 Fazem parte do presente Edital:
Anexo I – Conteúdos programáticos da prova online;
Anexo II – Modelo de Formulário de Recursos;
Anexo III- Formulário de Requerimento Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 15 de setembro de 2022

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:
* Refere-se a questões de temas referentes às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:
* Noções básicas de ortografia;
* Uso dos “porquês”;
* Acentuação (regras gerais de acentuação);
* Pontuação (regras gerais de pontuação);
* Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
* Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
* Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA:
* Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
* Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
* Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar;
* Características das janelas e seu manuseio;
* Pastas - cópia, renomear e remoção;
* Técnicas de seleção de objetos;
* Utilização do botão direito do mouse;
* Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

NOME DO CANDIDATO:_____
Nº INSCRIÇÃO_____
ÁREA/ CURSO:____ _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	**CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
( )	**CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**
( )	**CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso
_____

Obs.: Preencher em letra de forma, à máquina ou digitado; encaminhar via e-mail em formato PDF, será respondido o e-mail como protocolo de entrega.

Data: ____/____/____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

( ) Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:
_____
( ) Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

_____
Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:
_____

Nome do Médico Responsável pelo laudo:
_____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:E87DB70F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3877 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 153.216,00(CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 153.216,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e dezesseis reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (11)	R$ 2.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R$ 4.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (51)	R$ 19.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (46)	R$ 10.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (98)	R$ 1.000,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (126)	R$ 12.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (129)	R$ 8.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (390)	R$ 2.500,00
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (440)	R$ 6.000,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (628)	R$ 2.500,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (672)	R$ 336,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (673)	R$ 9.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1143)	R$ 4.000,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (945)	R$ 2.880,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1038)	R$ 1.600,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1034)	R$ 3.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1105)	R$ 400,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (1116)	R$ 65.000,00
Total		**R$ 153.216,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pleos Excessos de Arrecadação dos recursos 0001 e 4502, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (32)	R$ 18.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (44)	R$ 72.100,00
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (58)	R$ 22.250,60
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (101)	R$ 1.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (378)	R$ 336,00
2078	PROJ/ATIV. EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1185)	R$ 6.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2718	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INTERNAÇÃO COVID	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1195)	R$ 9.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (887)	R$ 4.000,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (946)	R$ 2.880,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1104)	R$ 400,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 14.749,40
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4502)	R$ 2.500,00
Total		**R$ 153.216,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze)dias do mês de Setembro, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8BB173DE

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.